

# **ORGANIZAÇÃO DAS ISC DA CPLP**

**10 ANOS DE COOPERAÇÃO**

**1995-2005**

**Centro de Estudos e Formação  
(Tribunal de Contas de Portugal)**

**Lisboa  
2005**



Organização das Instituições Supremas de Controlo da  
Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

**ORGANIZAÇÃO DAS ISC DA CPLP**  
**10 ANOS DE COOPERAÇÃO**  
**1995-2005**

*Centro de Estudos e Formação*  
*(Tribunal de Contas de Portugal)*

**Lisboa**  
**2005**

**Direcção**

*Presidente do Tribunal de Contas de Portugal*  
Alfredo José de Sousa

**Coordenação**

*Director-Geral do Tribunal de Contas*  
José F. F. Tavares  
*Subdirectora-Geral do Tribunal de Contas*  
Helena Abreu Lopes  
*Auditora-Coordenadora do Departamento de  
Consultadoria e Planeamento*  
Eleonora Pais de Almeida

**Concepção da capa, paginação e  
composição gráfica**

Lúcia Gomes Belo

**Execução gráfica da capa**

Grafiletra - Artes Gráficas, Lda.

**Montagem e encadernação**

Afonso Rebelo  
Augusto A. Maris dos Santos

**Edição**

Organização das Instituições Supremas de Controle (ISC) da  
Comunidade dos Países de Língua Portuguesa  
*Centro de Estudos e Formação*  
(Sede: Tribunal de Contas de Portugal - [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt))

**Tiragem**

300 ex.

**Depósito Legal**

229311/05



# SUMÁRIO



Nota de apresentação .....	8	· <b>V Encontro/I ASSEMBLEIA-GERAL.....</b>	<b>79</b>
Cronologia .....	11	· Tema .....	81
Organização das Instituições Supre- mas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.....	15	· Conclusões e Recomendações .....	83
· <i>Memorandum</i> de Entendimentos.....	17	· <b>II ASSEMBLEIA-GERAL .....</b>	<b>87</b>
· Estatuto .....	23	· Tema .....	89
· Logotipo .....	35	· Conclusões e Recomendações .....	91
· Língua Portuguesa na INTOSAI .....	39	· <b>III ASSEMBLEIA-GERAL .....</b>	<b>95</b>
Encontros e Assembleias Gerais .....	43	· Tema .....	97
· <b>I Encontro .....</b>	<b>45</b>	· Conclusões e Recomendações .....	99
· Tema .....	47	Reuniões da Comissão Mista e do Conselho Directivo .....	103
· Conclusões e Recomendações .....	49	Relatório das Actividades de Cooperação 1995-2005.....	167
· <b>II Encontro .....</b>	<b>51</b>	Cerimónia Comemorativa do X Aniversário da Organização das ISC da CPLP .....	183
· Temas .....	53		
· Conclusões e Recomendações .....	55		
· <b>III Encontro .....</b>	<b>61</b>		
· Tema .....	63		
· Conclusões e Recomendações .....	65		
· <b>IV Encontro .....</b>	<b>69</b>		
· Tema .....	71		
· Conclusões e Recomendações .....	73		





## NOTA DE APRESENTAÇÃO





**A** Organização das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa completou o primeiro decénio de existência no dia 29 de Junho de 2005. Trata-se de um significativo marco na história desta Organização, que nos proporciona ocasião oportuna para uma observação retrospectiva sobre a actividade desenvolvida no seu âmbito.

Assim, a presente publicação visa reunir e divulgar um conjunto de elementos informativos que são testemunho da história destes dez anos da Organização.

A verdade é que, desde o estabelecimento do *Memorandum* de Entendimentos entre os Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, em 1995, até à realização da Sessão Comemorativa deste ano de 2005, podemos identificar uma dinâmica empreendedora que se reflectiu não apenas na área técnica e profissional (embora se possa afirmar que, neste âmbito, tenham de facto sido concretizadas várias actividades de cooperação de reconhecida utilidade para to-

das as instituições membros desta Organização), mas também em outras acções no sentido do aprofundamento e da afirmação da nossa Organização, que decerto contribuíram para uma estruturação mais sólida dos laços que nos unem, incluindo aqui mesmo elementos de ordem cultural.

Deste modo, entendeu-se que deveriam ser reunidos neste volume alguns documentos mais significativos produzidos ao longo destes dez anos, tais como o referido *Memorandum* de Entendimentos, autêntico ponto de partida da actividade de cooperação no âmbito da Organização dos Tribunais de Contas da CPLP, e o *Estatuto* da Organização, que determinou o seu desenvolvimento organizativo.

As Conclusões e Recomendações aprovadas em todos os Encontros e Assembleias Gerais consideram-se também dignas de destaque, até mesmo pelo seu interesse técnico muito directamente ligado às actividades de que nos ocupamos. Do ponto de vista dos aspectos ligados ao aprofundamento da Organização, optou-se por incluir as principais De-

cisões da *Comissão Mista* e do *Conselho Directivo*. Entendeu-se que seria também de registar na memória da Organização um relatório com as actividades de cooperação desenvolvidas pela Secretaria-Geral e pelo Centro de Estudos e Formação, nos últimos dez anos.

Destacam-se as referências ao logotipo da Organização e ao seu autor, Óscar Niemeyer, bem como as palavras que teve a gentileza de nos dirigir, que não hesitamos em considerar elemento fundamental desta publicação.

E, por se tratar de uma Organização que radica na partilha do nosso património comum que é constituído pela Língua Portuguesa, com toda a riqueza cultural que lhe está associada, esta publicação não poderia deixar de aludir à aceitação da Língua Portuguesa como língua da INTOSAI.

Todos estes elementos nos parecem óptimos testemunhos dos primeiros dez anos de vida da Organização. Tenho a certeza que exprimirei o sentimento comum ao afirmar o desejo de que os dez anos que comemora-

mos venham a corresponder apenas a um primeiro período de muitos outros marcados por activa cooperação e solidariedade entre os Tribunais de Contas e os povos dos Países de Língua Portuguesa.

Lisboa, 1 de Julho de 2005

O Presidente do TC de Portugal



Alfredo José de Sousa



# CRONOLOGIA



1995	<p>28 e 29 DE JUNHO - LISBOA (PORTUGAL)</p> <p>- I ENCONTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Criação da Organização dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa</li> <li>. <i>Memorandum</i> de Entendimentos</li> </ul>
1996	<p>18 a 25 DE OUTUBRO - PRAIA (CABO VERDE)</p> <p>- II ENCONTRO</p> <p>- REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL</p>
1997	<p>21 a 24 DE OUTUBRO - MAPUTO (MOÇAMBIQUE)</p> <p>- III ENCONTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Logotipo da Organização (Autoria: Arquitecto Oscar Niemeyer)</li> </ul> <p>- REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL</p>
1998	<p>22 e 23 DE JUNHO - LISBOA (PORTUGAL)</p> <p>- REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL</p>
1999	<p>11 DE NOVEMBRO - LISBOA (PORTUGAL)</p> <p>- REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL</p>
2000	<p>03 a 07 DE SETEMBRO - BRASÍLIA (BRASIL)</p> <p>- IV ENCONTRO</p> <p>- REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL</p>
2001	<p>15 a 17 DE JULHO - PONTA DELGADA (PORTUGAL)</p> <p>- V ENCONTRO/I ASSEMBLEIA GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Estatuto da organização das ISC da CPLP</li> </ul>
2002	<p>20 DE MARÇO - LISBOA (PORTUGAL)</p> <p>- REUNIÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DA OISC/CPLP</p> <p>06 a 08 DE NOVEMBRO - LUANDA (ANGOLA)</p> <p>- II ASSEMBLEIA-GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Glossário de termos comuns das ISC da CPLP</li> </ul> <p>- REUNIÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DA OISC/CPLP</p>
2003	<p>04 DE NOVEMBRO - BRASÍLIA (BRASIL)</p> <p>- REUNIÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DA OISC/CPLP</p>
2004	<p>26 a 28 DE JULHO - FORTALEZA-CEARÁ (BRASIL)</p> <p>- III ASSEMBLEIA-GERAL</p> <p>- REUNIÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DA OISC/CPLP</p> <p>11-16 OUTUBRO - XVIII CONGRESSO DA INTOSAI (BUDAPESTE)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Instituição da Língua Portuguesa como Língua da INTOSAI</li> </ul>





**ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SUPREMAS DE  
CONTROLO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE  
LÍNGUA PORTUGUESA (OISC/CPLP)**







## *MEMORANDUM DE ENTENDIMENTOS*





**P**or ocasião do *I Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa* realizado em Lisboa, nos dias 28 e 29 de Junho de 1995,

- a Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola,
- o Tribunal de Contas da União, do Brasil,
- o Tribunal de Contas de Cabo Verde,
- o Tribunal de Contas da Guiné-Bissau,
- o Tribunal Administrativo de Moçambique,
- o Tribunal de Contas de Portugal, e
- o Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe,

a seguir designados "*Tribunais*".

Considerando que é do interesse dos *Tribunais* estabelecer e desenvolver relações de cooperação técnica, científica e cultural na área de controle e fiscalização do uso dos recursos públicos, na linha de Acordos e Protocolos de Cooperação bilaterais já existentes, com base nos princípios internacionalmente reconhecidos de igualdade, benefício recíproco, respeito mútuo pela soberania e da não-ingerência nos assuntos internos de cada Instituição;

Considerando que a concretização dos

objectivos delineados neste "*Memorandum de Entendimentos*", como protocolos de cooperação entre instituições, proporcionará o intercâmbio de informações e experiências, concorrendo para a integral cooperação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa;

Acordam o seguinte:

#### **ARTIGO PRIMEIRO**

1. Os *Tribunais* estabelecerão entre si, numa base de igualdade, relações de cooperação técnica, científica e cultural na área de controle e fiscalização do uso dos recursos públicos.
2. As formas e condições de cooperação previstas no número anterior serão objeto de acordos ou programas especiais que concretizarão o presente *Memorandum*.

#### **ARTIGO SEGUNDO**

A cooperação consistirá, nomeadamente, no desenvolvimento das acções seguintes:

- a) intercâmbio permanente de documentação, experiências e assistência técnica na área das suas atribuições;

- b) realização de cursos de formação e aperfeiçoamento profissional dirigidos ao pessoal técnico;
- c) promoção de estudos sobre temas de interesse para a sua actividade, visando sobretudo o desenvolvimento de métodos e sistemas de controle financeiro e operacional;
- d) actualização permanente do *Glossário* comum de forma a padronizar a linguagem técnica praticada entre todas as Instituições;
- e) aperfeiçoamento da contribuição de todas as Instituições ao controle externo exercido pelos Parlamentos dos seus Países;
- f) desenvolvimento de esforços no sentido de a língua portuguesa se tornar língua oficial da INTOSAI.

#### ARTIGO TERCEIRO

Os *Tribunais* concordam em estabelecer uma *Comissão Mista de Cooperação Técnica, Científica e Cultural*, composta por integrantes a serem designados pelas respectivas Instituições.

#### ARTIGO QUARTO

1. À Comissão Mista compete, em especial:
  - a) acompanhar e dinamizar a execução do presente *Memorandum* e de outros acordos concluídos ou a serem concluídos entre os *Tribunais*;
  - b) analisar e propor medidas para superar as dificuldades resultantes da aplicação deste instrumento;
  - c) submeter propostas à alta administração dos Tribunais de Contas referentes ao desenvolvimento das relações técnicas, científicas e culturais entre as Instituições.
2. A *Comissão Mista* reunir-se-á, em princípio, anualmente, em local a ser previamente escolhido.

#### ARTIGO QUINTO

1. Os trabalhos da *Comissão Mista* são coordenados por uma *Secretaria-Geral*, com sede num dos Tribunais, a eleger por um período de três anos.
2. O Tribunal que tiver a sede da *Secretaria-Geral* designará o *Secretário-Geral*.

#### ARTIGO SEXTO

1. É instituído o *Centro de Estudos e Formação* para, em articulação com a *Secretaria-Geral*, promover a elaboração de estudos, a realização de cursos de formação e a edição de publicações de interesse comum, nomeadamente, compêndios dos actos normativos fundamentais dos *Tribunais*.
2. O *Centro de Estudos e Formação* tem a sua sede no Tribunal para o efeito designado.

#### ARTIGO SÉTIMO

As modificações a este *Memorandum* podem ser efectuadas por consentimento entre os *Tribunais*, mediante comunicação por escrito aos demais, com antecedência de seis meses, e entrarão em vigor a partir da sua aprovação.

#### ARTIGO OITAVO

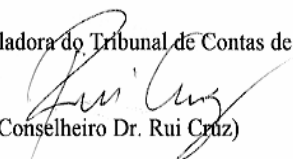
As despesas decorrentes deste *Memorandum* correrão, em princípio, por conta de cada um dos *Tribunais*.

#### ARTIGO NONO

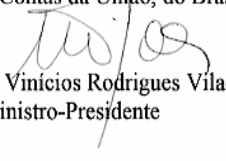
O presente *Memorandum* entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer dos *Tribunais*, por meio de prévia notificação aos demais, com antecedência de seis meses.

Lisboa, 29 de Junho de 1995

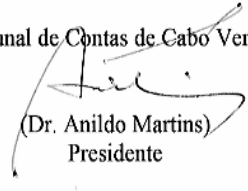
Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola,

  
(Conselheiro Dr. Rui Cruz)

Tribunal de Contas da União, do Brasil,

  
(Dr. Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça)  
Ministro-Presidente

Tribunal de Contas de Cabo Verde,

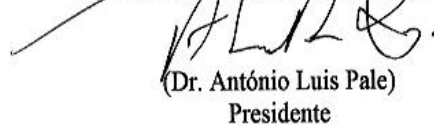
  
(Dr. Anildo Martins)  
Presidente

Tribunal de Contas da Guiné-Bissau,



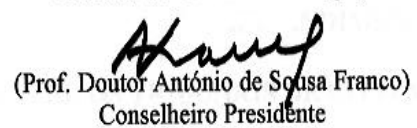
(Dr. Nicandro Pereira Barreto)  
Presidente

Tribunal Administrativo de Moçambique,



(Dr. António Luis Pale)  
Presidente

Tribunal de Contas de Portugal,



(Prof. Doutor António de Sousa Franco)  
Conselheiro Presidente

Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe,



(Dr. José Paquete D'Alva Teixeira)  
Presidente



# ESTATUTO





## CAPÍTULO I DO NOME E DA FINALIDADE

### Artigo 1º

**O** Tribunal de Contas de Angola, o Tribunal de Contas da União, do Brasil, Tribunal de Contas de Cabo Verde, o Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, o Tribunal Administrativo de Moçambique, o Tribunal de Contas de Portugal e o Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, Instituições signatárias do *Memorandum* de Entendimentos entre os Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, firmado na Cidade de Lisboa em 29 de Junho de 1995, acordam em instituir a **ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SUPREMAS DE CONTROLE (ISC) DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**, daqui em diante designada ORGANIZAÇÃO.

### Artigo 2º

A ORGANIZAÇÃO é uma associação autónoma e independente, criada para fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas Instituições Membros, mediante a promoção de acções de cooperação técnica, científica e cultural no campo do controle e da fiscalização do uso dos recursos públicos.

### Artigo 3º

A ORGANIZAÇÃO promoverá, entre outras, as seguintes atividades, sempre no interesse das Instituições Membros:

- a) permuta permanente de documentação, experiências e assistência técnica;
- b) intercâmbio de pessoal técnico para a realização de estágios, seminários e cursos de formação, treinamento e aprimoramento profissional;
- c) estudos sobre temas específicos, visando sobretudo o desenvolvimento e aperfeiçoamento de métodos e sistemas de controle financeiro, contábil, patrimonial e operacional;
- d) difusão de informações e trabalhos técnicos;
- e) consultas e pesquisas junto a organismos internacionais, entidades fiscalizadoras superiores e a outras entidades especializadas sobre matérias afins;
- f) atualização permanente do Glossário comum de forma a padronizar a linguagem técnica praticada pelas Instituições Membros;
- g) melhoria da contribuição prestada por todas as Instituições ao controle exercido pelos Parlamentos dos seus Países;

- h) desenvolvimento de esforços no sentido de a Língua Portuguesa se tornar idioma oficial da INTOSAI;
- i) realização de seminários e conferências em áreas de interesse comum.

## **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS**

### **Artigo 4º**

A ORGANIZAÇÃO é regida pelos seguintes princípios:

- a) respeito pela independência de cada Instituição e pelo ordenamento jurídico que a rege;
- b) igualdade entre as Instituições Membros;
- c) busca de benefício mútuo;
- d) livre ingresso e desligamento de seus integrantes.

## **CAPÍTULO III DO INGRESSO NA ORGANIZAÇÃO**

### **Artigo 5º**

A ORGANIZAÇÃO está aberta ao ingresso de outras entidades que venham a ser criadas para substituírem as mencionadas no art. 1º no desempenho das tarefas de instituição suprema de controle.

§ 1º. A Organização está também aberta ao ingresso da Instituição Suprema de Controlo que venha a ser criada em Timor Leste;

§ 2º. Podem, ainda, aderir à Organização, com o estatuto de observador, entidades ligadas ao controle externo, designadamente, associações.

## **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO**

### **Artigo 6º**

A ORGANIZAÇÃO dos Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa tem a seguinte estrutura:

- a) a Assembleia Geral;
- b) o Conselho Directivo;
- c) a Secretaria-Geral;
- d) o Centro de Estudos e Formação.

## **CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL**

### **Artigo 7º**

A Assembleia Geral é o órgão supremo da ORGANIZAÇÃO, na qual estão representadas todas as Instituições Membros.

### Artigo 8º

À Assembleia Geral compete:

- a) apreciar temas técnicos selecionados pela Secretaria Geral com base em propostas das Instituições Membros para serem debatidos em congressos, seminários e outros eventos similares;
- b) aprovar Resoluções sobre os temas debatidos nos congressos, seminários e outros eventos e sobre outros assuntos de interesse técnico comum;
- c) atribuir tarefas ao Conselho Directivo, à Secretaria Geral e ao Centro de Estudos e Formação;
- d) aprovar emendas ao presente Estatuto e a outros instrumentos que venham a reger o funcionamento da ORGANIZAÇÃO;
- e) escolher a sede da Assembléia Geral, reuniões e demais eventos da ORGANIZAÇÃO;
- f) aprovar o ingresso de instituições na ORGANIZAÇÃO;
- g) resolver questões não previstas no presente Estatuto;
- h) escolher a sede do Centro de Estudos e Formação e da Secretaria Geral;
- i) eleger as Instituições Membros auditoras das contas da ORGANIZAÇÃO, ou de ou-

tros Organismos que solicitem auditorias;

- j) aprovar o plano de actividades, o orçamento e as contas da ORGANIZAÇÃO.

### Artigo 9º

À Assembleia Geral compete ainda discutir e baixar resoluções sobre matérias técnicas e administrativas abordadas e aprovadas durante as suas reuniões.

### Artigo 10º

A Assembleia Geral pode reunir extraordinariamente, por convocação do Presidente de uma das Instituições Membros ou do Secretário Geral, desde que haja anuência de mais da metade das Instituições Membros.

§ único: A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente do Tribunal de Contas do País anfitrião ou, no caso de não ocorrer em país a que pertença uma das delegações participantes, pelo Presidente que houver feito a convocação.

### Artigo 11º

1. A Assembleia Geral reúne ordinariamente, de 2 em 2 anos, sob a presidência do

dirigente da Instituição Membro do País anfitrião.

2. A Instituição anfitriã deverá apresentar agenda preliminar dos trabalhos que serão desenvolvidos pela Assembleia Geral.
3. Por ocasião das reuniões da Assembleia Geral poderão ser organizados congressos, seminários ou outros eventos para troca de idéias e de experiências.

#### **Artigo 12º**

Cada Instituição Membro é representada na Assembleia Geral pelo número de delegados que julgar conveniente, tendo cada delegação direito a apenas um voto na tomada de decisões.

§ único: As resoluções da Assembleia Geral são aprovadas por maioria absoluta de votos.

### **CAPÍTULO VI DO CONSELHO DIRECTIVO**

#### **Artigo 13º**

O Conselho Directivo é responsável pela coordenação geral das ações de cooperação entre as Instituições Membros da ORGANIZAÇÃO e exerce as competências previstas no presente Estatuto.

#### **Artigo 14º**

O Conselho Directivo é composto por 3 Instituições membros da ORGANIZAÇÃO:

- a) a Instituição onde vai realizar-se a próxima reunião da Assembleia Geral Ordinária, que o preside;
- b) a Instituição Sede da Secretaria-Geral;
- c) a Instituição Sede do Centro de Estudos e Formação.

§ único: No caso de a Instituição prevista na alínea a) coincidir com as das alíneas b) ou c), a Assembleia Geral designa uma outra, segundo o critério da rotatividade, por ordem alfabética dos Estados respectivos.

#### **Artigo 15º**

Ao Conselho Directivo compete, em especial:

- a) promover a consecução dos objetivos da ORGANIZAÇÃO;
- b) acompanhar e dinamizar a execução de acordos concluídos ou a serem firmados entre as Instituições;
- c) submeter propostas à Assembleia Geral referentes ao desenvolvimento de suas relações técnicas, científicas e culturais.

### Artigo 16º

Ao Conselho Directivo compete ainda:

- a) apreciar questões administrativas ligadas ao funcionamento da ORGANIZAÇÃO, bem como autorizar as despesas que não devam ser suportadas pelos seus membros, ouvida a Secretaria Geral, nos termos deste Estatuto;
- b) apreciar questões concernentes ao relacionamento da ORGANIZAÇÃO com a CPLP, INTOSAI, EUROSAI, AFROSAI, OLACEFS e outros organismos internacionais, assim como com Entidades Fiscalizadoras Superiores de outros países, nomeadamente as do MERCOSUL;
- c) acompanhar o cumprimento das decisões da Assembleia Geral;
- d) avaliar o desenvolvimento das actividades de cooperação entre as Instituições Membros;
- e) propor à Assembleia Geral programas de actividades de cooperação bienais;
- f) propor à Assembleia Geral emendas ao presente Estatuto e a outros instrumentos que venham a reger o funcionamento da ORGANIZAÇÃO;
- g) avaliar o funcionamento da Secretaria-Geral e do Centro de Estudos e Forma-

- ção e aprovar medidas para o aperfeiçoamento de seus desempenhos;
- h) propor à Assembleia Geral a aprovação do plano de actividades, dos orçamentos e das contas da ORGANIZAÇÃO;
- i) aprovar os orçamentos e as contas da Organização, *ad referendum* da Assembleia Geral, caso esta não reúna no prazo previsto neste Estatuto;
- j) autorizar uma co-participação das despesas relativas à organização da Assembleia Geral, das reuniões do Conselho Directivo ou de outros eventos, com aplicação das receitas da ORGANIZAÇÃO;
- k) promover a realização de auditorias conjuntas.

### Artigo 17º

1. O Conselho Directivo reúne, em princípio, anualmente, na sede da Secretaria-Geral, do Centro de Estudos e Formação ou na sede da Instituição organizadora da Assembleia Geral.
2. As reuniões do Conselho Directivo são convocadas pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de algum dos membros.
3. As reuniões do Conselho Directivo serão preparadas pela Secretaria-Geral, órgão executor das deliberações do Conselho.

### Artigo 18º

Cada Instituição é representada no Conselho Directivo pelo número de membros designados que julgar conveniente, tendo cada delegação o direito a apenas um voto na tomada de decisões.

## CAPÍTULO VII DA SECRETARIA GERAL

### Artigo 19º

À Secretaria Geral compete, especialmente:

- a) preparar as reuniões do Conselho Directivo e executar suas deliberações;
- b) desempenhar as funções de contato entre as Instituições integrantes da ORGANIZAÇÃO no que concerne à cooperação mútua e ao intercâmbio de informações, experiências e assistência técnica;
- c) receber sugestões e propostas dos membros da ORGANIZAÇÃO, tomando as providências necessárias à sua divulgação, discussão, aprovação e execução;
- d) manter as Instituições Membros integrantes da ORGANIZAÇÃO informadas das atividades de colaboração planeadas e desenvolvidas;
- e) organizar as reuniões e os eventos da

ORGANIZAÇÃO, proporcionando apoio administrativo e técnico às atividades a desenvolver durante esses eventos, sempre que tal apoio seja requerido pela Instituição anfitriã;

- f) coordenar a escolha dos temas técnicos a discutir durante os congressos, seminários e outros eventos da ORGANIZAÇÃO;
- g) elaborar, com base em sugestões das Instituições Membros, propostas dos programas de atividades de cooperação bienais a serem submetidas a discussão do Conselho Directivo;
- h) elaborar e submeter à aprovação do Conselho Directivo os projectos de orçamento a aprovar pela Assembleia Geral;
- i) arrecadar as receitas e realizar os pagamentos referentes às despesas autorizadas;
- j) elaborar e apresentar ao Conselho Directivo os relatórios financeiros e as contas de gerência anuais que hão-de ser submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
- k) promover e acompanhar a realização das acções previstas nos programas de actividades de cooperação aprovados;
- l) divulgar os resultados, decisões e recomendações dos eventos da ORGANIZAÇÃO e das reuniões dos seus órgãos;

- m) manter contatos com a CPLP, INTOSAI, EUROSAI, AFROSAI, OLACEFS e outros organismos internacionais e divulgar as atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO;
- n) manter contatos com organismos internacionais, entidades fiscalizadoras superiores, outras entidades e especialistas para promover consultas sobre matérias técnicas do interesse das Instituições membros;
- o) manter actualizado o *site* da ORGANIZAÇÃO na INTERNET;
- p) executar outras tarefas em virtude de decisões tomadas nas reuniões do Conselho Directivo ou da Assembleia Geral.

#### **Artigo 20º**

A Assembleia Geral elegerá a Instituição-Membro que sediará a Secretaria-Geral por um período de dois anos, renovável.

§ 1º. No caso de a Assembleia Geral não reunir no período previsto neste Estatuto, o mandato da Instituição eleita para sede da Secretaria-Geral fica automaticamente prorrogado até a realização da próxima Assembleia.

§ 2º. O Presidente da Instituição eleita para sede da Secretaria-Geral designa o Secretário Geral, destina dependências e proporciona os meios materiais e pessoal para o funcionamento da Secretaria-Geral.

§ 3º. A cada Assembleia Geral o Secretário Geral deverá apresentar relatório de atividades do seu período de gestão.

### **CAPÍTULO VIII DO CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO**

#### **Artigo 21º**

O Centro de Estudos e Formação visa promover, em articulação com a Secretaria-Geral, a elaboração de estudos, a promoção de cursos de formação e a edição de publicações de interesse comum.

#### **Artigo 22º**

A Assembleia Geral elegerá a Instituição-Membro que sediará o Centro de Estudos e Formação por um período de dois anos, renovável.  
§ 1º. No caso de a Assembleia Geral não reunir no período previsto neste Estatuto, o mandato da Instituição eleita para sede do Centro



de Estudos e Formação fica automaticamente prorrogado até a realização da próxima Assembleia.

§ 2º. A cada Assembleia Geral o representante do Centro de Estudos e Formação deverá apresentar relatório de atividades do seu período de gestão.

#### **CAPÍTULO IX DOS CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS**

##### **Artigo 23º**

As Instituições Membros da ORGANIZAÇÃO realizam congressos, seminários e outros eventos similares, em especial, por ocasião das reuniões da Assembleia Geral.

##### **Artigo 24º**

Os temas técnicos a debater nos eventos a que se refere o artigo anterior são selecionados a partir de sugestões encaminhadas pelas Instituições Membros à Secretaria-Geral. A seleção é feita em três fases:

a) primeira fase: a Secretaria-Geral solicita aos Presidentes das Instituições Membros propostas de temas técnicos a serem debatidos pela Assembleia Geral;

b) segunda fase: a Secretaria-Geral encaminha aos Presidentes relação contendo todas as propostas apresentadas, solicitando a indicação de prioridades através da atribuição de uma numeração (o número 1 correspondendo ao tema que a Instituição Membro desejar debater prioritariamente);

c) terceira fase: a Secretaria-Geral faz um levantamento dos temas que receberem maior adesão e os indica para serem discutidos durante o evento, comunicando o resultado às Instituições Membros.

#### **CAPÍTULO X DAS FINANÇAS DA ORGANIZAÇÃO**

##### **Artigo 25º**

Constituem receitas da ORGANIZAÇÃO:

- a) o produto das quotas das Instituições Membros;
- b) os donativos, bem como os legados e heranças em dinheiro aceites pela ORGANIZAÇÃO;
- c) os subsídios do Estado ou de outras entidades públicas ou privadas;
- d) as contribuições voluntárias dos Membros ou de outros parceiros para o desenvolvimento das Instituições Membros;

e) o mais que lhe for atribuído por lei, regulamento ou contrato.

§ Único: Os montantes das quotas referidas na alínea a), bem como o prazo de pagamento e a sua periodicidade são fixados pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Directivo e notificados pela Secretaria-Geral a todos os Membros.

#### **Artigo 26º**

As receitas da ORGANIZAÇÃO destinam-se à cobertura dos encargos inerentes à sua actividade e fins próprios, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

#### **Artigo 27º**

As Instituições Membros que tiverem a seu cargo a Secretaria-Geral e o Centro de Estudos e Formação suportam os encargos com os recursos humanos, materiais e instalações necessários ao seu funcionamento.

#### **Artigo 28º**

As despesas relativas à realização da Assembleia Geral, da reunião do Conselho Directivo e de outros eventos são suportadas pela Instituição Membro do País anfitrião.

§ único: O Conselho Directivo pode autorizar uma comparticipação naquelas despesas, por aplicação das receitas próprias.

### **CAPÍTULO XI DA VIGÊNCIA DESTE ESTATUTO**

#### **Artigo 29º**

1. O Estatuto da ORGANIZAÇÃO entra em vigor imediatamente após sua aprovação pelas Instituições mencionadas no Artigo 1º, convocando-se, em seguida, a Assembleia Geral.
2. As disposições deste Estatuto em matéria orçamental e financeira entram em vigor após estarem reunidas as condições necessárias, mediante declaração da Assembleia Geral nesse sentido, sob proposta do Conselho Directivo.

### **CAPÍTULO XII Disposição Transitória**

#### **Artigo 30º**

Ficam mantidas as atuais sedes da Secretaria-Geral e do Centro de Estudos e Formação até à próxima Assembleia Geral ordinária, a realizar-se em 2002.

Geral e do Centro de Estudos e Formação até à próxima Assembleia Geral ordinária, a realizar-se em 2002.

O presente Estatuto foi aprovado no *V Encontro*, realizado em Portugal, na cidade de Ponta Delgada, em 16 de Julho de 2001, estando as Instituições membros representadas por:

Tribunal de Contas de Angola  
Conselheiro Presidente *Julião António*

Tribunal de Contas da União do Brasil  
Ministro Presidente *Humberto Guimarães Souto*

Tribunal de Contas de Cabo Verde  
Conselheira Presidente *Edelfride Barbosa Almeida*

Tribunal de Contas da Guiné-Bissau  
Conselheiro Presidente *Caetano Intchamá*

Tribunal Administrativo de Moçambique  
Conselheiro Presidente *António Luís Pale*

Tribunal de Contas de Portugal  
Conselheiro Presidente *Alfredo José de Sousa*

Supremo Tribunal de Justiça de  
São Tomé e Príncipe  
Conselheiro *Bartolomeu Amado Vaz*

segundo autenticado com as assinaturas do Presidente da sessão em que foi aprovado e do Secretário-Geral da Organização:

O Presidente do Tribunal de Contas de Portugal,  
**Conselheiro Alfredo José de Sousa**

O Secretário-Geral,  
**Ministro Luciano Brandão Alves de Souza**



# LOGOTIPO





**O** logotipo de autoria do renomado Arquiteto brasileiro Oscar Niemeyer foi adotado como símbolo permanente da Organização, nos termos da seguinte Moção:

O Tribunal de Contas da União (Brasil), o Tribunal de Contas de Cabo Verde, o Tribunal Administrativo de Moçambique e o Tribunal de Contas de Portugal, reunidos no III Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, realizado em Maputo, Moçambique, no período de 21 a 24 de Outubro de 1997,

Resolvem:

- 1) aprovar moção de reconhecimento e agradecimento ao consagrado arquiteto brasileiro Oscar Niemeyer pela criação e oferta do Logotipo alusivo ao referido III Encontro;
- 2) comunicar ao referido profissional que na mesma oportunidade decidiu-se adotar o Logotipo como símbolo permanente da Organização que congrega os Tribunais de Contas Lusófonos.

Maputo, 24 de Outubro de 1997

ANTÓNIO LUÍS PALE, Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique

HOMERO SANTOS, Presidente do Tribunal de Contas da União

ANILDO MARTINS, Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde

ALFREDO JOSÉ DE SOUSA, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal

O ilustre Autor do logotipo agradeceu nos seguintes termos:

*«Gostaria de agradecer a homenagem recebida aos integrantes da associação dos Tribunais de Contas da área lusófona.*

*Sempre tive interesse pela atuação corajosa e integradora dessa Comunidade, tendo em vista as notícias que me dá o titular de sua Secretaria-Geral, um amigo muito querido que me honrou com a tarefa de conceber o seu logotipo.*

*A idéia de que parti, bastante conforme ao espírito destes povos de língua portuguesa, é a do enlace permanente. Enlace comum a essa gente que não teme defender a independência, a liberdade e o compromisso. Po-*

*vos irmanados pela língua, aproximado pelos  
"mares salgados", sempre dispostos à ação  
integrativa, proporcionando ao novo milênio  
o exemplo da união lúcida, refletida, assenta-  
da na emoção da fraternidade.*

*Que juntos vocês prossigam nesse can-  
to pela liberdade, rejeitando reciprocidades  
silenciosas e disseminando a ação pela Paz.*

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1998»

OSCAR NIEMEYER



# LÍNGUA PORTUGUESA NA INTOSAI





## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DA INTOSAI

**P**or ocasião da realização do XVIII Congresso da INTOSAI (Budapeste, 11-16 de Outubro de 2004), o Conselho Directivo decidiu apreciar o pedido da organização das Instituições Supremas de Controlo (ISC) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), bem como a informação do Secretário-Geral da INTOSAI e,

**INSTITUIR A LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA DA INTOSAI, FICANDO O ÂMBITO DA INTERPRETAÇÃO E DA TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA DEPENDENTE DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EXISTENTES.**

- . considerando que o Português é Língua Oficial de 8 Países na América, África, Ásia e Europa, sendo falado por mais de 200 milhões de pessoas;
- . considerando que o Português é língua oficial e de trabalho de 19 Organizações internacionais;
- . considerando os objectivos da INTOSAI, o Conselho Directivo tomou a resolução seguinte:





## ENCONTROS/ASSEMBLEIAS-GERAIS





# I ENCONTRO

PORTUGAL - Lisboa - 28 e 29 de Junho de 1995





## TEMA

**CRIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS  
TRIBUNAIS DE CONTAS DA COMUNIDADE DOS  
PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**





## CONCLUSÕES

### TEMA: CRIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

**A** Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola, o Tribunal de Contas da União, do Brasil, o Tribunal de Contas de Cabo Verde, o Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, o Tribunal Administrativo de Moçambique, o Tribunal de Contas de Portugal e o Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, adiante designados "**Tribunais**", reunidos em Lisboa, nos dias 28 e 29 de Junho de 1995, aprovam as seguintes **Conclusões**:

1. A realização do *I Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa* permitiu a todas as Instituições um maior conhecimento mútuo, constituindo por isso um factor de enriquecimento e um ponto de partida para a sua aproximação e desenvolvimento conjuntos.
2. Com base no conhecimento mútuo entretanto adquirido e tendo em vista o desenvolvimento da cooperação futura, é aprovado o "*MEMORANDUM DE ENTENDIMENTOS*", que faz parte integrante destas **Conclusões**.
3. É acolhido por todas as Instituições o **Glosário de termos comuns utilizados no âmbito do controlo externo**, elaborado em 1992 pelos Tribunais de Contas da União do Brasil e de Portugal, o qual será objecto de aprovação e de permanente actualização e aperfeiçoamento por todas as Instituições.
4. A curto prazo, em momento considerado oportuno, os **Tribunais** formularão um pedido conjunto no sentido de a língua portuguesa ser considerada língua oficial da INTOSAI.
5. A Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola; o Tribunal de Contas da União, do Brasil; o Tribunal de Contas de Cabo Verde; o Tribunal de Contas da Guiné-Bissau; o Tribunal Administrativo de

Moçambique e o Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, congratulando-se com a realização deste **I Encontro** em Portugal, aproveitam esta oportunidade para agradecer ao Tribunal de Contas de Portugal, em especial ao seu Presidente, Prof. Doutor António de Sousa Franco, o acolhimento caloroso que lhes foi dispensado durante a sua estada em Lisboa.

Os Tribunais de Contas do Brasil e de Portugal ficam incumbidos de, conjuntamente, transmitir à INTOSAI a súmula das conclusões deste **I Encontro**.

Lisboa, 29 de Junho de 1995

6. Os **Tribunais** felicitam-se pela realização deste **I Encontro** e pelo clima amistoso e de compreensão que o caracterizou e consideram de grande interesse a continuação da realização destes **Encontros**, pelo que deliberaram realizar o **II Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa** no segundo semestre do ano de 1996 em Cabo Verde (Cidade da Praia).
7. É designado, ao abrigo do artigo 5º do "**MEMORANDUM DE ENTENDIMENTOS**", o Tribunal de Contas da União, do Brasil, para sede da Secretaria-Geral.
8. É designado, ao abrigo do artigo sexto do "**MEMORANDUM DE ENTENDIMENTOS**", o Tribunal de Contas de Portugal para Sede do **Centro de Estudos e Formação**.



## II ENCONTRO

CABO VERDE - Praia- 18 a 25 de Outubro de 1996





# TEMAS

## TEMA I

OS TRIBUNAIS DE CONTAS E  
AS PRIVATIZAÇÕES

## TEMA II

GARANTIAS DE INDEPENDÊN-  
CIA DOS TRIBUNAIS DE  
CONTAS



## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

### TEMA I: OS TRIBUNAIS DE CONTAS E AS PRIVATIZAÇÕES

**A**presentados os trabalhos relativos ao Tema I, “*Os Tribunais de Contas e as Privatizações*”, e discutidas as conclusões e recomendações neles contidas, os representantes da Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola, Tribunal de Contas da União (Brasil), Tribunal de Contas da República de Cabo Verde, Tribunal de Contas da República da Guiné-Bissau, Tribunal Administrativo de Moçambique, Tribunal de Contas de Portugal e Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, reunidos em Cabo Verde, no período de 27 a 31 de Outubro de 1996,

Considerando que:

1. o processo de privatização possui particularidades de ordem histórica, cultural, política e económica que o tornam diferenciado em cada país, existindo razões distintas que fundamentam os respectivos pro-

cedimentos, tais como: necessidade de reduzir o papel do Estado como fonte dos investimentos de que a economia necessita e tornar o sector privado o principal veículo para o desenvolvimento económico, incrementando e dinamizando sua participação no conjunto da economia e principalmente naquelas áreas em que devem prevalecer os princípios constitucionais do exercício da livre iniciativa e da concorrência;

2. em se tratando da transferência de património público a particulares, o controle dos Tribunais de Contas sobre o processo de privatização torna-se indispensáveis para assegurar a transparência de suas operações e a defesa do interesse colectivo;
3. o controle dos processos de privatização pelos Tribunais de Contas nem sempre se apresenta claramente definido na legislação correspondente, podendo daí resultar controvérsias com as entidades envolvidas;



4. o nível de comprometimento dos Tribunais com a privatização depende, fundamentalmente, do ordenamento jurídico de cada país, observados os pressupostos da legalidade, da isonomia, da legitimidade e da isenção;
  5. ainda que não esteja expressa em lei a faculdade dos Tribunais de Contas de fiscalizar as acções de privatização, devem estes exercer o competente controle quando da elaboração de parecer sobre as contas do Estado ou no exercício de fiscalização dos actos envolvendo despesas públicas ou no julgamento das contas das entidades beneficiárias de receitas da alienação das empresas;
  6. asistemática de controle adoptada nos processos de privatização depende muito do grau de participação do Tribunal de Contas, podendo ser prévia, concomitante ou posterior a cada uma das fases ou grupo de fases do processo, o que propicia a verificação dos aspectos de legalidade, economia, eficiência e eficácia.
- Concordaram em aprovar as seguintes **recomendações**:
1. os Tribunais de Contas devem acompanhar os processos de privatização a partir da fase de avaliação das empresas até à aplicação das receitas obtidas com as privatizações;
  2. o âmbito do controle dos processos de privatização, a delimitação dos poderes do órgão de controle externo, bem como o dever de cooperação das entidades fiscalizadas devem ser objecto de lei expressa, em critérios e procedimentos fixados de acordo com as competências de cada Tribunal, observados os princípios da legalidade, igualdade, moralidade, publicidade e ampla competição ou concorrência;
  3. os Tribunais de Contas, no uso de suas competências legais, devem divulgar os resultados das acções de controle dos processos de privatização com a conseqüente indicação, entre duas, das receitas arrecadadas, das despesas efectuadas e do destino dado aos montantes líquidos auferidos dos processos, com o objectivo de manter a sociedade permanentemente informada sobre o seu desenvolvimento;
  4. a Secretaria-Geral da Comissão Mista dos Tribunais de Contas deve elaborar um sistema de informações, implementar intercâmbio dinâmico de experiências e pro-



mover treinamento de pessoal, com vista ao aperfeiçoamento do controle dos processos de privatizações.

Cidade da Praia, 30 de Outubro de 1996.

Presidente da Comissão Instaladora do  
Tribunal de Contas de Angola  
*Carlos Menezes Pataca*

Presidente do Tribunal de Contas da União  
*Marcos Vinícios Vilaça*

Presidente do Tribunal de Contas de Cabo  
Verde  
*Anildo Martins*

Presidente do Tribunal de Contas da  
República da Guiné-Bissau  
*Nicandro Pereira Barreto*

Presidente do Tribunal Administrativo de  
Moçambique  
*António Luís Pale*

Presidente do Tribunal de Contas de Portugal  
*Alfredo José de Sousa*

Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de  
São Tomé e Príncipe  
*José Paquete D'Alva Teixeira*

## TEMA II: GARANTIAS DE INDEPENDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

**A**presentados os trabalhos relativos ao Tema II, “**Garantias de Independência dos Tribunais de Contas**”, e discutidas as conclusões e recomendações neles contidas, os representantes da Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola, Tribunal de Contas da União (Brasil), Tribunal de Contas da República de Cabo Verde, Tribunal de Contas da República da Guiné-Bissau, Tribunal Administrativo de Moçambique, Tribunal de Contas de Portugal e Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, reunidos em Cabo Verde, no período de 27 a 31 de Outubro de 1996,

Considerando que:

1. a apreciação independente, genérica e periódica da correcção da actividade financeira pública é, simultaneamente, pressuposto e corolário do Estado de Direito democrático e consubstancia uma autêntica garantia dos cidadãos em geral e dos cidadãos contribuintes em particular;
2. o Tribunal de Contas é o órgão independente de controle e fiscalização da actividade financeira do Estado, estando todos os seus organismos sujeitos a sua jurisdição, controle e fiscalização;
3. os trabalhos de apreciação de contas realizados pelos Tribunais de Contas têm como objectivos fundamentais a melhoria da eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos existentes e a indispensável transparência das contas públicas, conforme as exigências da modernização e democratização dos Estados;
4. constituem garantias de independência dos Tribunais de Contas a consagração na Constituição do Estatuto dos seus juizes, da sua autonomia funcional e institucional, bem como de poderes jurisdicionais;
5. a autonomia funcional pressupõe uma adequada afectação de recursos humanos, financeiros e materiais, e a autonomia institucional implica a desvinculação em relação aos órgãos e entidades sujeitos ao seu controle sem subordinação a determinações do Poder Executivo, nos termos da Constituição e da lei;
6. a independência implica também que os Tribunais de Contas:
  - a) possuam autonomia administrativa, devendo as despesas de sua instalação e funcionamento constituir encargo do Estado através do respectivo orçamento;

- b) elaborem o projecto do seu orçamento anual a ser aprovado pelo Parlamento;
  - c) definam os parâmetros da sua organização e funcionamento;
  - d) possam sugerir providências legislativas para o seu funcionamento;
  - e) administrem os seus recursos humanos, materiais e financeiros.
7. a credibilidade das decisões dos Tribunais de Contas, perante os organismos fiscalizados e os cidadãos, constitui uma alavanca essencial de toda a actividade do controle financeiro, pelo que cada relatório deve espelhar e traduzir com o maior rigor técnico-científico as realidades apresentadas.

Concordam em aprovar as seguintes **recomendações**:

1. a existência dos Tribunais de Contas e suas competências devem estar fixadas na Lei Fundamental, que estabelecerá os princípios estruturais do seu estatuto, incluindo a sua independência, bem como as prerrogativas dos seus juízes, a disciplina dos critérios do seu recrutamento e a duração do mandato;

2. deve ser garantido que os Tribunais de Contas se submetam apenas à Constituição e à lei, sem subordinação a determinações do Poder Executivo;
3. deve ser assegurada na constituição e na lei a competência organizacional, de gestão, regulamentar e administrativa, bem como a autonomia económico-financeira dos Tribunais de Contas como meios de preservar a sua independência;
4. a independência funcional e administrativa dos Tribunais de Contas pressupõe, também, a remessa directa ao Parlamento do seu orçamento para aprovação;
5. os Tribunais de Contas, enquanto órgãos independentes de fiscalização da utilização dos dinheiros públicos, devem ter a possibilidade de dar conhecimento à opinião pública dos resultados das suas actividades, assegurando, assim, a sua credibilidade.

Cidade da Praia, de 30 de Outubro de 1996.

Presidente da Comissão Instaladora do  
Tribunal de Contas de Angola  
*Carlos Menezes Pataca*

Presidente do Tribunal de Contas da União  
*Marcos Vinícios Vilaça*

Presidente do Tribunal de Contas de Cabo  
Verde  
*Anildo Martins*

Presidente do Tribunal de Contas da Repú-  
blica da Guiné-Bissau  
*Nicandro Pereira Barreto*

Presidente do Tribunal Administrativo de  
Moçambique,  
*António Luís Pale*

Presidente do Tribunal de Contas de Portugal  
*Alfredo José de Sousa*

Presidente do Supremo Tribunal de Justiça  
de São Tomé e Príncipe  
*José Paquete D'Alva Teixeira*



### III ENCONTRO

MOÇAMBIQUE - Maputo - 21 a 24 de Outubro de 1997





# TEMAS

## TEMA I

**OS TRIBUNAIS DE CONTAS  
E O SISTEMA DE CONTROLO  
INTERNO**

## TEMA II

**OS TRIBUNAIS DE CONTAS NA  
MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**





## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

### TEMA I: OS TRIBUNAIS DE CONTAS E O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

**A**preciados e discutidos os trabalhos relativos ao Tema I *“Os Tribunais de Contas e o Controlo Interno”*, os representantes do Tribunal de Contas da União (Brasil), Tribunal de Contas da República de Cabo Verde, Tribunal Administrativo de Moçambique, Tribunal de Contas de Portugal, reunidos em Maputo, Moçambique, no período de 21 a 24 de Outubro de 1997,

Considerando que:

1. a função do controlo das finanças públicas, quer interno quer externo, evoluiu em todos os Estados democráticos, na sequência das recomendações dos diversos congressos da INTOSAI no sentido de, para além dos tradicionais controlos de regularidade e conformidade legal, privilegiar o controlo da **boa gestão financeira** orientado por critérios de economia, eficácia e eficiência das despesas públicas;
2. sendo o controlo interno indissociável dos sistemas de gestão administrativa e financeira, o controlo externo a realizar com independência pelos tribunais de contas e entidades congéneres deve incidir também sobre a **adequabilidade** e **confiabilidade** dos sistemas de controlo interno;
3. para assegurar a racionalidade e a eficácia dos sistemas de controlo e das finanças públicas, torna-se necessário organizar um Sistema Nacional de Controlo Interno, que preveja a articulação dos vários órgãos de controlo interno entre si e estabeleça uma relação de complementaridade entre estes e os tribunais de contas;
4. a existência de um sistema articulado de controlo interno, cuja fiabilidade seja certificada pelos tribunais de contas através de auditorias, **possibilita a dispensa de controlos “a priori” e “a posteriori”** pe-

**los Tribunais de Contas**, e entidades congéneres;

5. um sistema articulado de controlo interno e externo, **evita a duplicidade**, por vezes simultânea, de ambos os controlos e **aumenta a eficácia dos Tribunais de Contas** na medida da eficácia do próprio sistema de controlo interno.

Concordam em aprovar as seguintes **recomendações**:

1. que os respectivos Governos instituem nos diversos departamentos ministeriais, **órgãos de controlo interno**, da respectiva entidade financeira;
2. que, nos casos em que tais órgãos de controlo interno existam, seja articulada e harmonizada a sua actuação criando-se um verdadeiro **Sistema Nacional de Controlo Interno**;
3. que sejam criadas condições legislativas e/ou administrativas para assegurar a **complementaridade articulada entre o sistema de controlo interno e o sistema de controlo externo** a realizar pelos tribunais de contas e entidades congéneres;
4. que essa articulação se consubstancie no **dever legal dos órgãos de controlo in-**

**terno** remeterem com antecedência aos tribunais de contas e entidades congéneres os programas anuais e plurianuais das suas acções, bem como os respectivos relatórios de auditoria, e ainda na possibilidade de realizarem a seu pedido acções de controlo.

Maputo, 24 de Outubro de 1997

Presidente do Tribunal de Contas da União  
*Homero Santos*

Presidente do Tribunal de Contas de  
Cabo Verde  
*Anildo Martins*

Presidente do Tribunal Administrativo de  
Moçambique  
*António Luís Pale*

Presidente do Tribunal de Contas de  
Portugal  
*Alfredo José de Sousa*

## TEMA II: OS TRIBUNAIS DE CONTAS NA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**A**preciados e discutidos os trabalhos relativos ao Tema II *“Os Tribunais de Contas na Melhoria da Administração Pública”*, os representantes do Tribunal de Contas da União (Brasil), Tribunal de Contas da República de Cabo Verde, Tribunal Administrativo de Moçambique, Tribunal de Contas de Portugal, reunidos em Maputo, Moçambique, no período de 21 a 24 de Outubro de 1997,

Considerando que:

1. as múltiplas necessidades colectivas a que os Estados têm de fazer face impõem a adopção de critérios e métodos de gestão mais aptos a obter o máximo de benefícios na aplicação dos recursos públicos com o mínimo de custos;
2. os Tribunais de Contas e entidades congéneres são um importante instrumento da reforma administrativa na medida em que o controlo por eles exercido constitui uma garantia de que os recursos públicos são aplicados de forma adequada;
3. os Tribunais de Contas e entidades congéneres exercem, através dos controlos prévio, concomitante e sucessivo, bem como

da divulgação das suas decisões, importante efeito pedagógico e dissuasor no sentido da melhoria do funcionamento da Administração;

4. os Tribunais de Contas e entidades congéneres avaliam a gestão pública segundo critérios de economia, eficiência e eficácia, privilegiando a utilização de métodos modernos de auditoria.

Concordam em aprovar as seguintes **recomendações**:

1. Que nos relatórios de auditoria sejam feitas recomendações aos serviços de Administração Pública para que estes adoptem as medidas correctivas das irregularidades e ineficiências constatadas.
2. Que os Tribunais de Contas e entidades congéneres verifiquem periodicamente, designadamente nos seus relatórios anuais, o grau de acatamento das recomendações feitas à Administração.
3. Que na elaboração de projectos de legislação relacionada com a sua competência seja possibilitada aos Tribunais de Contas e entidades congéneres a emissão de pa-

receres técnicos que contribuam para o seu aperfeiçoamento;

4. que os Tribunais de Contas e entidades congéneres colaborem nas acções de formação/treinamento dirigidas aos funcionários da Administração Pública a pedido desta no sentido da melhoria dos respectivos procedimentos administrativos;
5. que os técnicos dos Tribunais de Contas e entidades congéneres participem com regularidade nas acções de formação/treinamento levadas a cabo pela própria Administração Pública.

Maputo, 24 de Outubro de 1997

Presidente do Tribunal de Contas da União,  
*Homero Santos*

Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde,  
*Anildo Martins*

Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique,  
*António Luis Pale*

Presidente do Tribunal de Contas de Portugal,  
*Alfredo José de Sousa*



## IV ENCONTRO

BRASIL - Brasília - 03 a 07 de Setembro de 2000





# TEMAS

## TEMA I

OS TRIBUNAIS DE CONTAS  
FACE AO DESENVOLVIMENTO DAS  
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO E SUA APLICAÇÃO  
NOS SISTEMAS DE GESTÃO FINAN-  
CEIRA

## TEMA II

AS RELAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES SU-  
PREMAS DE CONTROLO (ISC) COM O  
PARLAMENTO





## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

### TEMA I: OS TRIBUNAIS DE CONTAS FACE AO DESENVOLVIMENTO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SUA APLICAÇÃO NOS SISTEMAS DE GESTÃO FINANCEIRA

**A**preciados e discutidos os trabalhos relativos ao Tema I, os representantes do Tribunal de Contas da União (Brasil), Tribunal de Contas da República de Cabo Verde, Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, Tribunal Administrativo de Moçambique, Tribunal de Contas de Portugal e Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, além dos observadores de Timor Leste, reunidos em Brasília, Brasil, no período de 03 a 07 de Setembro de 2000,

Considerando que:

1. o aparecimento das novas tecnologias de informação e comunicação obriga as instituições superiores de controle a uma mudança de procedimentos, sob pena de perda de eficiência e eficácia de suas ações;
2. a utilização dessas novas tecnologias para fins de controle deve ser bem planejada e preparada, de forma a contemplar

a avaliação da eficácia dos sistemas, da sua segurança, da integridade dos dados e da conformidade de suas atividades com a legislação vigente;

3. as novas tecnologias trazem possibilidades de execução de novas tarefas que vêm substituir as antigas, com elevados ganhos de produtividade;
4. a qualidade da Administração Pública ou da gestão de qualquer entidade varia na mesma razão da qualidade de seus sistemas de informação, de comunicação, dos dados e do nível de qualificação dos seus recursos humanos e materiais;
5. o uso de tais sistemas permitirá identificar falhas e irregularidades assim que registradas, diminuindo o período decorrido entre a impropriedade cometida e a ação fiscalizadora.

Concordam em aprovar as seguintes **recomendações**:

1. que as ISC atuem junto aos Parlamentos no sentido de solicitar providências com vistas à definição de um quadro legislativo e regulamentar aplicável aos documentos emitidos por meio magnético, incluindo a assinatura digital e a fatura eletrônica;
2. que as ISC promovam a massificação das tecnologias de informação e de combate à “info-exclusão”, intensificando os esforços de intercâmbio e cooperação com os parceiros internacionais, em geral, e, em particular, entre os sete, e a observância do “Guião para o desenvolvimento das Estratégias das TI nas Instituições Supremas de Controlo da INTOSAI”;
3. que as ISC realizem investimentos na formação e capacitação de seus profissionais, objetivando adequá-los às novas metodologias de trabalho, inclusive no desenvolvimento de auditorias assistidas por computador;
4. que as ISC se preparem para desenvolver auditorias informáticas como meio de certificação dos sistemas de informação e de comunicação das entidades sujeitas a seu controle.

Ministro *Adhemar Paladini Ghisi*  
Tribunal de Contas da União  
Ministro *Marcos Vinícios Vilaça*  
Tribunal de Contas da União  
Ministro *Luciano Brandão Alves de Souza*  
Tribunal de Contas da União

Juíza-Conselheira *Edelfride Barbosa Almeida*  
Presidente do Tribunal de Contas de  
Cabo Verde

Juiz-Conselheiro *Octávio Inocêncio Alves*  
Presidente do Tribunal de Contas da  
Guiné-Bissau

Juiz-Conselheiro *António Luís Pale*  
Presidente do Tribunal Administrativo de  
Moçambique

Juiz-Conselheiro *Alfredo José de Sousa*  
Presidente do Tribunal de Contas de Portugal

Juíza-Conselheira *M.<sup>a</sup> Alice Vera Cruz de  
Carvalho*  
Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e  
Príncipe

Brasília, 06 de Setembro de 2000.

## TEMA II: AS RELAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES SUPREMAS DE CONTROLO (ISC) COM O PARLAMENTO

**A**preciados e discutidos os trabalhos relativos ao Tema II, "*As relações das ISC da CPLP com o Parlamento*", os representantes do Tribunal de Contas da União (Brasil), do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, do Tribunal Administrativo de Moçambique, do Tribunal de Contas de Portugal e do Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, além dos observadores do Timor Leste, reunidos no IV Encontro, em Brasília, no período de 4 a 6 de Setembro de 2000, considerando que:

1. as Instituições Superiores de Controlo (ISC) desenvolvem actividades que demonstram como as entidades públicas, por meio dos seus diversos órgãos e agentes, vêm aplicando os recursos públicos arrecadados e que esses trabalhos podem revelar irregularidades, indicar o nome de gestores públicos improbos, apontar deficiências em aspectos operacionais de órgãos ou programas públicos ou simplesmente fazer ressaltar os aspectos positivos e negativos de determinada gestão;
2. do relacionamento entre as ISC e o Parlamento resulta para este o apoio técnico que potencia um maior e mais eficaz controlo da gestão financeira da coisa pública;
3. o estreitamento das relações das ISC com o Parlamento, seja mediante a cooperação permanente, o assessoramento em momentos específicos, ou ainda por intermédio do fornecimento regular de informações, confere aos corpos legislativos melhores condições para o desempenho mais eficiente e eficaz das suas funções, quer quanto ao controlo e avaliação da actividade orçamental (tendo como objectivo melhorar a eficácia da despesa pública, como forma de limitar os adiantamentos e os défices), quer quanto à produção de leis que disciplinem a aplicação dos recursos públicos ou a responsabilidade financeira;
4. à medida que a qualidade do trabalho das ISC aumenta, maiores serão também as solicitações de colaboração por parte do Parlamento, o que por outro lado implica uma independência das ISC a diferentes

níveis, para a qual necessitam do apoio do próprio Parlamento;

5. no sentido de tal independência se enquadra a consagração das ISC ao nível da lei constitucional e que a independência apenas existente no plano legal é insuficiente, sendo necessário que exista também do ponto de vista funcional e que se eliminem eventuais interferências que possam prejudicar o funcionamento normal das ISC;
6. um reforço das missões de controlo e avaliação exercidas pelo Parlamento, designadamente pelas suas Comissões, com a colaboração das respectivas ISC, poderá dar o impulso necessário a reformas financeiras mais profundas, relativamente ao próprio funcionamento do Estado e que tal cooperação se constituirá num importante instrumento no combate à corrupção e no aperfeiçoamento das instituições públicas.

Concordam em aprovar as seguintes **recomendações**:

- I. que as ISC actuem no sentido de as respectivas relações com o Parlamento serem institucionalizadas do modo mais amplo possível, nomeadamente através de várias formas de cooperação, quer continuada, como o fornecimento sistemático de in-

formações dos trabalhos realizados, quer pontual, prevendo-se a curto e médio prazo acções concretas de colaboração, designadamente ao nível das Comissões e Subcomissões, por forma a que os pedidos do parlamento possam ser anualmente considerados nos Planos de Acção das ISC's. Assim se visará a melhoria da eficácia da despesa pública;

- II. que essas acções de colaboração não se atenham apenas à etapa da execução orçamental, mas possam abranger também o exame dos projectos de orçamentos públicos, mediante a análise crítica dos valores orçados e dos programas que se pretendam executar;
- III. que o Parlamento garanta a independência das respectivas ISC, designadamente o seu autogoverno, através de adequadas iniciativas legislativas, a fim de propiciar a concretização rigorosa e isentas das acções de cooperação encetadas;
- IV. que a lei consagre prazos de actuação adequados à estrita observância do princípio da actualidade do controlo, notadamente no que respeita à elaboração de instrumentos de assessoria ao Parlamento tão importantes como são os casos de Pareceres so-

bre as Contas Gerais do Estado, em que se revela fundamental a fixação dos prazos de apresentação da Conta por parte do Governo, da emissão do Parecer pela ISC e, finalmente, da apreciação respectiva pelo Parlamento;

- V. que as ISC dirijam a realização dos seus trabalhos para as áreas ou sectores considerados como prioritários no quadro da sua missão principal de controlo dos dinheiros públicos e tendo presente o princípio da oportunidade do controlo.

Brasília, 06 de Setembro de 2000.

Ministro *Iram Saraiva*  
Presidente do Tribunal de Contas da União

Ministro *Adhemar Paladini Ghisi*  
Tribunal de Contas da União

Ministro *Marcos Vinícios Vilaça*  
Tribunal de Contas da União

Ministro *Luciano Brandão Alves de Souza*  
Tribunal de Contas da União

Juíza-Conselheira *Edelfride Barbosa Almeida*  
Presidente do Tribunal de Contas de  
Cabo Verde

Juiz-Conselheiro *Octávio Inocêncio Alves*  
Presidente do Tribunal de Contas da  
Guiné-Bissau

Juiz-Conselheiro *António Luís Pale*  
Presidente do Tribunal Administrativo de  
Moçambique

Juiz-Conselheiro *Alfredo José de Sousa*  
Presidente do Tribunal de Contas de Portugal

Juíza-Conselheira *Maria Alice Vera Cruz de  
Carvalho*  
Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e  
Príncipe





**V ENCONTRO/ I ASSEMBLEIA-GERAL**  
PORTUGAL - Ponta Delgada - 15 a 17 de Julho de 2001







## TEMA

**OS TRIBUNAIS DE CONTAS DA CPLP E OS  
DESAFIOS DAS AUDITORIAS**



## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

### TEMA: OS TRIBUNAIS DE CONTAS DA CPLP E OS DESAFIOS DAS AUDITORIAS

**D**ecorridas as apreciações e discussões relativamente ao tema “*Os Tribunais de Contas da CPLP e os Desafios das Auditorias*”, os representantes do Tribunal de Contas de Angola, Tribunal de Contas da União (Brasil), Tribunal de Contas de Cabo Verde, Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, Tribunal Administrativo de Moçambique, Tribunal de Contas de Portugal e Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, reunidos na cidade de Ponta Delgada, Açores, S. Miguel, Portugal, nos dias 16 e 17 de Julho de 2001,

Considerando que:

1. as crescentes inquietações da Sociedade quanto à forma com que têm sido tratados os recursos públicos e as expectativas quanto à elevação da qualidade de vida das populações, tem exigido do poder público, em especial dos órgãos de controle, respostas que não podem ser dadas com mero exame de peças contábeis;
2. a introdução de métodos avançados de auditoria constitui, para as instituições, um desafio, e uma oportunidade para a evolução dos nossos Tribunais de Contas no sentido de se transformarem em instituições modernas do controlo financeiro, capazes de controlar com eficiência e eficácia toda a actividade financeira pública e serem, ainda, instrumentos jurídicos de primeira ordem na luta contra a corrupção;
3. as actuais exigências da globalização e competitividade das economias, aliadas às constantes pressões da sociedade de informação e comunicação e sobretudo as cada vez maiores reivindicações dos eleitores,

- levam o Estado a exercer uma complexa actividade financeira, socorrendo-se de novos instrumentos e formas de “engenharia” financeira, jurídica, orçamental, social e política, o que se traduz num permanente desafio de actualização para as instituições de controlo externo das finanças públicas;
4. as actividades relativas ao controlo financeiro inserem-se, na maioria dos nossos países, no modelo designado por fiscalização jurisdicional, exercendo a função de auditoria um relevante papel;
  5. a auditoria tornou-se, nos nossos dias, num instrumento indispensável de controlo das finanças públicas pela via da certificação e avaliação da eficácia, eficiência e economicidade no uso dos dinheiros públicos;
  6. a auditoria é um exame ou verificação de uma dada matéria, tendente a analisar a conformidade da mesma com determinadas regras, normas ou objectivos, conduzido por uma pessoa idónea, tecnicamente preparada, realizado com observância de certos princípios, métodos e técnicas geralmente aceites, com vista a possibilitar ao auditor formar uma opinião e emitir um parecer sobre a matéria analisada;
  7. as instituições Supremas de auditoria da maioria dos países de língua portuguesa são de um sistema de fiscalização prévia e fiscalização sucessiva consubstanciada no visto prévio e no julgamento de contas dos organismos, sendo auditoria um elemento novo no que carece de desenvolvimento.
- Concordam em aprovar as seguintes **recomendações**:
1. que sejam consolidadas as bases jurídicas, que possibilitem a prática de auditoria em suas diversas modalidades;
  2. que se dote os Tribunais de Contas de uma legislação actualizada, capaz de permitir a sua transformação em instituições modernas e eficientes, como supremos órgãos de controlo da actividade pública;
  3. que se procure instituir e desenvolver a auditoria de acordo com as Normas da INTOSAI;
  4. que os Tribunais de Contas providenciem um diagnóstico das respectivas deficiências, conjunturais e estruturais, que limitem o desenvolvimento das auditorias no conjunto das acções de controle externo,

- identificando as oportunidades de melhoria, com vista ao estabelecimento de um programa de aperfeiçoamento nesses aspectos;
5. que se desenvolvam planos estratégicos com vista a objectivar o desenvolvimento da auditoria;
  6. que se criem normas e procedimentos de auditoria com uma sólida base científica que dê credibilidade à actividade de controlo, alinhadas com políticas e normas internacionalmente aceites;
  7. que sejam desenvolvidas actividades de cooperação, envolvendo os Tribunais de Contas da CPLP nas áreas de (a) Normalização de auditorias, mediante o desenvolvimento de normas, padrões e documentos técnicos aplicáveis às possíveis áreas de interesses comuns e de (b) Suporte tecnológico à fiscalização, mediante diagnóstico prévio das necessidades de cada instituição da CPLP, de forma a possibilitar o incremento no uso de recursos de informática a serviço das auditorias;
  8. que os Tribunais de Contas elaborem os seus próprios Manuais de Auditoria e Procedimentos, que devem ser periodicamente actualizados e adaptados, considerando as alterações e evoluções da própria actividade financeira pública;
  9. que os Tribunais de Contas promovam, permanentemente, o controlo efectivo do grau de acatamento das suas recomendações pelos respectivos destinatários;
  10. que os Tribunais de Contas desenvolvam métodos de avaliação, que permitam estabelecer prioridades no que se refere às auditorias a serem executadas, favorecendo a relação custo/benefício dos trabalhos;
  11. que se desenvolvam estratégias específicas de recrutamento e formação dos auditores, no sentido de um aumento gradual de disponibilização de pessoal qualificado, de modo a poder cobrir, cada vez mais e melhor, as necessidades nesta área;
  12. que os Tribunais de Contas sejam dotados de tecto remuneratório que incentive o recrutamento e a retenção dos quadros, bem como assegure a sua necessária indeclinável independência;
  13. que se reforce a cooperação entre os Tribunais de Contas, para troca de experi-

- ências e consolidação de conhecimentos no domínio das auditorias;
14. que se desenvolvam, com o apoio do Tribunal de Contas da União (Brasil) e do Tribunal de Contas de Portugal, programas de formação profissional, predominantemente nos países dos tribunais beneficiários;
  15. que o Tribunal de Contas da União (Brasil) e o Tribunal de Contas de Portugal se disponibilizem, através dos organismos vocacionados dos respectivos países, para aquisição de bolsas de estudo, destinados aos técnicos dos nossos tribunais, em instituições de ensino daqueles países;
  16. que se criem unidades de auditorias a projectos financiados com fundos externos, que contem com o concurso de técnicos expatriados;
  17. que os Tribunais de Contas estabeleçam um canal formal e permanente de comunicação com entidades representativas da sociedade, que permita a identificação de suas expectativas quanto à forma da sua actuação e que possibilite, ainda, a divulgação dos resultados das auditorias realizadas, inclusive divulgando as boas práticas de gestão identificadas pelo Tribunal de Contas durante os trabalhos de fiscalização.
- Ponta Delgada, 17 de Julho de 2001
- Presidente do Tribunal de Contas de Angola, *Julião António*
- Presidente do Tribunal de Contas da União (Brasil), *Humberto Guimarães Souto*
- Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde, *Edelfride Barbosa de Almeida*
- Presidente do Tribunal de Contas de Guiné-Bissau, *Caetano N'tchama*
- Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique, *António Luís Pale*
- Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, *Alfredo José de Sousa*
- Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, *Bartolomeu Josefino Amado Vaz*



## II ASSEMBLEIA-GERAL

ANGOLA - Luanda - 06 a 08 de Novembro de 2002







# TEMAS

## TEMA I

**A INFLUÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NAS REFORMAS ADMINISTRATIVAS**

## TEMA II

**A BOA GOVERNAÇÃO E O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES SUPREMAS DE CONTROLO**



## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

### TEMA I - A INFLUÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NAS REFORMAS ADMINISTRATIVAS

### TEMA II - A BOA GOVERNAÇÃO E O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES SUPREMAS DE CONTROLO

**D**ecorridas as apreciações e discussões relativamente aos temas *“Influência das ISC nas Reformas Administrativas”* e *“Boa Governação e o Papel das ISC”*, os representantes do Tribunal de Contas de Angola, Tribunal de Contas da União (Brasil), Tribunal de Contas de Cabo Verde, Tribunal Administrativo de Moçambique, Tribunal de Contas de Portugal e Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, reunidos na cidade de Luanda nos dias 6, 7 e 8 de Novembro de 2002.

Considerando que:

1. o Estado assume múltiplas funções e que estas evoluem permanentemente e integram novas formas de parceria com o sector privado;
2. a utilidade do controlo técnico que as ISC asseguram decorre do impacto que a sua apreciação da qualidade e do rigor da gestão dos dinheiros públicos lograr junto das entidades responsáveis pelo controlo político e da opinião pública;
3. as ISC dispõem de uma visão alargada sobre as actividades e as organizações do sector público;
4. a “Boa Governação” passa pela observância de princípios tão importantes como sejam a participação de toda a sociedade, a transparência, a responsabilização, a equidade, a ética e a visão de longo prazo;
5. as ISC são defensoras da legalidade financeira e que esta é essencial à “Boa Governação”;

Concordam em aprovar as seguintes **recomendações**:

1. o relacionamento das ISC com os auditados e, em geral, com os demais órgãos de soberania, deverá preservar a independência das ISC;
2. o parecer das ISC, na preparação da legislação financeira, poderá contribuir utilmente para a robustez e eficácia daquela legislação. As recomendações, em matéria de organização e dos procedimentos da administração pública, formuladas no âmbito das auditorias, são outra contribuição importante para a eficácia das reformas administrativas;
3. as ISC deverão constituir-se em modelos de excelência para a Administração Pública, adoptando as melhores práticas (v.g., recrutamento, formação, metodologias), tanto no que respeita à sua gestão interna como no que se refere à sua acção fiscalizadora;
4. as ISC deverão acompanhar as reformas administrativas, tanto quanto possível desde a fase inicial, conferindo eficiência e eficácia à realização das verificações que lhe incumbem;
5. as ISC deverão intensificar a verificação do cumprimento da lei, reforçando a eficácia dos quadros legais, reguladores da gestão pública;
6. a acção das ISC deve contribuir para a prevenção da corrupção, da fraude e do desperdício na gestão da coisa pública;
7. as ISC deverão promover a formação de seus funcionários, por forma a dotar o seu quadro de pessoal de profissionais capazes de assegurar uma prestação de serviço que responda às necessidades e anseios dos contribuintes e da sociedade em geral;
8. as ISC deverão procurar alargar as suas competências e atribuições, de modo a exercerem um controlo da "boa gestão financeira", para além do controlo da legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas.

Luanda, aos 08 de Novembro de 2002



Presidente do Tribunal de Contas de  
Angola, *Julião António*

Presidente do Tribunal de Contas da União  
(Brasil), *Humberto Guimarães Souto*

Presidente do Tribunal de Contas de Cabo  
Verde, *Edelfride Barbosa de Almeida*

Presidente do Tribunal Administrativo de  
Moçambique, *António Luís Pale*

Presidente do Tribunal de Contas de  
Portugal, *Alfredo José de Sousa*

Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de  
São Tomé e Príncipe, *Maria Alice Rodrigues  
Vera Cruz de Carvalho*





## III ASSEMBLEIA-GERAL

BRASIL - Fortaleza - 26 a 28 de Julho de 2004







# TEMAS

## TEMA I

A RELAÇÃO DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS COM O CON-  
TROLE INTERNO

## TEMA II

A INDEPENDÊNCIA DOS  
TRIBUNAIS DE CONTAS



## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

### TEMA I: A RELAÇÃO DAS ISC COM O CONTROLO INTERNO

**A** III Assembléia Geral das ISC da CPLP, realizada em Fortaleza, de 26 a 28 de Julho de 2004, analisou o tema “**A relação das ISC com o controlo interno**”, cujo debate permitiu uma frutuosa troca de impressões sobre a matéria, após o que foram aprovadas as conclusões e as recomendações seguintes:

Considerando que:

1. o controlo financeiro constitui peça-chave num regime democrático, que tem como um dos seus pilares a legalidade, a transparência e a boa gestão dos dinheiros públicos, isto é, dos dinheiros dos cidadãos contribuintes;
2. a credibilidade dos poderes públicos quanto à utilização dos recursos da colectividade depende, em grande medida, da eficácia do controlo financeiro;
3. o controlo interno é um instrumento indispensável a uma boa gestão, devendo municiar informação aos gestores públicos, visando garantir a legalidade da actividade financeira, a boa organização dos serviços públicos e a optimização da utilização dos recursos públicos;
4. no exercício da sua actividade de controlo financeiro, as ISC devem apreciar a adequabilidade e a fiabilidade dos sistemas de controlo interno, quer ao nível dos departamentos governamentais quer ao nível dos próprios serviços e organismos, incluindo as autarquias locais, formulando recomendações específicas visando à sua criação ou ao seu aperfeiçoamento;
5. as ISC devem sensibilizar os respectivos Parlamentos e Governos para a necessidade da instituição de órgãos de controlo interno, nos respectivos departamentos governamentais.

**Recomendações:**

1. recomenda-se que os órgãos de controlo interno actuem de forma coordenada entre si. As ISC devem contribuir para essa articulação do sistema de controlo interno e deste com as próprias ISC, sem prejuízo das especificidades das respectivas funções. Tal articulação permitiria uma maior cobertura do vasto universo de serviços públicos a controlar e evitar duplicações de controlos e eventuais contradições;
2. recomenda-se que os organismos de controlo interno devam, nos termos da lei:
  - a. remeter às ISC os planos plurianuais e anuais de controlo;
  - b. remeter às ISC os relatórios das acções de controlo realizadas, sem dependência de autorização prévia do Governo;
  - c. realizar as acções de controlo solicitadas pelas ISC, sempre que razões especiais o justificarem;
3. recomenda-se que as ISC e os órgãos de controlo interno devam partilhar as acções de formação permanente dos respectivos auditores;
4. recomenda-se que quer os órgãos de controlo interno quer as ISC devam estabele-

cer canais de comunicação permanente com a sociedade, incluindo através de meios electrónicos disponíveis, estimulando assim o controlo social da actividade financeira do Estado.

Presidente do Tribunal de Contas de Angola  
Conselheiro *Julião António*

Presidente do Tribunal de Contas da União,  
do Brasil  
Ministro *Valmir Campelo*

Pelo Presidente do Tribunal de Contas de  
Cabo Verde  
Conselheira *Sara Boal*

Presidente do Tribunal de Contas da  
Guiné-Bissau  
Conselheiro *Alfredo Nunes*

Presidente do Tribunal Administrativo de  
Moçambique  
Conselheiro *António Luis Pale*

Presidente do Tribunal de Contas de Portugal  
Conselheiro *Alfredo José de Sousa*

Presidente do Tribunal de Contas de São  
Tomé e Príncipe  
Conselheiro *Francisco Fortunato Pires*

Comissariado de Auditoria de Macau  
Comissária *Fátima Choi Mei Lei*

## TEMA II - A INDEPENDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

**D**ecorridas as apreciações e discussões relativamente ao tema II “**A Independência dos Tribunais de Contas**”, os representantes do Tribunal de Contas de Angola, Tribunal de Contas da União (Brasil), Tribunal de Contas de Cabo Verde, Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, Tribunal Administrativo de Moçambique, Tribunal de Contas de Portugal e Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, reunidos na cidade de Fortaleza nos dias 26, 27 e 28 de Julho de 2004, aprovam as seguintes conclusões e recomendações:

Considerando que:

1. as ISC constituem órgãos superiores de controlo externo e independente da actividade financeira do Estado;
2. a credibilidade da fiscalização, bem como da própria actividade financeira do Estado, aos olhos dos cidadãos contribuintes depende, em primeira linha, da independência das ISC, face aos restantes poderes do Estado;
3. constituem garantias de independência das

ISC a consagração constitucional dos seus poderes, a equiparação do estatuto dos seus membros ao dos juízes do Supremo Tribunal e o seu autogoverno administrativo, financeiro e regulamentar;

4. a transparência das deliberações das ISC e a colegialidade da sua aprovação, bem como a sua divulgação perante os cidadãos contribuintes, reforça a independência da sua atuação;
5. esses são os princípios básicos da independência das ISC aprovados no XVII INCOSAI, Seul, 2001.

Concordam em aprovar as seguintes **recomendações**:

1. que seja atribuída às ISC autonomia administrativa e financeira, bem como competência para regulamentar o seu funcionamento interno, de forma a permitir um completo autogoverno;
2. que as ISC aprovem a planificação estratégica anual ou plurianual da sua actividade fiscalizadora segundo os seus próprios critérios;

3. que seja consagrada a colegialidade das deliberações das ISC em matéria de fiscalização financeira, como reforço da sua independência;
4. que se criem mecanismos legislativos e administrativos para reforçar a colaboração entre as ISC e o Poder Legislativo, no que respeita à fiscalização da actividade financeira do Estado e ao seguimento das suas recomendações;
5. que se implementem todas as recomendações da INTOSAI em matéria de independência das ISC.

Presidente do Tribunal de Contas de Angola  
Conselheiro *Julião António*

Presidente do Tribunal de Contas da União,  
do Brasil  
Ministro *Valmir Campelo*

Pelo Presidente do Tribunal de Contas de  
Cabo Verde  
Conselheira *Sara Boal*

Presidente do Tribunal de Contas da  
Guiné-Bissau  
Conselheiro *Alfredo Nunes*

Presidente do Tribunal Administrativo  
de Moçambique  
Conselheiro *António Luis Pale*

Presidente do Tribunal de Contas de  
Portugal  
Conselheiro *Alfredo José de Sousa*

Presidente do Tribunal de Contas de São  
Tomé e Príncipe  
Conselheiro *Francisco Fortunato Pires*

Comissariado de Auditoria de Macau  
Comissária *Fátima Choi Mei Lei*



**REUNIÕES DA COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL E  
DO CONSELHO DIRECTIVO**





## CABO VERDE - Praia, 28 e 29 de Outubro de 1996

**E**stiveram reunidos na Cidade da Praia, República de Cabo Verde, nos dias 28 e 29 de Outubro de 1996, os membros da Comissão Mista de Cooperação Técnica, Científica e Cultural dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, com o objectivo de deliberar a respeito do Programa de Cooperação para o Triénio de 1996/1998, bem como sobre as actividades da Secretaria-Geral da Comissão Mista.

Sr. Secretário-Geral iniciou a reunião solicitando aos presentes sugestões acerca do Projecto de Programa de Cooperação para 96/98 que fora previamente distribuído a todos os integrantes da Comissão. Esclareceu que o Quadro-resumo do Programa foi elaborado com base nas proposições enviadas pelos Tribunais em resposta à solicitação da Secretaria-Geral.

Vários participantes se manifestaram, oferecendo sugestões, havendo sido aprovadas as seguintes:

1. a realização de cursos e seminários a serem ministrados por técnicos dos diferentes Tribunais nas sedes das Ins-

tituições interessadas, conforme solicitação do Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique, Conselheiro Dr. António Luís Pale, e do Tribunal de Contas da Guiné Bissau, Conselheiro Dr. Nicandro Barreto;

2. a realização de cursos especialmente dirigidos aos servidores dos Tribunais integrantes da Comunidade, conforme proposta do Senhor Ministro Fernando Gonçalves, do Tribunal de Contas da União;
3. a realização de auditorias conjuntas, experiência já realizada por técnicos dos Tribunais de Contas do Brasil e de Portugal, conforme lembrou o Conselheiro Dr. José Tavares, do Tribunal de Contas de Portugal;
4. a necessidade de serem buscadas fontes de financiamento para fazer face às despesas com deslocamento de juízes e técnicos dos Tribunais, em viagens relacionadas com as activi-

dades de cooperação. Sugestão do Presidente do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, Conselheiro Dr. Nicandro Pereira Barreto.

No curso dos debates, o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Vilaça, formulou convite aos Presidentes das Instituições-irmãs (Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Angola e São Tomé e Príncipe) no sentido de conhecerem o TCU, em Brasília, no próximo ano, em datas a serem acertadas.

O convite, por todos aceite, motivou manifestações de agradecimento de todos os Presidentes daqueles Tribunais.

A seguir, Conselheiro Dr. José Tavares, do Tribunal de Contas de Portugal, comunicou aos presentes que o Presidente do seu Tribunal, Conselheiro Dr. Alfredo José de Sousa convidaria os Tribunais de Contas da CPLP a participarem, como observadores, do seminário da EUROSAI em Lisboa em 1998.

Ouvidas e discutidas as contribuições apresentadas, o Sr. Secretário-Geral passou a tratar da periodicidade dos Encontros dos Tribunais de Contas bem como das reuniões da Comissão Mista e do local onde se realizariam os próximos Encontros. Ambas as questões, aliás, esclareceu o Senhor Secretário-

Geral, já constam do Quadro-resumo das atividades do triénio em referência.

Após terem sido exaustivamente discutidas as várias sugestões relativas ao assunto em pauta, ficou assente o seguinte:

- a) as reuniões da Comissão Mista serão concomitantes com os Encontros dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa;
- b) os referidos Encontros serão anuais até ao ano 2000 e, a partir daí, bi-anuais;
- c) a escolha dos países que sediarão os Encontros será feita com base no critério de alternância: dois Encontros sucessivos em países africanos, seguindo-se um no Brasil ou em Portugal. Dessa maneira, depois deste Encontro em Cabo Verde, haverá mais um em país africano, sucedido de outro no Brasil, e assim por diante.
- d) o País sede do III Encontro, em 1997, será Moçambique.

Nesse ponto, interveio o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Vilaça, solicitando que o Encontro do ano 2000 ocorra no Brasil, tendo em vista as comemorações do quinto centenário do descobrimento do país, no que teve o acatamento de todos.

Dando por encerrado esse item da pauta, o Sr. Secretário-Geral lembrou a necessidade de todos os Tribunais enviarem os nomes de seus representantes na Comissão Mista. E aqueles que já o fizeram, que na oportunidade deste Encontro de Cabo Verde, procedam à ratificação dos mesmos.

Ao término da reunião, o Senhor Secretário-Geral agradeceu a colaboração recebida dos integrantes dos Tribunais de Contas. Fez um apelo renovado no sentido de que se continuem a enviar sugestões para que assim possa desimcubir-se das honrosas funções que lhe foram cometidas pelo Presidente Marcos Vilaça. Enfatizou que continua à disposição dos companheiros para quaisquer solicitações.

No mesmo ensejo o Secretário-Geral comunicou que o Presidente do TCU colocou à disposição da Secretaria-Geral dependências do edifício sede do Tribunal de Contas e determinou o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das ações da SG.

Dessa forma foi dada por encerrada a reunião com agradecimentos do Ministro Luciano Brandão aos membros brasileiros da Comissão Mista, Presidente Marcos Vilaça e Ministro Adhemar Ghisi e especialmente à generosa compreensão de todos os colegas dos

Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa e, em particular, ao Sr. Presidente do Tribunal anfitrião, digno Conselheiro Anildo Martins.

Cidade da Praia, 29 de Outubro de 1996.

*Luciano Brandão Alves de Sousa*  
Secretário-Geral

*Carlos Menezes Pataca*  
Comissão Instaladora do Tribunal de Contas  
de Angola

*Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça*  
Tribunal de Contas da União (Brasil)  
*Adhemar Paladini Ghisi*  
Tribunal de Contas da União (Brasil)

*Anildo Martins*  
Tribunal de Contas de Cabo Verde  
*Manuel Delgado*  
Tribunal de Contas de Cabo Verde

*Nicandro Pereira Barreto*  
Tribunal de Contas da Guiné-Bissau  
*Francisco Rosa Cá*  
Tribunal de Contas da Guiné-Bissau

*António Luís Pale*  
Tribunal Administrativo de Moçambique  
*Januário Fernando Guibunda*  
Tribunal Administrativo de Moçambique

*Alfredo José de Sousa*  
Tribunal de Contas de Portugal  
*José Tavares*  
Tribunal de Contas de Portugal

*José Paquete D'Alva Teixeira*  
Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e  
Príncipe

## MOÇAMBIQUE - Maputo - 24 de Outubro de 1997

**E**m 24 de Outubro de 1997, durante a realização do III Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, estiveram reunidos em Maputo, Moçambique, os Membros da comissão Mista de Cooperação Técnica, Científica e cultural do Tribunal Administrativo de Moçambique (Juizes-Conselheiros António Luís Pale, António Victor Barros e Januário Fernando Guibunda) e dos Tribunais de Contas da União do Brasil (Ministros Adhemar Ghisi e Marcos Vilaça), de Cabo Verde (Juiz-Conselheiro Manuel Delgado) e de Portugal (Juiz-Conselheiro Alfredo José de Sousa e Vice-Directora Helena Lopes). A reunião contou também com a presença dos Presidentes do Tribunal de Contas da União, Ministros Homero Santos, e do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Juiz-Conselheiro Anildo Martins.

A Reunião foi dirigida pelo Presidente do III Encontro, Dr. António Luís Pale, Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique. Comunicou Sua Excelência aos presentes que a Sessão se iniciaria com o relato do Senhor Secretário-Geral da Comissão

Mista, Luciano Brandão Alves de Souza, a respeito das actividades desenvolvidas pela Secretaria-Geral nos anos de 1996 e 1997.

O Sr. Secretário-Geral fez distribuir a todos o Relatório dessas actividades, cujo texto passa a integrar esta Ata. Fez a seguir uma síntese das partes fundamentais do mesmo Relatório. Esclareceu que o Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz-Conselheiro Dr. Alfredo José de Sousa, faria também uma exposição resumida das acções desenvolvidas pelo Centro de Estudos e Formação, sediado em Lisboa.

Destacou o Ministro Luciano Brandão a elaboração, pela Secretaria-Geral, do Anteprojecto de Estatuto da Organização dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, As sugestões para aperfeiçoamento desse texto poderiam ser encaminhadas antes de sua discussão final, que propôs fosse realizada durante o próximo IV Encontro. Esclareceu que os principais pontos do Anteprojecto constavam do resumo lido e distribuído durante a Reunião.

De sua parte, o Conselheiro Alfredo José de Sousa descreveu as acções de forma-

ção e treinamento das quais participaram técnicos de Tribunais africanos e brasileiro. Referiu-se também à realização da Reunião da EUROSAI em Junho de 1998, ratificando o convite feito, durante o Encontro de Cabo Verde, a todos os Tribunais de Conta dos Países de Língua para que participassem dessa Reunião na qualidade de observadores.

Leu em seguida o Presidente António Luís Pale a proposta de Moção de Reconhecimento e Agradecimento ao Arquitecto brasileiro Oscar Niemeyer pela criação e oferta do Logotipo da Organização dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, o qual, a partir do Encontro de Maputo, passaria a ser o símbolo dos Tribunais lusófonos.

Com a palavra o Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, externou sua preocupação pela ausência, não justificada, da Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola. Lembrou Sua Excelência que as ausências do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau e do Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe haviam sido justificadas, ao passo que nada se sabia acerca dos motivos impeditivos do comparecimento da Instituição angolana.

Compartilhando os presentes dessa preocupação, foram apresentadas algumas

sugestões para o esclarecimento da situação da Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola. Todos deploraram o não comparecimento das Instituições de Angola, da Guiné-Bissau e de São Tomé e Príncipe.

Sugeriu-se que o Senhor Secretário-Geral viajasse a Angola para melhor se informar. Além disso, o Presidente António Pale apresentou proposta, aceita por todos, para que se desse conhecimento a outras entidades públicas angolanas da existência da Organização dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa e da importância do papel da Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola nessa Organização.

A seguir, o Presidente António Pale lembrou o que ficou acertado, em Cabo Verde, a respeito dos Encontros posteriores, no que concerne a sede e periodicidade. Fez também referência à realização do IV Encontro no Brasil. Com a palavra o Ministro Marcos Vilaça, propôs que se realizasse, por ocasião da Assembleia da EUROSAI, em Lisboa, uma Reunião da Comissão Mista. Sugeriu fossem então reavaliados os critérios para realização dos Encontros estabelecidos em Cabo Verde, repensando-se a conveniência do IV Encontro efectivar-se ainda em 1998. O Presidente do Tribunal de Contas de Portugal,

Juiz-Conselheiro Dr. Alfredo José de Sousa, manifestou-se inteiramente de acordo com a proposição do Ministro Vilaça, assim como todos os presentes.

O Presidente António Luís Pale a tratar do Anteprojecto do Estatuto, colocando em votação os seguintes pontos indicados na proposição lida pelo Senhor Secretário-Geral:

- aceitação da ideia de se aprovar um estatuto da Organização dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa;
- definição de prazo para apresentação de sugestões e emendas;
- definição do Tribunal-Relator.

Aprova a elaboração de um estatuto, decidiu-se ainda que as sugestões e emendas deverão ser encaminhadas até 30 de Abril de 1998 à Secretaria-Geral e que, durante a Reunião da Comissão Mista em Lisboa, também em 1998, será então escolhido o Tribunal-Relator do Projecto, que apresentará seu trabalho consolidado durante o IV Encontro.

Por proposta do Senhor Secretário-Geral, o Presidente António Luís Pale sugeriu a ratificação do Programa de Actividades de Cooperação 1996-1998 aprovado durante o II Encontro em Cabo Verde. Foi aceita a propo-

sição, por unanimidade. Prosseguirão, dessa forma, ainda neste final de 1997, e ao longo de todo o ano de 1998, as ações visando a implementação do PAC 96/98. Encareceu ainda Sua Excelência a necessidade de todos os Tribunais participantes, que ainda não o fizeram, enviarem à Secretaria-Geral os nomes de seus representantes junto à Comissão Mista, participação essa prevista no *Memorandum* de Entendimentos firmado em 29 de Junho de 1995 em Lisboa. A seguir, passou o Presidente António Pale a palavra ao Juiz-Conselheiro Dr. Anildo Martins, Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde.

O Dr. Anildo Martins anunciou o próximo término de sua gestão à frente do Tribunal de Contas de Cabo Verde. Manifestando-se sobre o anúncio, o Ministro Marcos Vilaça louvou sua atuação, registrando sua contribuição à comunidade dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, ressaltando a realização do II Encontro, por ele presidido. Seguiram-se pronunciamentos dos Presidentes do Tribunal Administrativo de Moçambique e do Tribunal de Contas de Portugal, ambos louvando a fecunda atuação do dirigente da Instituição de Contas cabo-verdiana.

Ao término da Reunião da Comissão Mista o Senhor Secretário-Geral agradeceu a



colaboração recebida dos integrantes dos Tribunais de Contas. Também renovou apelo no sentido de que continuem a enviar sugestões, para que assim possa melhor desincumbir-se das honrosas funções que lhe foram cometidas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique, Juiz-Conselheiro António Luís Pale, encerrou a Reunião da Comissão Mista realizada durante o III Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa.

Maputo, 24 de Outubro de 1997.

Ministro *Homero Santos*  
Presidente do Tribunal de Contas da União  
Ministro *Adhemar Ghisi*  
Ministro *Marcos Vilaça*  
Tribunal de Contas da União

Juiz Conselheiro *Anildo Martins*  
Presidente do Tribunal de Contas de  
Cabo Verde  
Juiz Conselheiro *Manuel Delgado*  
Tribunal de Contas de Cabo Verde

Juiz Conselheiro *António Luís Pale*  
Presidente do Tribunal Administrativo de  
Moçambique

Juiz Conselheiro *António Victor  
Barros dos Santos*  
Tribunal Administrativo de Moçambique

Juiz Conselheiro *Alfredo José de Sousa*  
Presidente do Tribunal de Contas de Portugal  
Sub-Directora *Helena Lopes*  
Tribunal de Contas de Portugal

Ministro *Luciano Brandão Alves de Sousa*  
Secretário-Geral da Comissão Mista

## PORTUGAL - Lisboa, 30 de Junho de 1998

A Reunião foi presidida pelo Juiz-Conselheiro Dr. Alfredo José de Sousa, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, que, ao iniciá-la, saudou as Delegações presentes - Delegações da Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola, do Tribunal de Contas da União (Brasil), do Tribunal Administrativo de Moçambique, do Tribunal de Contas de Portugal, do Supremo Tribunal de Justiça de S. Tomé e Príncipe e do Tribunal de Contas de Macau, este último na condição de observador.

Saudando os participantes, o Senhor Presidente da Reunião fez referência especial aos representantes de Macau, presentes como observadores, sugerindo fosse essa condição consagrada no Estatuto da Organização, atualmente em preparo. Ressaltou igualmente a presença de uma representante do Instituto de Cooperação de Portugal, fazendo votos que as atividades de cooperação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa tenham o acompanhamento e, eventualmente, o auxílio do Instituto.

O Senhor Presidente registrou a ausência de representantes dos Tribunais de Contas de Cabo Verde e da Guiné-Bissau, lamentando-a e, ao mesmo tempo, justificando-a. Lembrou aos presentes a grave crise político-militar por que passa o Estado guineense, situação que impediu a presença de representantes do Tribunal daquele País na Reunião de Lisboa. A respeito do Tribunal de Contas de Cabo Verde esclareceu que o antigo Presidente da Instituição havia deixado o cargo recentemente e que, até aquele momento, não fora nomeado o seu sucessor.

Ao aludir à crise da Guiné-Bissau, formulou o Senhor Presidente um voto para que a situação se normalize, por meios pacíficos, o mais rapidamente possível, retomando o Estado da Guiné-Bissau seu ritmo de consolidação democrática, daí ressurgindo fortalecido o Tribunal de Contas daquele País.

A seguir, o Senhor Presidente focalizou a utilização do logotipo da Organização criado pelo Arquiteto brasileiro Oscar Niemeyer. Preliminarmente, procedeu à leitura de men-

sagem dirigida por Sua Senhoria aos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, em agradecimento à homenagem a ele feita durante o III Encontro dos Tribunais, em Maputo, Moçambique, em outubro de 1997. (A mensagem passa a constituir o Anexo I da Presente Ata.)

Lida a mensagem, o Senhor Presidente expressou a expectativa de que o trabalho do Arquiteto Oscar Niemeyer fosse consagrado como o logotipo da Organização dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, propondo a sua utilização em todas as manifestações da Organização e em toda a sua correspondência externa e interna. Foi, então, aprovada a proposta, por aclamação.

Passou-se depois ao próximo item da pauta – a apresentação dos Relatórios de Atividades do Centro de Estudos e Formação e da Secretaria-Geral da Comissão Mista. A leitura do Relatório do Centro foi feita pelo Diretor-Geral do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz-Conselheiro Dr. José Tavares. (O Relatório passa a integrar a presente Ata, como Anexo II.)

Concluída a leitura, o Presidente propôs a remessa do Relatório do Centro de Estudos e Formação, após sua aprovação, à Secretaria-Executiva da CPLP e ao Instituto de Cooperação de Portugal. Em seguida, solici-

tou ao Secretário-Geral da Comissão Mista, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, a apresentação do Relatório de Atividades da Secretaria-Geral (Anexo III).

Lido esse desse documento, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes acerca do que fora apresentado nos dois Relatórios. O Presidente do TCU, Ministro Homero Santos, pediu a palavra para louvar o trabalho desenvolvido pelo Secretário-Geral da Comissão Mista. Não havendo mais manifestações, o Presidente propôs a aprovação de ambos os documentos, o que foi acatado por todos os presentes.

Na seqüência dos trabalhos, o próximo item da pauta – o Anteprojeto do Estatuto da Organização – foi posto em discussão. Assinalou o Senhor Presidente haver dois itens a serem examinados: as emendas oferecidas pelos Membros da Comissão Mista e a escolha do Tribunal Relator. Para que todos se inteirassem a respeito dos dois pontos, solicitou ao Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário-Geral da Comissão Mista, que informasse sobre a atual situação do Anteprojeto.

Lembrou Sua Excelência que, durante o III Encontro realizado em outubro de 1997 em Maputo, fixara-se prazo para o envio à

Secretaria-Geral de emendas e sugestões ao texto do Anteprojeto. Reunidas as contribuições pela Secretaria-Geral, estavam sendo, naquele momento, apresentadas aos participantes da Reunião de Lisboa. No material colocado à disposição das Delegações, a Secretaria-Geral incluiu o texto apresentado em Maputo, acompanhado das sugestões enviadas, com a indicação dos respectivos autores. O Ministro Luciano Brandão esclareceu ainda que, havendo examinado novamente o Anteprojeto, teve a oportunidade de fazer novas sugestões, concernentes, predominantemente, a redação. Por último, o Secretário-Geral mencionou que, também em Maputo, foi decidido que naquela Reunião de Lisboa seria escolhido o Tribunal-Relator, responsável pela apresentação do Projeto para discussão e aprovação, durante o IV Encontro.

O Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique, Juiz-Conselheiro Dr. António Luís Pale, pronunciou-se para registrar não terem sido incluídas, entre as contribuições apresentadas as sugestões do Tribunal Administrativo, encaminhadas à Secretaria-Geral antes do III Encontro. Ao que o Ministro Luciano Brandão esclareceu já terem sido incorporadas ao texto do Anteprojeto, e assim consideradas em Maputo.

Propôs então o Senhor Presidente Alfredo José de Sousa que a Delegação do Tribunal Administrativo de Moçambique verificasse a efetiva inclusão de suas sugestões, com o que concordou o Presidente daquele Tribunal, sem prejuízo de sugerir que o Relator viesse a fazer, também, uma nova conferência, quando da realização de seu trabalho de elaboração do Projeto a ser discutido durante o IV Encontro. Passou-se depois a tratar da designação do Tribunal-Relator.

Inicialmente foi indagado se algum Tribunal se dispunha a relatar o Projeto do Estatuto. Manifestou-se o Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique, sugerindo que o Tribunal de Contas de Portugal fosse designado Relator, uma vez que é sede do Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa. Considerando essa idéia e tendo em vista que nenhuma outra Delegação se apresentou para a tarefa, foi designado o Tribunal de Contas de Portugal como Relator do Projeto do Estatuto. Ao falar sobre o trabalho que seria desenvolvido a partir do Anteprojeto, o Senhor Presidente Alfredo José de Sousa assegurou aos Tribunais a oportunidade de enviar outras sugestões ao texto que julgassem pertinentes, uma vez que o Projeto só seria apresentado duran-

te o IV Encontro. Informou que, antes do Evento, o texto seria mais uma vez submetido à consideração de todos. O Ministro Luciano Brandão colocou a Secretaria-Geral à disposição para auxiliar o Tribunal de Portugal naquilo que fosse necessário.

O Senhor Presidente antecipou dois pontos que o Tribunal de Contas de Portugal incluiria no Projeto do Estatuto. O primeiro seria a concessão do status de observador ao Tribunal de Contas de Macau no âmbito da Organização dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa. Macau passará à administração portuguesa em 1999, porém o seu Tribunal de Contas deverá continuar a ter importante ligação cultural com Portugal. Assim, a Instituição adquiriria, no Estatuto da Organização dos Tribunais de Contas da CPLP, um direito que seria mantido, quaisquer que fossem as alterações a partir de 1999.

O segundo ponto seria a inclusão de um dispositivo no Projeto do Estatuto que dissesse respeito ao ingresso da Entidade Fiscalizadora Superior de Timor Leste, quando a situação do País assim o permitisse.

A seguir, o Ministro Adhemar Ghisi, do Tribunal de Contas da União, usou da palavra para apoiar o merecido destaque que o Senhor Presidente Alfredo José de Sousa estava dando

ao ingresso, na Organização, do Tribunal de Contas de Macau, como observador, e da Instituição de Timor Leste que venha a ser criada quando da esperada retomada da autonomia política daquele País. O Ministro ressaltou a relevância de os Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa demonstrarem sua preocupação quanto às Instituições de Macau e Timor Leste, acrescentando julgar importante a comunicação dessa questão às organizações internacionais de Entidades Fiscalizadoras Superiores a que pertencem os Tribunais da CPLP (a Intosai e outras organizações regionais de EFS(s), como a Olacefs).

Ao agradecer a intervenção do Ministro Ghisi, o Senhor Presidente afirmou estarem as suas observações suscitando a inclusão de um outro ponto no texto do Anteprojeto do Estatuto: um dispositivo que contemplasse a conveniência da articulação da Organização dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa com as organizações regionais de Entidades Fiscalizadoras Superiores das quais fazem parte os Tribunais lusófonos: a Olacefs, a Eurosai, a Afrosai e a Asosai.

O Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique, Conselheiro António Luís Pale, observou então que, ao se tratar das questões relativas a Macau, a Timor Leste

e ao relacionamento com as citadas Organizações regionais, dever-se-ia levar em consideração o *Memorandum* de Entendimentos, que via como uma espécie de constituição da Organização, devendo o Estatuto refletir o seu teor. Propôs, por isso, que as idéias alvitadas fossem examinadas à luz do *Memorandum*, providenciando-se, se fosse o caso, emendas ou aditamentos ao seu texto.

Concordando com a realização desse trabalho, sugeriu o Senhor Presidente Alfredo José de Sousa que, durante o IV Encontro, juntamente com a discussão do Projeto de Estatuto, fossem examinados eventuais aditamentos ao *Memorandum*, caso se venha a concluir sobre a sua necessidade.

Encerrada a discussão sobre o Anteprojeto do Estatuto, passou-se a discutir os critérios para a realização dos Encontros dos Tribunais de Contas Lusófonos no que tange ao local e à periodicidade.

Após haver lido os trechos das Atas das Reuniões da Comissão Mista de 1996, em Cabo Verde, e de 1997, em Moçambique, que cuidaram dessa questão (Anexos IV e V, respectivamente), o Senhor Presidente colocou em votação, primeiramente, a conveniência de se realizar o IV Encontro ainda em 1998, consoante a deliberação da Reunião de Cabo

Verde no sentido de serem feitos Encontros anuais até o ano 2000.

Manifestaram-se a propósito os Presidentes do Tribunal Administrativo de Moçambique e do Supremo Tribunal de Justiça de S. Tomé e Príncipe, afirmando não considerarem oportuna a realização do IV Encontro ainda em 1998. Em seguida, o Presidente do Tribunal de Contas de Macau expressou sua satisfação em participar de qualquer evento que fosse acertado. Ponderou, no entanto, as dificuldades para a participação num próximo Encontro, principalmente se fosse realizado em 1999, tendo em vista as mudanças que ocorrerão em Macau naquele ano. O Presidente da Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola também pronunciou-se pela não realização de um Encontro ainda em 1998. Por último, o Presidente do Tribunal de Contas da União votou por não se realizar o evento em 1998, acrescentando que só no ano 2000, no Brasil, deveria ter lugar o IV Encontro.

Com a rejeição, por unanimidade, da realização de Encontro ainda em 1998, o Senhor Presidente colocou em votação realizá-lo em 1999.

O primeiro a se pronunciar foi o Presidente António Pale, do Tribunal Administrati-

vo de Moçambique, que demonstrou preocupação com a instalação do Tribunal de Contas de Angola e destacou a contribuição que um Encontro no ano de 1999 naquele país poderia representar para esse fato.

Para responder à sugestão do Presidente Pale, o Presidente da Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola, Juiz Carlos Menezes Pataca, apresentou, preliminarmente, um breve relato sobre a situação do Tribunal de Contas de Angola (Anexo VI). Após essa exposição, o Juiz Carlos Pataca ponderou que, naquele momento, não poderia dar resposta definitiva acerca da realização de um Encontro em 1999 em Angola, para tanto sendo necessário consultar o Ministro Justiça de seu País, atualmente superintendendo a instalação do Tribunal de Contas.

Retomando a palavra, o Presidente António Pale aludiu à deliberação de Maputo no sentido de os Tribunais de Contas lusófonos trabalharem para a criação de um clima propício ao surgimento e ao desenvolvimento do Tribunal de Angola, havendo-se, inclusive, proposto que o Secretário-Geral da Comissão Mista fosse a Luanda com o propósito de sensibilizar as autoridades angolanas para o assunto. Considerou que a mis-

são atribuída ao Secretário-Geral poderia ser suprida pela presença de Delegações das Instituições de Contas lusófonas em Luanda, como participantes do IV Encontro.

Consultou então o Senhor Presidente Alfredo José de Sousa o Juiz-Conselheiro Dr. Pascoal Lima dos Santos Daio, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de S. Tomé e Príncipe, a respeito da possibilidade de se realizar o IV Encontro, em 1999, naquele País. Acolhendo a idéia, o Senhor Juiz-Conselheiro Daio afirmou poder organizar o Evento no segundo semestre de 1999, contando, para tanto, com o apoio do Tribunal de Contas de Portugal e da Secretaria-Geral da Comissão Mista.

Colocado em votação o oferecimento do dirigente do Supremo Tribunal de Justiça de S. Tomé e Príncipe, concordaram unanimemente as Delegações com a realização do IV Encontro naquele País, no período sugerido. Os Presidentes do Tribunal de Contas da União e de Portugal, ao apresentarem seus votos, colocaram as duas Instituições à disposição para auxiliarem a Entidade santomense na organização e realização do Evento, lembrando o Senhor Presidente da Instituição portuguesa a possibilidade de se solicitar, também, o apoio da Secretaria-Executiva da CPLP.

Resumindo as decisões tomadas no sentido de se realizar o IV Encontro em São Tomé e Príncipe e o V Encontro no Brasil, o Senhor Presidente fez votos para que o Encontro seguinte – o VI – pudesse ter lugar em Angola. Não obstante, o Senhor Presidente retomou a questão da instalação do Tribunal de Contas de Angola, lembrando a deliberação tomada em Maputo no sentido de ser realizada visita do Secretário-Geral a Luanda para tratar da questão.

O Senhor Presidente colocou-se à disposição para, juntamente com um representante do Tribunal de Contas da União e da Secretaria-Geral, visitar Angola, em período considerado oportuno, com pedido de audiência ao Chefe do Governo e ao Presidente do Parlamento para com suas Excelências manter conversações sobre a situação do Tribunal de Contas angolano.

Posto o assunto em discussão e votação, as Delegações dos Tribunais e o Secretário-Geral manifestaram-se inteiramente de acordo com a proposição, ficando assente que a visita ocorreria ainda no ano de 1998. Ficou o Senhor Secretário-Geral incumbido de estabelecer contatos com as autoridades angolanas para o agendamento das audiências.

Franqueando o Senhor Presidente a pa-

lavra, o Dr. António Luís Pale informou que o Tribunal Administrativo de Moçambique está filiado a outra organização regional de Instituições Superiores de Controle da África Austral, a Southern Africa Supreme Audit Institutions – Sadcosai, em cujo âmbito têm sido promovidas várias ações de cooperação. Acrescentou haver dado conhecimento aos demais membros dessa Organização sobre a existência do fórum dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, inclusive por meio de artigo de sua autoria a ser em breve publicado na Revista da Sadcosai. Tão logo a edição da Revista contendo a referida matéria seja publicada, o Tribunal de Moçambique enviará alguns exemplares à Secretaria-Geral, para distribuição às demais Instituições de Contas dos Países lusófonos.

Pronunciou-se, em seguida, o Juiz-Conselheiro Dr. António Barros dos Santos, também da Delegação moçambicana, para registrar solicitação ao Tribunal de Contas de Portugal no sentido de manter o Tribunal Administrativo de Moçambique informado acerca de novas publicações na área do controle, enviando, eventualmente, as que fossem consideradas de interesse para o trabalho da Instituição.

Com a palavra, o Senhor Diretor-Geral



do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz-Conselheiro Dr. José Tavares, sugeriu fosse comunicada à Secretaria-Geral da Intosai a realização daquela Reunião da Comissão Mista e remetida notícia sobre a Reunião à Revista daquela Organização.

Passando a abordar a admissão do Tribunal de Contas de Angola na Intosai, observou o Conselheiro José Tavares que, em novembro de 1998, seria realizado o Congresso da Intosai, precedido pela reunião de seu Conselho Diretivo. Lembrou que, na última reunião do Conselho, foi tratada a questão do ingresso do Tribunal de Contas de Angola na Intosai, havendo a Secretaria-Geral daquela Organização informado que a Instituição angolana ainda não havia sido instalada. Diante disso, e considerando que os Tribunais de Contas de Portugal e do Brasil integram o Conselho Diretivo da Intosai, propôs o Conselheiro José Tavares que o Presidente da Comissão Instaladora, Juiz Dr. Carlos Menezes Pataca, informasse a Secretaria-Geral da Organização a respeito da situação atual do Tribunal de Angola, com o intuito de ser a Entidade, já no próximo Congresso a se realizar em novembro, admitida como membro.

A seguir, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de S. Tomé e Príncipe, Juiz-

Conselheiro Dr. Pascoal Lima dos Santos Daio, destacou a importância do recebimento de material técnico e do acesso a documentos para o Supremo Tribunal. Além disso, informou que a Instituição que preside estará inserida num projeto de cooperação a ser implementado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, para assistência técnica e formação de pessoal. A execução do projeto permitirá uma ação de cooperação mais estreita com o Tribunal de Contas de Portugal.

Foi então dada a palavra ao Presidente do Tribunal de Contas de Macau, que agradeceu o convite para participar da Reunião da Comissão Mista como observador. Reiterou seu interesse em ser mantida essa participação, independentemente do perfil que a Instituição venha a tomar, após as mudanças que ocorrerão em Macau em 1999.

Manifestou-se depois o Presidente da Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola, para agradecer e apoiar a proposta feita pelo Conselheiro Dr. José Tavares no sentido de a Comissão Instaladora remeter informe à Secretaria-Geral da Intosai e, também, para solicitar que o material bibliográfico julgado de interesse seja também encaminhado à Comissão.

Indagado o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Homero Santos, se desejava ainda tratar de qualquer outro assunto ainda não discutido, passou Sua Excelência a palavra a outro membro da Delegação brasileira, Ministro Adhemar Ghisi, que leu minuta de sua autoria, de Moção de Solidariedade ao Tribunal de Contas da Guiné-Bissau. O texto foi acolhido por todas as Delegações e aprovada sua remessa ao Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, ao Tribunal de Contas de Cabo Verde (por estar ausente) e à Secretaria-Executiva da CPLP. (Cópia da Moção foi juntada à presente Ata, como Anexo VII.)

Ao final da Reunião, o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Homero Santos, falando em nome de toda a Delegação brasileira, apresentou ao Tribunal de Contas de Portugal agradecimentos pela forma cordial como estava sendo recebido e elogiou a exemplar organização dos dois eventos então promovidos pela Instituição portuguesa - o Seminário da Eurosai e a Reunião da Comissão Mista.

O Secretário-Geral da Comissão Mista, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, formalizou também seu reconhecimento, não só ao Tribunal anfitrião, na pessoa do Presidente

Alfredo José de Sousa, mas a todos os integrantes da Organização, pelo competente apoio que vem sendo prestado ao trabalho da Secretaria-Geral.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Juiz-Conselheiro Dr. Alfredo José de Sousa, deu por encerrada a Reunião da Comissão Mista, da qual foi lavrada esta Ata, que vai por mim, Secretário-Geral da Comissão Mista de Cooperação Técnica, Científica e Cultural dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, assinada e por todos os Presidentes de Tribunais e Membros da Comissão Mista presentes.

Lisboa, 30 de junho de 1998.

*Carlos Menezes Pataca*  
Presidente da Comissão Instaladora do  
Tribunal de Contas de Angola

*Homero Santos*  
Presidente do Tribunal de Contas da União

*Adhemar Ghisi*  
*Marcos Vilaça*  
Tribunal de Contas da União

*António Luís Pale*  
Presidente do Tribunal Administrativo de  
Moçambique

*António Victor Barros dos Santos*  
Tribunal Administrativo de Moçambique  
*Januário Fernando Guibunda*  
Tribunal Administrativo de Moçambique

*Alfredo José de Sousa*  
Presidente do Tribunal de Contas de Portugal  
*José Tavares*  
Tribunal de Contas de Portugal

*Pascoal Lima dos Santos Daio*  
Presidente do Supremo Tribunal de Justiça  
de São Tomé e Príncipe

*Luciano Brandão Alves de Souza*  
Secretário-Geral

## PORTUGAL - Lisboa, 11 de Novembro de 1999

**A** Reunião foi presidida pelo Juiz-Conselheiro Dr. Alfredo José de Sousa, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, e contou com as seguintes participações: do Tribunal de Contas da União, os Ministros Adhemar Ghisi e Marcos Vilaça; do Tribunal de Contas de Cabo Verde, sua Presidente, Juíza-Conselheira Dra. Edelfride Barbosa de Almeida, o Juiz-Conselheiro Dr. Manuel Delgado e o Diretor de Serviços Dr. António Pedro Silva; do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, seu Presidente, Juiz-Conselheiro Dr. Otávio Inocêncio Alves, e o Juiz-Conselheiro Dr. Francisco Rosa Cá; do Tribunal Administrativo de Moçambique, seu Presidente, Juiz-Conselheiro Dr. António Luís Pale; do Tribunal de Contas de Portugal, além do Presidente, Juiz-Conselheiro Dr. Alfredo José de Sousa, o Juiz-Conselheiro Dr. José Alves Cardoso, Vice-Presidente, e o Juiz-Conselheiro Dr. José Tavares, Diretor-Geral; e, finalmente, do Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, o Juiz-Conselheiro Dr. Pascoal Lima dos Santos Daio, Presidente da instituição.

Além de estar presente como representante do Tribunal de Contas da União, o Ministro Adhemar Ghisi participou da Reunião como Secretário-Geral ad hoc, por indicação do Presidente do TCU, Ministro Iram Saraiva, em razão de afastamento temporário do titular da Secretaria-Geral, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, para tratamento de saúde.

O Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz-Conselheiro Dr. Alfredo José de Sousa, iniciou agradecendo o pronto atendimento de todos à convocação para a Reunião da Comissão Mista e ao convite para a Celebração dos 150 Anos do Tribunal de Contas de Portugal, ocorrida na véspera, dia 10 de novembro, na medida em que ambos foram feitos somente cerca de um mês antes.

Registrou a ausência de representantes da Comissão Instaladora do Tribunal de Contas de Angola, informando que tivera a intenção de ouvir dos representantes daquela Comissão informações sobre o estágio em que se encontrava o processo de instalação do Tri-

bunal angolano para, a partir delas, trabalhar numa estratégia para a admissão da instituição na Intosai. Contudo, diante da ausência de elementos e informações, a questão seria sobrestada.

Em seguida, apresentou proposição, aprovada por unanimidade, no sentido de ser manifestado um voto de pesar pelo falecimento do Juiz-Conselheiro Dr. Nicandro Barreto, ex-Presidente do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau. Segundo o Presidente Alfredo de Sousa, nas vezes em que o Conselheiro Nicandro participou das reuniões dos Tribunais de Contas da CPLP, demonstrou uma grande vontade de ver cumpridos os propósitos do *Memo-randum*.

Antes de passar a cuidar da agenda de trabalhos, fez distribuir às delegações meda-lhas comemorativas alusivas aos 150 anos do Tribunal de Contas de Portugal. A seguir, introduziu o primeiro tópico da agenda - a aprovação e assinatura da ata da Reunião da Comissão Mista de 30 de junho de 1998.

O Diretor-Geral do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz-Conselheiro Dr. José Tavares, enumerou os principais tópicos da ata, dando uma idéia geral sobre seu conteúdo. Após a apresentação desse resumo, o Presidente Alfredo José de Sousa passou a pala-

vra ao Secretário-Geral nomeado para a Reunião, Ministro Adhemar Ghisi, para qualquer comentário que julgasse necessário.

O Ministro lembrou que todos os presentes já tinham conhecimento do conteúdo do documento resumido pelo Diretor-Geral, à exceção dos representantes do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau. Explicou o Secretário-Geral que as comunicações por correio entre o Brasil e a Guiné-Bissau estavam suspensas desde o final de 1998, não tendo sido possível, portanto, encaminhar a ata àquele país. Diante disso, o Ministro colocou-se à disposição da delegação guineense para prestar qualquer esclarecimento acerca do conteúdo das discussões havidas na Reunião da Comissão Mista de 1998.

Retomando a palavra, o Senhor Presidente Alfredo de Sousa estendeu o oferecimento aos representantes do Tribunal de Contas de Cabo Verde, uma vez que, de igual modo, não puderam comparecer à Reunião de 1998.

O Presidente do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, Juiz-Conselheiro Dr. Otávio Inocêncio Alves, fez uso da oportunidade para, primeiramente, agradecer ao Presidente e ao Diretor-Geral do Tribunal de Contas de Portugal por haverem formulado o convite para a celebração dos 150 anos do Tribunal

português e para a Reunião da Comissão Mista e insistido na presença da delegação guineense nos dois eventos.

A seguir, o Presidente Inocêncio Alves deu aos presentes um breve informe sobre a situação geral do Tribunal, no contexto da situação da Guiné-Bissau, começando pela questão das comunicações e citando o caso das correspondências da Secretaria-Geral.

Disse que o Tribunal vinha recebendo tais correspondências, mas que, com o início dos conflitos armados em Bissau, elas foram interrompidas. Narrou as dificuldades que a instituição enfrentou no período da guerra, desde roubos e saques até a falta de funcionários. Disse que houve períodos em que fora ele, o Presidente, a única presença na instituição, dado que os funcionários tiveram que se afastar da cidade.

Comentou também sobre a fase de recuperação do país e do Tribunal de Contas, já introduzindo alguns pontos que desenvolveria em outro momento da Reunião: a revisão da Constituição guineense aprovada em julho de 1999, que incluiu mudanças concernentes ao Tribunal, e o processo de normalização das atividades da entidade após o período de guerra.

A Presidente do Tribunal de Contas de

Cabo Verde usou da palavra para, inicialmente, manifestar sua satisfação por estar tomando parte, pela primeira vez, de um encontro das instituições de contas da CPLP. Confirmou ter recebido o texto da ata enviado pela Secretaria-Geral da Comissão Mista e lembrou a participação que o Tribunal cabo-verdiano teve na elaboração do Estatuto, cujo projeto seria apresentado naquela ocasião, consistente em contribuições enviadas, ao devido tempo, à Secretaria-Geral.

Antes de considerar aprovada a ata, o Presidente da Reunião facultou a palavra às delegações para algum comentário adicional. Em não havendo, considerou-a aprovada, com a retificação de um erro material. O trecho do documento "Macau passará à Administração portuguesa em 1999..." foi retificado para "Macau passará à Administração chinesa em 1999...".

Lembrando o Senhor Presidente da Reunião que a ata fora elaborada sob a responsabilidade do Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário-Geral da Comissão Mista, sugeriu que se fizesse um voto de pronto restabelecimento ao Ministro, com o que todos se manifestaram de acordo.

Em seguida, indagou se as delegações concordavam com a agenda de trabalhos dis-

tribuída. Todos assentindo, considerou-a aprovada e passou a tratar do segundo ponto nela indicado: notícias dos Tribunais de Contas da CPLP (a agenda aprovada foi juntada à presente ata como anexo I).

A primeira delegação a fazer uso da palavra foi a do Tribunal de Contas da União. O Ministro Marcos Vilaça confirmou, em nome do Presidente Iram Saraiva, o convite para a realização do IV Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa em Brasília. O Ministro sugeriu a realização do Encontro em maio de 2000, inserido no contexto das comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil. Informou aos presentes que, no mesmo ano, o TCU sediará também a X Assembléia Geral da Olacefs.

Após a comunicação dessas notícias, o Ministro Marcos Vilaça adiantou duas propostas às delegações. A primeira foi uma moção de apoio dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa a Timor Lorosae, no sentido de oferecer à Instituição Superior de Controle que vier a ser instituída naquele país colaboração técnica e de convidá-la para ingressar na Organização.

Já a segunda proposta foi no sentido de que os Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, como grupo promotor de inter-

câmbio técnico, cultural e científico fundamentado no idioma comum, manifestassem apoio ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa. Para tanto, sugeriu o Ministro que cada uma das sete Instituições se dirigisse aos seus respectivos Ministérios da Educação, da Cultura e das Relações Exteriores, ou órgãos equivalentes, com esse manifesto comum.

O Instituto foi criado a 10 de novembro de 1989, em São Luís, Maranhão, por Ato Constitutivo assinado pelos Chefes de Estado de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, com o objetivo de defender, promover e difundir a língua portuguesa, no pressuposto de que se trata de patrimônio comum desses países.

No entender do Ministro Vilaça, a língua portuguesa necessita do trabalho do Instituto e do cuidado de todos, especialmente diante da busca empreendida pelas nações mais desenvolvidas de afirmação de seus idiomas nacionais em todo o mundo. Justificando assim sua proposição, enfatizou também outro aspecto que a torna pertinente. Não obstante todo o significado e importância do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, os governos dos sete países, ao longo desses dez anos, não vêm trabalhando adequadamente para o seu fortalecimento.

Havendo o Ministro Marcos Vilaça concluído, o Presidente Alfredo José de Sousa acrescentou uma observação quanto à questão da língua. Ponderou que a admissão do Tribunal de Contas de Angola na Intosai seria uma das condições a propiciar uma proposta aceitável de reconhecimento do idioma português como língua oficial daquela Organização. Sugeriu o Senhor Presidente que, tão logo se consuma a admissão do Tribunal angolano, os demais Tribunais de Contas reforcem seus esforços para a oficialização da língua portuguesa na Intosai.

Dito isso, passou a palavra à Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Juíza-Conselheira Dra. Edelfride Barbosa. Inicialmente, a Conselheira agradeceu o convite para participar da celebração dos 150 anos do Tribunal de Contas de Portugal. A seguir, manifestou sua concordância com as duas proposições apresentadas pelo Ministro Marcos Vilaça, ressaltando a relevância da questão do idioma, sentida especialmente em reuniões e congressos internacionais de Entidades Fiscalizadoras Superiores, mencionando especificamente os encontros da Afrosai, quando os participantes de língua portuguesa são sempre obrigados a usar outro idioma que não o seu.

A Presidente voltou-se então às notícias sobre o Tribunal de Contas de Cabo Verde. Informou que a instituição pretende realizar uma reformulação do quadro legal sobre o qual são desenvolvidas suas atividades. Outra notícia foi a de que o Tribunal está criando uma nova unidade – uma célula de execução orçamental –, para melhor atender ao Parlamento, especialmente no que concerne às Contas do Estado cabo-verdiano. Para alcançar esses objetivos, a Presidente conta com a colaboração dos outros Tribunais de Contas da CPLP.

A Conselheira-Presidente mencionou que o Tribunal de Contas de Cabo Verde pretende dar maior ênfase ao aspecto da formação de seus quadros, tendo em vista, principalmente, o objetivo de desenvolver trabalhos de campo que requerem especialização. Ao lado da formação, citou o recrutamento de pessoal como outra meta da instituição.

Por último, declarou que todos esses aspectos de reforço institucional estão sendo buscados como forma de aperfeiçoar a imagem do Tribunal de Contas de Cabo Verde e de atender melhor aos contribuintes que estão sempre a exigir a boa utilização do dinheiro público.

Após o pronunciamento da Presidente da instituição cabo-verdiana, a palavra foi passada ao Presidente do Tribunal de Contas da



Guiné-Bissau, Juiz-Conselheiro Dr. Otávio Inocência Alves.

O Presidente Inocência Alves iniciou agradecendo pela oportunidade de sua participação na Reunião. Logo depois, fez seu relato sobre a situação do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau.

Informou que foi aprovada, em julho deste ano, uma revisão da Constituição guineense, em cuja elaboração o Senhor Presidente Inocência Alves trabalhou, como membro do secretariado técnico que assessorou a Comissão de Revisão, até ser nomeado para presidir o Tribunal de Contas.

Logo após ser empossado, em 26 de março de 1998, o Presidente elaborou um documento endereçado aos órgãos de soberania da Guiné-Bissau descrevendo a situação do Tribunal de Contas, em diversos aspectos, e chamando atenção para a necessidade de serem tomadas providências urgentes no tocante a recursos humanos e equipamentos que garantam o funcionamento da instituição. Alertando para o fato de o relato estar desatualizado em alguns pontos, solicitou sua distribuição aos presentes. (O documento passa a integrar a presente ata como anexo II.)

O Presidente informou que a revisão

constitucional aprovada em julho pela Assembleia Nacional Popular ainda não entrara em vigor, em virtude da situação política do país. A revisão incluiu mudanças concernentes às competências do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, acrescentando-se a atribuição de fiscalização das receitas públicas à de controle das despesas públicas, já existente. O novo texto constitucional altera também a forma de nomeação dos juizes do Tribunal de Contas e de indicação de seu Presidente.

Destacou que o Tribunal de Contas já está funcionando normalmente, havendo todos os funcionários retornado ao trabalho, uma vez encerrados os atos de guerra. Outra notícia foi a ampliação das instalações do Tribunal, com a construção de um prédio anexo. Há, inclusive, a possibilidade de a entidade ser transferida para um prédio novo.

Quanto aos recursos humanos, informou que o Tribunal vem funcionando com apenas um juiz, quando o previsto são três. Essa, aliás, é a principal razão para o Tribunal vir atuando, até o momento, apenas em processos de visto. Em breve, porém, será lançado concurso público para contratação de pessoal.

O Presidente ressaltou que houve progressos no que se refere a apoio nacional ao

Tribunal de Contas. Mencionou que a instituição participa dos fóruns da Intosai e da Afrosai, além da Organização dos Tribunais de Contas da CPLP. Por último, acrescentou que o processo de normalização das comunicações da entidade foi colocado em curso.

O Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, em nome de todos, congratulou-se com o Presidente Inocêncio Alves pelos progressos por ele informados. Retornando à questão dos equipamentos aludida pelo dirigente da instituição guineense, o Presidente Alfredo de Sousa lembrou a existência de equipamentos em desuso nas Instituições de Contas da CPLP e não destinados a outras entidades nacionais, sugerindo o seu encaminhamento aos demais Tribunais da Comunidade eventualmente neles interessados, referindo-se especialmente aos equipamentos de informática, que tornam-se obsoletos em pouco tempo. Ao dizer isso, já comprometeu o Tribunal de Contas de Portugal a fazer o repasse de equipamentos em desuso, sempre que possível.

Antes de prosseguir com a oitava das notícias dos Tribunais, o Presidente Alfredo de Sousa, parabenizou as delegações dos Tribunais de Cabo Verde e da Guiné-Bissau pelos esforços empreendidos pelas duas en-

tidades no âmbito da Afrosai, expressando seus votos de que sejam bem sucedidos.

Pedindo a palavra, o Diretor de Serviços do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Dr. António Pedro Silva, complementou algumas informações dadas pela Senhora Presidente Edelfride Barbosa. Informou que Cabo Verde também passou recentemente por uma revisão constitucional, que consagrou ao Tribunal de Contas a condição de órgão supremo da fiscalização da legalidade das despesas públicas e da arrecadação (estatuto já lhe conferido pela Constituição de 1992), não obstante ter sido proposta do partido governista no Parlamento que o Tribunal passasse a ser apenas mais um órgão da magistratura judicial.

Após a intervenção do Senhor Diretor de Serviços do Tribunal cabo-verdiano, a palavra foi passada ao Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique, Juiz-Conselheiro Dr. António Luís Pale.

O Presidente António Pale iniciou agradecendo o convite para tomar parte na celebração dos 150 anos do Tribunal de Contas de Portugal e na Reunião da Comissão Mista, informando que, tendo em conta não se ter planejado tal participação com antecedência, inclusive no que diz respeito a orçamento, os demais membros da Comissão Mista do Tribu-

nal de Moçambique deixaram de comparecer. Felicitou o Tribunal de Contas de Portugal pelos 150 anos, destacando o trabalho desenvolvido pela instituição, o papel desempenhado na sociedade portuguesa e o lugar que logrou conquistar no cenário internacional.

Ressaltou especificamente o papel da instituição portuguesa na criação e desenvolvimento da Organização dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa. Elogiou os pronunciamentos do Presidente do Tribunal de Contas de Portugal e do Professor Vital Moreira feitos na solenidade de celebração dos 150 anos, pela oportunidade em que se constituíram de se ter uma visão sistematizada das transformações a que os Tribunais têm sido levados, diante das inúmeras transformações das sociedades nacionais e do mundo.

Expressou um voto de solidariedade e uma manifestação de apreço ao Secretário-Geral da Comissão Mista, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sublinhando a forma pela qual ele soube, nesses quatro anos, manter os Tribunais aglutinados, com as ações de cooperação em andamento.

Manifestou-se inteiramente de acordo com a integração da Instituição Superior de Controle de Timor Lorosae à Organização dos Tribunais de Contas da CPLP.

Passou, então, a dar alguns informes a respeito do trabalho que o Tribunal Administrativo está desenvolvendo.

Encontram-se em andamento, em Moçambique, uma série de estudos visando alterações na contabilidade pública, dos quais o Tribunal vem participando. As mudanças deles resultantes obrigarão o Tribunal Administrativo a uma série de adaptações.

Destacou que o Tribunal Administrativo terá que se desincumbir da tarefa de emitir relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado moçambicano, que será apresentada pelo Governo, pela primeira vez, no final deste ano. Para levar a bom termo essa tarefa, o Presidente António Pale espera contar com o apoio de outras instituições de controle que fazem regularmente esse trabalho.

Mencionou também que o Tribunal está iniciando uma série de estudos que impulsionarão o seu desenvolvimento. Entre eles, destacou os estudos sobre a força de trabalho, sobre a tecnologia da informação e um terceiro que possibilitará a elaboração de um plano estratégico. Eles deverão ser desenvolvidos no começo de 2000 e, possivelmente, contarão com a assistência dos Tribunais de Contas da Suécia e de Portugal.

O Tribunal está num processo de recru-

tamento de pessoal. Em geral, os novos contratados são pessoas sem experiência, o que torna maior ainda a necessidade de programas de formação. O Presidente Pale defendeu a ampliação dos programas de formação dos Tribunais de Contas da CPLP para incluir uma assistência técnica mais longa, oferecida no próprio país dos técnicos em formação.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz-Conselheiro Dr. José Alves Cardoso pediu a palavra para perguntar ao Presidente do Tribunal Administrativo se existem pressões para se criar, em Moçambique, uma auditoria geral ou um tribunal de contas, ou se nada há a esse respeito e o controle continuará a cargo do Tribunal Administrativo.

Respondeu o Senhor Presidente António Pale que não há quaisquer pressões externas nesse sentido. O que existe é o reconhecimento e o respeito ao Tribunal Administrativo como instituição superior de controle externo. Inclusive no âmbito da Sadecosai (Southern Africa Supreme Audit Institutions) e da Afrosai, Organizações nas quais o Tribunal está inserido e participa de atividades de cooperação, como ações de formação, por exemplo.

Dentro do próprio país, do ponto de vista político, não existe a tendência de se criar um

Tribunal de Contas. Achou-se que uma alteração nesse sentido seria prematura neste momento. Acredita o Presidente Pale que, à medida que o controle externo for se afirmando, a necessidade da separação deverá se mostrar.

Após o pronunciamento do representante de Moçambique, seria o momento de serem ouvidas notícias sobre o Tribunal de Contas de Portugal. O Presidente Alfredo José de Sousa entendeu, no entanto, que as notícias sobre a Instituição de Contas portuguesa já haviam sido dadas na solenidade de celebração dos 150 anos, quando Sua Excelência apresentou uma síntese da evolução histórica do Tribunal e destacou as mais relevantes e recentes mudanças proporcionadas pela Lei nº 98/97 - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, de 26 de agosto de 1997. (O pronunciamento do Senhor Presidente do Tribunal de Contas de Portugal feito durante a Sessão Solene da Celebração dos 150 anos da instituição passa a integrar a presente ata como anexo III.)

Dito isto, o Senhor Presidente Alfredo de Sousa passou a palavra ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe, Juiz-Conselheiro Pascoal Lima dos Santos Daio.

O Presidente da instituição santomense agradeceu o convite para participar da cele-

bração dos 150 anos do Tribunal de Contas de Portugal e pelo acolhimento e apoio que estava recebendo.

Noticiou que a Lei Orgânica do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe foi promulgada no dia 6 de maio de 1999, distribuindo a todos os presentes uma cópia do novo texto legal (anexo IV). Além da Lei Orgânica, foram promulgadas e publicadas leis sobre a fiscalização prévia a cargo do Tribunal de Contas, os emolumentos a serem cobrados pela instituição e a prestação de contas. Destacou o Conselheiro-Presidente que, após oito anos de trabalho realizado pelo Supremo Tribunal de Justiça de S. Tomé e Príncipe com o auxílio do Tribunal de Contas de Portugal, havia-se entrado num regime de transição e de instalação do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe.

Essa transição acabou por se constituir no principal óbice para a realização do IV Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa em S. Tomé, pois, nessa fase, o Supremo Tribunal já não mais detém as atribuições de Entidade Fiscalizadora Superior e o Tribunal de Contas ainda não está a funcionar. Os textos legais concernentes à instituição de contas santomense, elaborados com a assistência do Tribunal de Contas de

Portugal, foram discutidos em fevereiro e sua publicação só se deu em agosto, quando então iniciou-se a programação para a instalação do novo Tribunal. Nesse contexto de mudança, não foi possível para o Supremo Tribunal ser o anfitrião do Encontro.

No processo de instalação caberá ao Supremo Tribunal de Justiça organizar o recrutamento dos juizes, sob a orientação do Conselho Superior Judiciário, colegiado competente para propor à Assembléia Nacional a nomeação dos membros do Tribunal de Contas. Os juizes recrutados comporão uma comissão instaladora que ficará responsável pela implementação das novas leis.

Para a execução da referida tarefa, o Presidente Pascoal Daio buscará inteirar-se dos métodos de recrutamento dos juizes do Tribunal de Contas de Portugal, pois esse conhecimento poderá ser útil ao processo de São Tomé e Príncipe.

Acrescentou que a sugestão dos nomes dos futuros membros do Tribunal de Contas deverá ser encaminhada à Assembléia Nacional até o final de 1999 e que, em seis meses, a instituição deverá estar funcionando.

A instalação do Tribunal conta com o auxílio financeiro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. O Supremo

Tribunal de Justiça está em negociações com o Banco Mundial para dessa instituição também receber apoio financeiro para o mesmo fim.

Por último, o Senhor Presidente Pascoal Daio fez questão de justificar sua presença na Reunião da Comissão em virtude de o Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe encontrar-se envolvido no processo de instalação do Tribunal de Contas e por julgar necessário acompanhar, ainda, tudo o que diz respeito à nova instituição. Observou que não mais participará das reuniões dos Tribunais de Contas da CPLP, em virtude da perda de competência em matéria de fiscalização pelo Supremo Tribunal.

Após sublinhar como fora enriquecedor para todos ouvir as notícias sobre cada instituição, o Presidente Alfredo de Sousa interrompeu a Reunião para um intervalo de quinze minutos.

Retomando os trabalhos, o Presidente da Reunião passou ao ponto seguinte da agenda, a apresentação dos relatórios intercalares do Centro de Estudos e Formação e da Secretaria-Geral.

O Diretor-Geral do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz-Conselheiro Dr. José Tavares, expôs os principais pontos do relatório a respeito das atividades desenvolvidas

pelo Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa ao longo do segundo semestre de 1998 e o primeiro de 1999 (o relatório passa a constituir o anexo V da presente ata).

Em seguida, o Ministro Adhemar Ghisi, apresentou às delegações uma síntese do relatório sobre as ações da Secretaria-Geral desenvolvidas no período de julho de 1998 a novembro de 1999. Nessa apresentação, o Ministro destacou as medidas colocadas em curso para a realização do IV Encontro no Brasil, no próximo ano (anexo VI).

Logo após, o Presidente Alfredo de Sousa indagou dos presentes se desejavam tecer algum comentário ou fazer algum questionamento acerca dos dois relatórios. Não havendo qualquer manifestação, o Senhor Presidente comentou o tópico do relatório da Secretaria-Geral que assinalava sua participação no Ciclo Especial de Palestras sobre Controle e Fiscalização, realizado no TCU em maio de 1999.

Destacou o Presidente Alfredo José de Sousa a importância da cooperação, sob todas as formas. Ponderou que, à época de sua visita ao Tribunal de Contas da União, encontrava-se num período de muitas atividades fora de Portugal, sendo obrigado a viagens frequentes.

Todavia, considerando que, àquela época, o TCU era alvo de grandes críticas e de infundadas acusações, o Presidente fez questão de aceitar o convite do Ministro-Presidente Iram Saraiwa para se integrar no referido seminário, o qual congregava palestrantes dos mais distintos quadrantes políticos do Brasil.

A decisão de participar, ainda que com sacrifício pessoal, deveu-se à sua avaliação de que o TCU necessitava, naquele momento, de testemunho e apoio, concedidos no âmbito da solidariedade dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa.

Passou, então, ao ponto seguinte da pauta: divulgação do Projeto do Estatuto da Organização dos Tribunais de Contas da CPLP. Para dar conhecimento do estágio em que se encontrava o Projeto, o Diretor-Geral do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz-Conselheiro Dr. José Tavares, comunicou aos presentes as alterações feitas no texto divulgado pela Secretaria-Geral na Reunião da Comissão Mista de 1998.

Lembrou o Senhor Diretor-Geral que o Tribunal de Contas de Portugal, como relator do Projeto do Estatuto, ficou incumbido de fazer uma análise de todas as sugestões de alteração do anteprojeto do Estatuto e de elaborar uma versão final a ser apresentada no IV Encontro para discussão e aprovação. Mos-

trou então aos presentes o texto final produzido pelo Tribunal de Contas de Portugal, acompanhado de uma versão com as sugestões em destaque, todas com a identificação da sua fonte. Além disso, enumerou as alterações de carácter substancial que foram introduzidas. (As versões do Projeto apresentadas pelo Tribunal de Contas de Portugal passaram a constituir o anexo VII.)

Retomando a palavra, o Presidente Alfredo de Sousa solicitou aos presentes que enviassem qualquer outra contribuição ao texto que julgassem pertinente, lembrando que há ainda um largo período de tempo até a realização do IV Encontro, quando o Projeto deverá ser aprovado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz-Conselheiro Dr. José Alves Cardoso, manifestou-se para sugerir que se explicitasse, no Estatuto, que o Presidente da Assembleia-Geral seja assim considerado desde o momento em que se definir a realização de um encontro até a convocação do encontro seguinte. Entendeu o Senhor Vice-Presidente que a atual redação dá a idéia de um presidente *“ad hoc”*, pois faz referência apenas à presidência da Assembleia-Geral durante os Encontros.

A Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde fez uma intervenção para soli-

citar que no Projeto do Estatuto seja incluído um dispositivo acerca dos fundos e da participação das instituições em termos de cotas.

Observando que o regime financeiro que vem sendo utilizado atribui a cada um dos Tribunais os encargos de sua participação, assentiu o Senhor Presidente do Tribunal de Contas de Portugal que, de qualquer modo, é cabível a definição de tal regime no corpo do Estatuto.

Reforçou o Juiz-Conselheiro Dr. Manuel Delgado, do Tribunal de Contas de Cabo Verde, que o Estatuto ficaria incompleto caso a questão financeira não fosse nele tratada.

Concordando mais uma vez com a sugestão, o Presidente Alfredo de Sousa solicitou que o Tribunal de Contas de Cabo Verde encaminhasse uma proposta de dispositivo abordando a questão, para ser incluído no Projeto.

A Senhora Presidente concordou, deixando claro que se trataria de um articulado sobre o regime financeiro da Organização. Por outro lado, ponderou que caberia tratar também, ainda que não necessariamente no Estatuto, de formas a serem utilizadas para carrear recursos para a cooperação entre os Tribunais de Contas da CPLP. Lembrou de se procurar inserir no orçamento do Instituto da Cooperação Portuguesa, que já beneficiou outras organizações da CPLP, dotações para a Organização.

Ainda sobre o assunto, o Presidente do Tribunal guineense, Juiz-Conselheiro Dr. Otávio Inocência Alves, chamou a atenção para a importância de um dispositivo a respeito do regime financeiro da Organização, que proporcionaria ao Tribunal de Contas da Guiné-Bissau uma justificativa para eventuais solicitações de verbas ao governo guineense.

O Presidente da Reunião concluiu o assunto deixando claro que ao Tribunal de Contas de Cabo Verde caberia o envio da proposição acerca do dispositivo sobre o regime financeiro, sem prejuízo de que outra instituição da Organização apresentasse contribuições sobre o assunto. Também o Tribunal de Contas de Portugal, que se encontra encarregado da elaboração do Projeto do Estatuto, debruçar-se-ia sobre a mesma questão.

Passou então ao próximo tópico da agenda, a cooperação com Timor Lorosae no âmbito do controle financeiro.

O Tribunal de Contas de Portugal apresentou proposta no sentido de os Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa manifestarem às autoridades competentes sua inteira disponibilidade para cooperarem tecnicamente na criação de um sistema de controle financeiro em Timor-Lorosae. O Ministro Marcos Vilaça, do Tribunal de Contas da



União, formulou, igualmente, moção no sentido de os Tribunais de Contas da CPLP expressarem seu apoio à futura Instituição Superior de Controle de Timor Lorosae.

Diante das duas moções com o mesmo propósito, o Presidente Alfredo José de Sousa sugeriu que as delegações do Tribunal de Contas de Portugal e do TCU elaborassem um documento único, onde os dois textos propostos fossem conjugados.

Tendo a sugestão do Senhor Presidente sido aceita por unanimidade, elaborou-se um documento por meio do qual os Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa manifestam ao alto responsável da ONU designado para chefiar a administração transitória de Timor Leste, Embaixador Sérgio Vieira de Mello, e ao Secretário de Estado da Cooperação do Governo português, Dr. Luís Filipe Marques Amado, sua inteira disponibilidade para cooperarem tecnicamente na criação de um sistema de controle financeiro em Timor Lorosae, designadamente na área da formação de recursos humanos e de apoio logístico, além de convidarem a Instituição congênera que vier a ser criada naquele país para integrar a Organização dos Tribunais de Contas da CPLP (anexo VIII).

A Secretaria-Geral da Comissão Mista

foi encarregada de encaminhar o documento a ambos os destinatários.

Ao ser debatida a moção de solidariedade a Timor Lorosae, a Senhora Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Juíza-Conselheira Dra. Edelfride Barbosa Almeida, propôs a substituição da expressão "Tribunais de Contas" por "Instituições Superiores de Controle", por ser essa última mais abrangente.

Todos os presentes concordaram com o uso da expressão "Instituições Superiores de Controle" no manifesto de apoio a Timor. Além de exprimir sua concordância, o Presidente Alfredo de Sousa lembrou a necessidade de fazer a substituição também no Projeto do Estatuto.

O tema colocado em debate a seguir foi a realização do IV Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa.

O Ministro Adhemar Ghisi repetiu o convite do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Iram Saraiva, anteriormente transmitido pelo Ministro Marcos Vilaça, para que os Tribunais da CPLP se reúnam no TCU no ano 2000 para realizarem seu IV Encontro. O período sugerido pelos Ministros Adhemar Ghisi e Marcos Vilaça foi o de 15 a 17 de maio de 2000. No entanto, após todas as delegações presentes terem sido ouvidas

e tendo sido ponderados os impedimentos para a data proposta, definiu-se o período de 08 a 10 de maio de 2000 para a realização do IV Encontro em Brasília.

Ainda tratando desse ponto da agenda, o Ministro Adhemar Ghisi trouxe para debate a necessidade de se definir a situação da sede da Secretaria-Geral da Comissão Mista. Procedeu à leitura de um comunicado acerca do assunto.

Nessa leitura, lembrou que o *Memorandum* de Entendimentos estabelece um período de três anos para a sede da Secretaria-Geral permanecer na Instituição eleita para esse fim. Contudo, o TCU é sede desde junho de 1995. Em nome do Ministro-Presidente Iram Saraiva, o Ministro Ghisi colocou o Tribunal de Contas da União à disposição para continuar a sediar a Secretaria, por entender que isso seria conveniente para a organização e a coordenação do IV Encontro, em Brasília. Ressaltou, todavia, que considerava necessária a manifestação das delegações acerca do assunto e solicitou a todos que levassem em conta a letra do Memorandum, que traduz o propósito de se promover um revezamento entre os Tribunais para o desempenho da função de secretariar a Comissão Mista. (O comunicado foi juntado à ata como anexo IX.)

O Presidente Alfredo José de Sousa de-

clarou que, por parte do Tribunal de Contas de Portugal, não havia qualquer objeção à permanência da Secretaria-Geral no Brasil, por mais um período, inclusive porque muitas das providências concernentes ao IV Encontro estão a cargo da Secretaria. Não obstante, considerou que o assunto deveria estar contemplado no Estatuto da Organização, com a manutenção do princípio da rotatividade, não apenas com relação à Secretaria-Geral, mas também ao Centro de Estudos e Formação. Sublinhou o Senhor Presidente ser muito importante que tal princípio – bastante salutar – esteja inscrito no Estatuto, até para se reafirmar a paridade sob a qual se desenvolve a cooperação entre os Tribunais de Contas da CPLP.

A proposição do Ministro Adhemar Ghisi foi aceita por unanimidade, havendo-se deliberado que a Secretaria-Geral permaneceria no TCU até o IV Encontro, quando a questão seria reavaliada, para a eventual escolha de uma nova sede. Essa eleição será feita já sob o novo Estatuto.

Em seguida, o Presidente Alfredo de Sousa passou ao último ponto assinalado na agenda: a realização de um estudo comparativo das Instituições Superiores de Controle da CPLP.

O Tribunal de Contas de Portugal apresentou proposta no sentido de o Centro de Estudos e Formação realizar um estudo comparativo sobre as instituições de contas da CPLP (anexo X). Tal estudo incluiria uma análise comparativa dos quadros normativos das instituições.

O Ministro Marcos Vilaça expressou seu aplauso à iniciativa, destacando o proveito que pode advir de um estudo como esse. Colocou o Tribunal de Contas da União à disposição para auxiliar no que for possível.

Ficou definido, então, que o Centro de Estudos e Formação realizaria, com a colaboração dos Tribunais da Organização, um estudo comparativo abrangendo os quadros legais, a estrutura, funcionamento, competência e outros aspectos dos Tribunais da CPLP. Para tanto, cada instituição comprometeu-se a encaminhar ao Tribunal de Contas de Portugal documentação pertinente.

O último assunto debatido foi suscitado pelo Juiz-Conselheiro Dr. António Luís Pale, Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique. Sugeriu o Conselheiro que se facilitassem as comunicações entre os Tribunais por meio da utilização de correio eletrônico. Propôs ainda a criação de uma página na Internet sobre os Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa.

Todos os presentes manifestaram sua concordância com as sugestões alvitadas pelo Conselheiro António Pale.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Reunião, Juiz-Conselheiro Dr. Alfredo José de Sousa, deu por encerrada a Reunião da Comissão Mista, da qual foi lavrada esta Ata, que vai assinada por mim, Secretário-Geral da Comissão Mista de Cooperação ad hoc, e pelos representantes do Tribunais de Contas da CPLP.

Lisboa, 11 de novembro de 1999.

*Marcos Vilaça*

Tribunal de Contas da União

*Edelfride Barbosa de Almeida*

*Manuel Delgado*

*António Pedro Silva*

Tribunal de Contas de Cabo Verde

*Otávio Inocêncio Alves*

*Francisco Rosa Cá*

Tribunal de Contas da Guiné-Bissau



*António Luís Pale*  
Tribunal Administrativo de Moçambique

*Alfredo José de Sousa*  
*José Alves Cardoso*  
*José Tavares*  
Tribunal de Contas de Portugal

*Pascoal Lima dos Santos Daio*  
Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e  
Príncipe

*Adhemar Ghisi*  
Secretaria-Geral



## BRASIL - Brasília, 09 de Setembro de 2000

### **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

1. A Ata da Reunião da Comissão Mista de Cooperação anterior, realizada no Tribunal de Contas de Portugal, em Lisboa, no dia 11 de novembro de 1999, foi aprovada e assinada.

### **NOTÍCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA CPLP**

2. Cada delegação divulgou algumas notícias a respeito de seus Tribunais, conforme segue.

#### 2.1 Tribunal de Contas de Portugal:

- 2.1.1 O Tribunal de Contas de Portugal informou sobre encontros técnicos com entidades portuguesas que realizara no ano 2000. Foram mencionados um encontro com órgãos de controle interno, outro com organismos da segurança social portuguesa e um terceiro com a Comissão Parlamentar de Economia e Finanças da Assembleia da República. A delegação portuguesa comunicou

ainda que está em preparação um encontro com representantes de universidades, uma vez que é nessas instituições que o Tribunal de Contas de Portugal recruta seus auditores e que as universidades, muitas vezes, desenvolvem estudos de interesse para o Tribunal.

- 2.1.2 Outra informação dada pela delegação portuguesa foi a de que o Tribunal de Contas de Portugal fora escolhido para organizar, no próximo ano, um encontro da Eurosaí a respeito da coordenação entre os vários níveis de controle (comunitário, nacional, regional e local).

- 2.1.3 Por último, o Tribunal de Contas de Portugal comunicou a criação de um serviço de gestão de entidades que estão sob o controle do Tribunal (uma base de dados com informações diversas sobre o momento atual das entidades e suas transformações) e de um Gabinete de Auditoria Interna, para apoio à gestão do próprio Tribunal de Contas.

## 2.2 Tribunal Administrativo de Moçambique:

2.2.1 O Tribunal de Moçambique emitiu, pela primeira vez, e com a assessoria do Tribunal de Contas de Portugal, parecer sobre a Conta Geral do Estado moçambicano, apresentado à Assembléia da República no dia 31 de agosto de 2000.

2.2.2 Foi elaborado, com a colaboração dos Tribunais de Contas da Suécia e de Portugal, o primeiro Plano Estratégico do Tribunal Administrativo de Moçambique. Em seminário realizado em julho de 2000, o Plano foi apresentado ao Parlamento e entidades responsáveis pelo Orçamento de Moçambique. O Plano Estratégico resultou de uma série de estudos que foram feitos sobre tecnologia da informação, recursos humanos, formação de pessoal e a infra-estrutura do Tribunal. O Presidente do Tribunal Administrativo ressaltou a necessidade de apoio técnico para a implementação do Plano.

2.2.3 Foi reportado o fortalecimento dos laços de cooperação entre as Entidades pertencentes à Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores da África Austral – SADECOSAI, da qual o Tribunal Administrativo de Moçambique

faz parte, e referido que os Tribunais de Contas da Holanda e da Suécia têm proporcionado assistência às instituições que a integram a referida Organização.

## 2.3 Tribunal de Contas de Cabo Verde:

2.3.1 O Tribunal tem recebido apoio, especialmente financeiro, do Tribunal de Contas da Holanda. O auxílio recebido vem permitindo a resolução de questões pendentes no Tribunal de Cabo Verde, entre as quais a criação de uma célula orçamental (para a qual a instituição cabo-verdiana recebeu também auxílio do Tribunal de Contas português), cujo objetivo fundamental é a emissão de um parecer sobre a conta geral do Estado. O processo de criação da célula encontra-se em andamento. Dentro desse processo, foram instalados novos equipamentos e serviços de informática. Atualmente todos os servidores do Tribunal possuem acesso à Internet e utilizam correio eletrônico.

2.3.2 Em novembro de 2000, o Tribunal de Contas de Cabo Verde organizará um seminário com a finalidade de informar a população em geral sobre o papel do

- Tribunal. A intenção é que o seminário passe a ser anual. Ainda com vistas a se divulgar o trabalho da Instituição, foi retomada a edição da Revista do Tribunal.
- 2.3.3 Foi editada norma sobre pessoal que permitirá ao Tribunal reforçar seus quadros técnicos.
- 2.4 Tribunal de Contas da Guiné-Bissau:
- 2.4.1 Informou a delegação de Guiné-Bissau que algumas ações do Tribunal de Contas tem recebido apoio financeiro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no âmbito do programa geral de assistência que o PNUD desenvolve no país.
- 2.4.2 O Tribunal de Contas da Holanda propôs à instituição de contas guineense ações concretas de cooperação para início imediato. O Tribunal de Contas da Guiné Bissau, no entanto, entendeu que alguns pontos das ações propostas necessitam de reflexões internas, sendo provável que até o fim do ano algumas atividades já sejam concretizadas sob tal cooperação.
- 2.4.3 Já foi iniciada a revisão da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau e a elaboração de diplomas complementares.
- 2.4.4 O Tribunal de Contas tem feito contatos com a Assembléia Nacional e outros órgãos de soberania para sensibilizá-los quanto à importância, às funções e às necessidades do Tribunal.
- 2.4.5 Em 1995 (e apenas em 1995) o Governo da Guiné Bissau elaborou a Conta Geral do Estado. Na ocasião o Tribunal emitiu parecer sobre essa Conta. Foi, contudo, o único, uma vez que o Governo não apresentou outra vez suas contas.
- 2.4.6 Está em vias de conclusão (fase de relatório) uma auditoria no Instituto Nacional da Previdência Social. Declarou o Presidente do Tribunal, Juiz-Conselheiro Otávio Inocêncio Alves, que essa ação representa um salto qualitativo no trabalho da Instituição de Contas da Guiné-Bissau.
- 2.4.7 Haverá uma revisão constitucional na Guiné-Bissau e é esperada a consagração, no texto constitucional, da autonomia e independência do Tribunal de Contas.
- 2.5 Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe:



2.5.1 Foi realizada uma visita de estudos ao Tribunal de Contas de Portugal, em 2000.

2.5.2 O Supremo Tribunal está aguardando providências autorizativas da Assembleia Nacional de São Tomé e Príncipe para que se inicie o funcionamento do Tribunal de Contas, com a transição das funções de controle do Supremo Tribunal para o Tribunal de Contas. Já há financiamento do PNUD assegurado para a instalação da nova Corte de Contas.

#### COOPERAÇÃO TÉCNICA COM TIMOR LESTE

3. O Secretário-Geral Substituto da Comissão Mista de Cooperação, Ministro Adhemar Ghisi, falando em nome de todos os representantes dos Tribunais de Contas da CPLP presentes ao IV Encontro, dirigiu-se aos representantes de Timor Leste – Dr. Lucas Soares e Dra. Regina de Jesus de Sousa – para reiterar diretamente a eles o oferecimento que havia sido feito à nação timorense em novembro de 1999, por meio de correspondência enviada ao Chefe da Administração Transitória da ONU em Timor. Os Tribunais da CPLP novamente colocaram-se à disposição para prestar assistência técnica

para a implantação de um sistema de controle externo, no momento em que o Governo timorense julgar apropriado e da forma por ele considerada a mais indicada. O Secretário-Geral manifestou o desejo de todos de, muito em breve, ser possível ter na comunidade dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa a instituição suprema de controle de Timor Leste.

3.1 O Dr. Lucas Soares expressou sua gratidão pelo oferecimento que era feito à nação timorense e pela oportunidade de participar do IV Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, como observador. Afirmou que tal participação era de grande importância para ele e seu país, pois comparecia ao Encontro para observar, aprender e reunir informações que venham a subsidiar a escolha do sistema de controle externo mais adequado a Timor Leste.

#### APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS ANUAIS DE ATIVIDADES DO CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO E DA SECRETARIA-GERAL DA COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA CPLP

4. Foram apresentados os Relatórios Anuais

de Atividades do Centro de Estudos e Formação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, que tem sede no Tribunal de Contas de Portugal, e da Secretaria-Geral da Comissão Mista de Cooperação Técnica, Científica e Cultural, que funciona no TCU.

#### **ESCOLHA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA-GERAL DA COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA CPLP**

5. O Tribunal de Contas da União, sede da Secretaria-Geral da Comissão Mista de Cooperação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa, desde a assinatura do Memorandum de Entendimentos desses Tribunais, em 1995, foi reeleito para sediar a Secretaria-Geral por um período de três anos, nos termos do Artigo Quinto do Memorandum, que estabelece:

#### **“ARTIGO QUINTO**

1. Os trabalhos da Comissão Mista são coordenados por uma Secretaria-Geral, com sede num dos Tribunais, a eleger por um período de três anos.
2. O Tribunal que tiver a sede da Secretaria-Geral designará o Secretário-Geral.”

#### **APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

6. Foi acertado o adiamento da discussão e aprovação do Estatuto da Organização das Instituições Supremas de Controle da CPLP até a próxima Reunião da Comissão Mista de Cooperação, para que o Projeto de Estatuto possa ser melhor estudado e receba ainda sugestões de aprimoramento.

#### **ESTUDO COMPARATIVO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

7. O Tribunal de Contas de Portugal informou o estágio em que se encontra o Estudo Institucional Comparativo das Instituições Supremas de Controle da CPLP que, desde novembro de 1999, a Instituição portuguesa está elaborando, com a colaboração das outras Instituições de controle da CPLP.

#### **V ENCONTRO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

8. Foi decidido que, em 2001, em data a ser definida, o Tribunal de Contas de Portugal organizará, em Lisboa, o V Encontro dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa. Deliberou-se ainda que, no V Encontro, será abordado um único tema

técnico a ser escolhido pelos Tribunais dos países africanos e será aprovado o Estatuto da Organização das Instituições Supremas de Controle da CPLP.

#### **Participantes**

Tribunal de Contas da União (Brasil)  
Ministro *Adhemar Paladini Ghisi*  
Ministro *Marcos Vinícios Vilaça*

Tribunal de Contas de Cabo Verde  
Conselheira-Presidente *Edelfride Barbosa*  
Juiz-Conselheiro *Daniel Barros*  
Auditor *Henrique Silva*

Tribunal de Contas de Guiné-Bissau  
Conselheiro-Presidente *Otávio Inocêncio Alves*  
Juiz-Conselheiro *Francisco Rosa Cá*

Tribunal Administrativo de Moçambique  
Conselheiro-Presidente *António Luís Pale*  
Juiz-Conselheiro *Januário Fernando Guibunda*

Secretária-Geral *Filomena Chitsonzo*

Tribunal de Contas de Portugal  
Conselheiro-Presidente *Alfredo José de Sousa*  
Juiz-Conselheiro *José Tavares*

Juiz-Conselheiro *João Pinto Ribeiro*  
Juiz-Conselheiro *Adelino Ribeiro Gonçalves*

Supremo Tribunal de Justiça de S. Tomé e Príncipe  
Juíza-Conselheira *Maria Alice Rodrigues Vera Cruz de Carvalho*

Autoridade Fiscal Central de Timor Leste (observadores)  
Dr. *Lucas Soares*  
Dra. *Regina de Jesus de Sousa*

Convidado Especial  
Prof. Dr. *António de Sousa Franco*, Membro Honorário da Organização dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa

Secretaria-Geral da Comissão Mista de Cooperação dos Tribunais de Contas dos Países de Língua Portuguesa  
Ministro *Adhemar Ghisi*, Secretário-Geral Substituto da Comissão Mista de Cooperação

## PORTUGAL - Lisboa, 20 de Março de 2002

**A** Reunião foi presidida pelo Conselheiro Julião Antonio, Presidente do Tribunal de Contas de Angola, e contou com a participação do Ministro Humberto Guimarães Souto, Presidente do Tribunal de Contas do Brasil e do Juiz-Conselheiro Dr. José Alfredo José Sousa, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, instituição Sede do Centro de Estudos e Formação.

O Conselheiro Julião Antonio, com base em documento preparado pela Secretaria-Geral, iniciou a reunião informando que, de acordo com o artigo 24 do Estatuto da Organização, já foram solicitados, em Janeiro último, sugestões de temas técnicos para serem objeto de debate por ocasião da próxima Assembleia Geral da Organização, em Luanda. Acrescentou que já apresentaram sugestões de Temas os Tribunais de Contas de Angola, do Brasil e de Portugal.

O Presidente do Tribunal de Contas de Portugal sugeriu que fossem acordados o número de temas a serem discutidos na Assembleia e uma data limite para apresentação de

propostas por parte dos Tribunais que ainda não o fizeram.

Foram fixados então (1) os prazos de 15 de Abril para apresentação das sugestões e de 15 de Maio para a escolha dos temas, nos termos das alíneas "b" e "c" do artigo 24 do Estatuto e (2) o número de dois temas a serem debatidos.

Foi então observado pelos membros do Conselho a necessidade de realização de nova reunião, tendo em vista não ser possível ainda definir completamente a proposta de agenda de trabalho da Assembleia-Geral. Acordou-se então o dia 20 de Maio para a nova reunião em Lisboa, Portugal.

Passando ao segundo ponto da pauta, o Presidente lembrou aos presentes que durante o V encontro, realizado nos Açores, foram designados os Tribunais de Contas de Angola, Brasil, Cabo Verde e Portugal para, sob a coordenação da Secretaria-Geral, elaborarem projeto de revisão e atualização do Glossário de Termos Técnicos a ser submetido a Assembleia-Geral.

Informou que a Secretaria-Geral já solicitou aos Tribunais de Contas da Comunidade sugestões de alteração do Glossário, de forma a subsidiar os trabalhos, já tendo respondido os Tribunais de Contas da Guiné-Bissau e de Cabo Verde.

O Comitê entendeu por bem adotar o mesmo prazo limite de 15 de Abril para a apresentação de sugestões. Foi decidida também a formação de um grupo de trabalho, composto por um técnico de cada uma das instituições responsáveis pela revisão (Angola, Brasil, Cabo Verde e Portugal), que elaborará em reunião no dia 17 de Maio, em Lisboa, antes da próxima reunião do Conselho Diretivo, o projeto de revisão do Glossário.

O próximo ponto da pauta tratava de sugestão para que as Instituições membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, representadas pelo Conselho Diretivo, se dirigissem ao Arquiteto Oscar Niemeyer para solicitar a alteração do logotipo da Organização. O Conselho entendeu que esse ponto fica prejudicado até que o Tribunal de Contas de Macau de pronuncie sobre o assunto.

O Presidente do Conselho passou ao próximo ponto da pauta, lembrando que o item 2 do Artigo 29 do Estatuto, aprovado no V Encontro, nos Açores, estabelece que “as dis-

posições deste Estatuto em matéria orçamental e financeira entram em vigor após estarem reunidas as condições necessárias mediante declaração da Assembléia Geral nesse sentido, sob proposta do Conselho Diretivo.” Lembrou também que naquela ocasião ficou decidido que, já na Assembléia de 2002, tais disposições serão debatidas.

Após debate sobre a necessidade de um orçamento próprio da Organização, foi acertado que a Secretaria-Geral iria apresentar um estudo e proposta para destinação desses recursos, estudo esse que o Conselho Diretivo irá apreciar na sua próxima reunião de 20 de Maio.

Independentemente desse estudo, os membros do Conselho se comprometeram a tentar incluir na proposta de seus orçamentos para 2003, ainda em fase de elaboração, recursos destinados a eventual contribuição para a Organização.

O próximo ponto da pauta tratava da Agenda de trabalho da Assembléia Geral a ser realizada em Luanda. Antes da discussão desse ponto o Presidente do Tribunal de Contas de Portugal informou que está tentando o apoio da Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI – IDI (Intosai Development Initiative) na Noruega no que concerne a

ações de treinamento para os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e que na Assembleia Geral vai transmitir a situação dessa negociação.

O Conselho entendeu que as seguintes questões já estariam, por motivos distintos, incluídas na Agenda da Assembleia Geral:

- os Temas técnicos selecionados;
- a atualização do Glossário de Termos Técnicos;
- o Capítulo X do Estatuto, "Das Finanças da Organização";
- a discussão e aprovação do Programa de Atividades de Cooperação do biênio 2003-2004;
- o Relatório da Secretaria-Geral;
- o Relatório do Centro de Estudos;
- a apresentação do livro do V encontro, realizado em Julho de 2001 nos Açores;
- definição das novas sedes da Secretaria-Geral e do Centro de Estudos;
- definição do país organizador da próxima Assembleia Geral.

Com relação ao Programa de Atividades 2003-2004, foi observado que, de acordo com o Artigo 19, alínea "g", do Estatuto, compete à Secretaria-Geral "elaborar, com

base em sugestões das Instituições Membros, propostas dos programas de atividades de cooperação bienais a serem submetidas a discussão do Conselho Diretivo". Já responderam à solicitação do envio de propostas os Tribunais de Contas de Angola, Cabo Verde e Portugal. Na mesma linha já acordada para as outras solicitações de contribuições tratadas na presente reunião, fixou-se a data de 15 de Abril como limite para apresentação de propostas. Uma vez recebido o conjunto de sugestões, a Secretaria-Geral apresentará uma minuta de Programa para apreciação do Conselho Diretivo.

Novamente foi acordado que na próxima reunião do Conselho Diretivo, já com todas as informações necessárias disponíveis, será definida a Agenda da Assembleia Geral.

Por último foi aceita a sugestão das datas de:

- 6 de Novembro, quarta-feira, para Reunião do Conselho Diretivo;
- 7 e 8 de Novembro, quinta-feira e sexta-feira, para as atividades da Assembleia Geral.

Para a Assembleia Geral serão convidados oficialmente pela Organização o Secretário-Geral da INTOSAI, o Auditor Geral

do General Accounting Office - GAO e um membro do Tribunal de Contas Europeu.

O Conselho deliberou também convidar o Professor Souza Franco para ministrar palestra durante a Assembléia sobre o papel do Controle Externo na Administração Pública.

O Presidente do Tribunal de Contas de Angola terá uma reserva própria de convidados.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai por mim, Humberto Guimarães Souto, Presidente do Tribunal de Contas da União, assinada e pelos demais membros do Conselho Directivo.

Lisboa, 20 de Março de 2002.

*Julião António*

Presidente do Tribunal de Contas de Angola

*Humberto Guimarães Souto*

Presidente do Tribunal de Contas da União

*Alfredo José de Sousa*

Presidente do Tribunal de Contas de Portugal

## ANGOLA - Luanda, 06 de Novembro de 2002

**A** Reunião foi presidida pelo Juiz-Conselheiro Dr. Julião António, Presidente do Tribunal de Contas de Angola e do Conselho Diretivo da Organização das ISC da CPLP, e contou com a participação do Ministro Humberto Guimarães Souto, Presidente do Tribunal de Contas da União, e do Juiz-Conselheiro Dr. Alfredo José Sousa, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal.

A Reunião desenvolveu-se com base em pauta preparada pelo Tribunal de Contas de Angola, com seis pontos sobre os quais foi deliberado o seguinte: **Item 1 – Finanças da Organização** – Será levada à Assembleia Geral recomendação às Instituições Membros da Organização no sentido de que diligenciem junto aos órgãos competentes de seus países para solicitar incluir, em seus respectivos orçamentos, a partir do orçamento de 2004, previsões de pagamentos de cotas anuais de contribuição à Organização. O Conselho deliberou ainda apresentar como sugestão às Instituições Membros os seguintes valores para as cotas: de US\$ 5,000.00 (cinco mil dólares) para os Tribunais do Brasil e Por-

tugal, de US\$ 2,000.00 (dois mil dólares) para os Tribunais de Angola, Cabo Verde e Moçambique, e de US\$ 500.00 (quinhentos dólares) para os Tribunais da Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe. Para a efetivação da recomendação o Conselho sugeriu que a Secretaria-Geral da Organização encaminhe a cada Instituição cópia da decisão que vier a ser tomada pela Assembleia nessa questão, de modo a que tal decisão possa ser apresentada aos órgãos competentes na diligência referida. **Item 2 – Escolha das novas sedes da Secretaria-Geral e do Centro de Estudos e Formação:** Será proposta à Assembleia Geral a manutenção das atuais sedes da Secretaria-Geral e do Centro de Estudos e Formação. **Item 3 – Escolha da sede da Assembleia Geral seguinte:** Será proposto à Assembleia Geral que a próxima Assembleia, a ser realizada em 2004, seja no Brasil. O Conselho deliberou também observar às Instituições Membros que o Estatuto da Organização, em seu Artigo 14º, parágrafo único, dispõe que, no caso de a Instituição onde vai realizar-se a próxima reunião da Assem-



bléia Geral Ordinária coincidir com aquela que é sede da Secretaria-Geral ou que é sede do Centro de Estudos e Formação, “a Assembleia Geral designa uma outra, segundo o critério da rotatividade, por ordem alfabética dos Estados respectivos”. Diante desse dispositivo, o Conselho proporá à Assembleia que seja designado o Tribunal de Contas de Angola para, por mais dois anos, integrar o Conselho Diretivo. **Item 4 – Programa de Atividades de Cooperação 2003-2004:** Será proposta à Assembleia Geral a aprovação do Programa de Cooperação 2003-2004 aprovado pelo Conselho em Maio de 2002 (documento distribuído a todas as Instituições pela Secretaria-Geral), com duas alterações. A primeira consiste na inclusão das sugestões do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau, recebidas pela Secretaria-Geral em outubro último. Já a segunda é a exclusão das três observações que constam no final do documento aprovado em maio. Ainda sobre as atividades de cooperação, os presidentes dos Tribunais de Contas de Brasil e de Portugal acordaram sobre dois pontos. O Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União, e o Centro de Estudos e Formação, do Tribunal de Contas de Portugal, procurarão harmonizar as ofertas de treinamento, de maneira a que sejam

identificadas as áreas nas quais cada um dos centros de formação possa atender melhor às demandas das Instituições Membros da Organização. Além disso, o Tribunal de Contas de Portugal e do Brasil reunirão esforços para fazer contatos com Instituições vocacionadas para o patrocínio de iniciativas de formação no âmbito da cooperação internacional, com o intuito de oferecer cursos e outras atividades de interesse para a Organização. **Item 5 – Concurso de Monografias –** O Conselho Diretivo proporá à Assembleia que seja aprovado o projeto de resolução elaborado pela Secretaria-Geral acerca do concurso de monografias, cujo cumprimento se daria a partir da entrada em vigor dos dispositivos do Estatuto a respeito das finanças da Organização. A proposta do Conselho à Assembleia incluirá sugestão de que a Secretaria-Geral retifique o texto para estabelecer que, a cada concurso, o Conselho escolha, juntamente com o tema a ser desenvolvido, o nome do prêmio a ser outorgado. **Item 6 – Reconhecimento da Língua portuguesa como idioma oficial da INTOSAI:** O Conselho apresentará proposta no sentido de a Assembleia Geral mandar os Tribunais de Contas do Brasil e de Portugal, enquanto membros do Conselho Diretor da INTOSAI,



para promover a inclusão da língua portuguesa como idioma oficial daquela Organização Internacional. **Item 7 – Outros assuntos, a critério do Conselho Diretivo:** Nesse ponto, o Presidente do Conselho Diretivo procedeu à leitura de correspondências dirigidas à Organização a propósito da realização da Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, Conselheiro Dr. Julião António, agradeceu a participação dos presentes e encerrou a reunião.

Luanda, 6 de Novembro de 2002.

Juiz-Conselheiro *Julião António*  
Presidente do Tribunal de Contas de Angola

Ministro *Humberto Souto*  
Presidente do Tribunal de Contas da União  
(Brasil)

Juiz-Conselheiro *Alfredo José de Sousa*  
Presidente do Tribunal de Contas de Portugal



## BRASIL - Brasília, 04 de Novembro de 2003

**A**os quatro dias de novembro de dois mil e três, no edifício-sede do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília, sob a presidência do Ministro Valmir Campelo, Presidente do TCU, presentes o Juiz-Conselheiro Doutor Julião António, Presidente do Tribunal de Contas de Angola, o Juiz-Conselheiro Doutor Alfredo José de Sousa, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, o Juiz-Conselheiro Doutor José Tavares, Diretor-Geral do Tribunal de Contas de Portugal, e o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário-Geral da OISC/CPLP, reuniu-se o Conselho Directivo da OISC/CPLP. Presentes estavam também, como convidados, o Ministro Adylson Motta, Vice-Presidente do TCU, os Senhores Roque Sobrinho dos Santos, do Tribunal de Contas de Angola, e Sergio Freitas de Almeida e Roberto Santos Victor, da Assessoria de Relações Internacionais do Tribunal de Contas da União. Abrindo os trabalhos, o Presidente Ministro Valmir Campelo ressaltou o empenho e a dedicação do ilustre Secretário-Geral da OISC/CPLP, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, cujo trabalho tem

facilitado consideravelmente sua atuação como Presidente do Conselho. Em seguida pôs em discussão e votação os itens constantes da Pauta, a saber: 1. ANAIS DA II ASSEMBLÉIA GERAL – LUANDA. Com a palavra, o Presidente Juiz-Conselheiro Alfredo José de Sousa saudou os presentes, exaltando a recepção de que tinham sido alvo os Doutores Julião António, José Tavares e ele próprio, por parte da Presidência do TCU e da Secretaria-Geral da OISC/CPLP. Passando a palavra ao Juiz-Conselheiro José Tavares, informou este já se acharem reunidos os elementos necessários para a feitura dos Anais da II Assembléia Geral em Luanda em 2002, os quais serão distribuídos às Instituições Membros da OISC/CPLP na próxima Assembléia Geral de 2004. 2. III ASSEMBLÉIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS ISC DA CPLP, A REALIZAR-SE NO BRASIL EM 2004. Inicialmente tratou-se da escolha do período provável de realização da Assembléia, sugerindo o Ministro Valmir Campelo que ela seja realizada na semana em que será comemorado o 114º aniversário de criação do TCU, isto é, nos dias

8, 9 e 10 de novembro de 2004. Ponderou, entretanto, o Juiz-Conselheiro Alfredo José de Sousa ser a segunda quinzena de outubro o período em que tradicionalmente ocorre o Encontro da INTOSAI, muito próximo, portanto, da data proposta pelo Presidente Valmir Campelo. Debatido o assunto, firmou-se consenso em torno da segunda quinzena de julho de 2004, ficando decidido que a Secretaria-Geral estabelecerá contato com os demais Tribunais lusófonos para colher deles a opinião a respeito da conveniência ou não do período proposto, escolhendo-se após a data definitiva para a realização da Assembléia. Observou o Presidente Valmir Campelo que o Encontro poderia ocorrer em qualquer uma das Unidades Federadas brasileiras, e não só em Brasília. Deliberou o Conselho Directivo que a Secretaria-Geral consulte todas as Instituições-Membros, adiando-se assim a decisão sobre esse ponto. Passou-se, em seguida, à definição dos dois temas a serem debatidos na próxima Assembléia de 2004, propondo o Juiz-Conselheiro Alfredo José de Sousa fossem eles de carácter abrangente, de tal forma que os Tribunais mais recentemente criados se beneficiassem com eles. Prontamente acolhida essa idéia pelos Presidentes Julião António e Valmir Campelo,

decidiu o Conselho Directivo serem os seguintes os dois temas da próxima Assembléia: a independência dos Tribunais de Contas em face dos demais Poderes, e a relação deles com o Controle Interno. A Secretaria-Geral ficou incumbida de contactar todas as Instituições da Organização com o objetivo de reunir subsídios para a definição final dos temas. Passou-se em seguida ao item 3 da Pauta, referente à APRECIACÃO DE CONVITE AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO DE MACAU PARA VISITAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DE ANGOLA, BRASIL E PORTUGAL, antes da Assembléia Geral de 2004, da qual participaria como Observador. Com a palavra, o Conselheiro Alfredo José de Sousa ressaltou a autonomia do Tribunal de Contas de Macau, mostrando a importância de serem mantidas as relações bilaterais com aquele Colegiado para, entre outras razões, preservar a cultura lusófona, além de incentivar o intercâmbio de conhecimento e experiência entre os Tribunais da Comunidade. Propôs, ao final, que o Tribunal de Macau seja convidado a visitar seus congêneres de Angola, Brasil e Portugal, e a participar, como Observador, da III Assembléia Geral no Brasil, cabendo a cada Presidente de Tribunal formular o convite ao TC macauense. Encer-

radas essas observações, foram elas acolhidas, decidindo-se favoravelmente ao convite. Apreciou-se em seguida o item 4 da Pauta, sobre NOTÍCIAS DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PORTUGAL E DA SECRETARIA-GERAL DA OISC/CPLP, DESDE A II ASSEMBLÉIA GERAL DE LUANDA ATÉ A PRESENTE DATA. Com a palavra, o Conselheiro José Tavares distribuiu aos presentes cópia do Relatório Intercalar de Atividades de Cooperação do Centro de Estudos do Tribunal de Contas de Portugal, passando a expor resumidamente as principais atividades desenvolvidas pelo Centro no mencionado período. Concluída essa apresentação, tem a palavra o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, que passa a ler o Relatório de Atividades da Secretaria-Geral ao longo do mesmo período, destacando seus principais tópicos. O item 5 da Pauta, a seguir examinado, referiu-se à ORIENTAÇÃO ACERCA DO PROGRAMA DE ATIVIDADES PARA O BIÊNIO 2005/2006. Esclareceu o Secretário-Geral Luciano Brandão Alves de Souza que, tal como ocorreu em relação ao Biênio em curso, consultará todas as Instituições da Organização, buscando conhecer-lhes as necessidades quanto a treinamento e aperfeiçoamento técnico, com o objetivo,

sobretudo, de identificar seus interesses em relação aos cursos a serem oferecidos no próximo biênio, recolhendo assim sugestões, de tudo dando conhecimento ao Conselho Directivo, e, a seguir, fazer constar da Pauta dos trabalhos da III Assembléia. O item 6 tratou de ASSUNTOS DEBATIDOS NA II ASSEMBLÉIA GERAL EM LUANDA, ou seja: a) RECONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA COMO IDIOMA OFICIAL DA INTOSAI. O Ministro Valmir Campelo expõe o assunto, referindo-se à incansável atuação do Conselheiro Alfredo José de Sousa na recente reunião da INTOSAI, ocorrida em Budapeste. O Conselheiro Alfredo José de Sousa propôs fossem enviados à INTOSAI os documentos oficiais da OISC/CPLP, em quatro línguas, e o seu Estatuto (trilíngüe), para que aquela Organização possa conhecer melhor a atuação da OISC/CPLP. Com a palavra, o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza solicitou o auxílio da Assessoria de Relações Internacionais do TCU (ARINT) para as traduções desses papéis. O Ministro Valmir Campelo propôs ainda que se convide o Presidente da INTOSAI para participar da próxima Assembléia Geral da OISC/CPLP, em 2004. A sugestão foi prontamente aceita por todos os presentes; b) FINANÇAS DA ORGANIZAÇÃO – O Ministro Valmir

Campelo referiu-se à decisão tomada na Assembleia Geral de Luanda no sentido de as Instituições-Membros fazerem suas previsões orçamentárias para 2004, estabelecendo-se a cota anual de cada uma. Esclareceu mais que o TCU já fez incluir a quantia equivalente a U\$5.000,00 na sua proposta orçamentária para o próximo ano. O Conselheiro Alfredo José de Sousa alertou sobre a necessidade de abertura de conta-corrente específica, sob a responsabilidade da Secretaria-Geral, para recolher as contribuições anuais. A esse respeito, o Presidente Valmir Campelo informou que o TCU, através de seu órgão competente, dará apoio à Secretaria-Geral para desincumbir-se dessa atribuição; c) COOPERAÇÃO TÉCNICA A TIMOR LESTE. Com relação a esse assunto, o Presidente Valmir Campelo informou ter a Secretaria-Geral da OISC/CPLP, em consonância com a decisão da Assembleia Geral de Luanda, encaminhado nova Moção a Timor Leste reiterando a disposição da Organização em prestar apoio técnico ao Órgão de Controle Externo que vier a ser criado naquele País. Acrescentou ter recentemente conversado com o Presidente do Parlamento timorense. Com a palavra, o Conselheiro Alfredo José de Sousa informou ter o Conselheiro José Tavares feito contato tele-

fônico com Timor Leste, quando tomou conhecimento da instituição de órgão de controle ligado ao Ministério da Fazenda. Propôs, assim, se convidasse o Secretário de Controle de Timor Leste, Doutor Mariano Lopes da Cruz, para visitar os Tribunais de Contas de Angola, do Brasil e de Portugal. Sugeriu o Conselheiro Alfredo José de Sousa fosse oferecida ao Primeiro-Ministro de Timor Leste assistência especializada, no que couber, para o órgão de controle timorense que vier a ser criado. O Ministro Valmir Campelo propôs que essa oferta seja conjunta, assinada pelos três Membros do Conselho Directivo, o que foi acolhido; d) CONCURSO DE MONOGRAFIAS. O Ministro Valmir Campelo esclareceu ter a Assembleia Geral de Luanda transferido a decisão de criar esse concurso para a próxima Assembleia. O Conselheiro Alfredo José de Sousa salientou a importância da solução da questão financeira e conseqüentemente dos prêmios do concurso. Todos concordam em que o assunto deve ser submetido à futura Assembleia Geral. O item 7 da Pauta refere-se à DATA DA REUNIÃO ANUAL DO CONSELHO DIRECTIVO EM 2004. O Ministro Valmir Campelo pôs em discussão a data para a reunião anual do Conselho Directivo em 2004. Sugeriu o Ministro

Luciano Brandão Alves de Souza que o Encontro se realize em dias anteriores aos trabalhos da Assembleia Geral, com o que houve concordância unânime. Decididos todos os itens constantes da Pauta, o Ministro Valmir Campelo informou ter feito contacto com o Secretário-Executivo da CPLP, Embaixador João Augusto de Médici, que reafirmou seu interesse em ter as próximas contas da Secretaria-Executiva auditadas pela OISC/CPLP, como aconteceu em exercícios anteriores. Com a palavra, o Conselheiro Alfredo José de Sousa sugeriu fossem escolhidos, *ad referendum* da Assembleia Geral, os Tribunais de Contas que auditarão as referidas contas. Por sua vez, o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza propôs fosse mantida a sistemática de rodízio na escolha dos Tribunais-Audidores, com a recondução sempre de uma das Instituições que participaram da auditoria anterior. Assim, enfatizou Sua Excelência, a auditoria seria feita pelo Tribunal de Contas da União e outro a ser escolhido. O Conselheiro Alfredo José de Sousa sugeriu que o outro Tribunal fosse o de Angola, com o que prontamente concordou o Conselheiro Julião António, Presidente do Tribunal angolano, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Valmir Campelo agradeceu a par-

ticipação dos presentes e encerrou a Reunião. De tudo eu, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário-Geral da OISC/CPLP, lavrei esta Ata, que vai assinada por mim e pelos Presidentes dos Tribunais de Contas de Angola, do Brasil e de Portugal.

Ministro *Luciano Brandão Alves de Souza*  
Secretário-Geral da OISC/CPLP

Juiz-Conselheiro *Julião António*  
Presidente do Tribunal de Contas de Angola

Ministro *Valmir Campelo*  
Presidente do Tribunal de Contas da União  
(BRASIL)

Juiz Conselheiro *Alfredo José de Sousa*  
Presidente do Tribunal de Contas de Portugal





## BRASIL - Fortaleza-Ceará, 26 de Julho de 2004

**A**os vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e quatro, na Sala de Convenções do Hotel Caesar Park, em Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil, sob a presidência do Ministro Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União, presentes o Juiz-Conselheiro Doutor Julião Antônio, Presidente do Tribunal de Contas de Angola, o Juiz-Conselheiro Doutor Alfredo José de Sousa, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, o Juiz-Conselheiro Doutor José Tavares, Diretor-Geral do Tribunal de Contas de Portugal, e o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário-Geral da OISC/CPLP, reuniu-se o Conselho Directivo da OISC/CPLP. Presentes também, como convidados, o Doutor Paulino de Sousa, do Tribunal de Contas de Angola e Sergio Freitas de Almeida e Roberto Santos Victor, do Tribunal de Contas da União. Abrindo os trabalhos, o Presidente Ministro Valmir Campelo ressaltou o empenho e a dedicação do Secretário-Geral da OISC/CPLP, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza. Em seguida pôs em discussão e votação os Itens constantes da Pauta. O primeiro Item

refere-se ao EXAME PRÉVIO DA PAUTA DA REUNIÃO DELIBERATIVA DA III ASSEMBLÉIA GERAL DE FORTALEZA. O Presidente Ministro Valmir Campelo esclarece engloba este item todas as matérias que serão objeto de debate na próxima Reunião Deliberativa da III Assembléia, agendada para o dia 28 próximo. Dessa forma, os Itens *Anais da II Assembléia Geral realizada em Angola (Luanda) de 7 a 9 de novembro de 2002* e *Relatórios do Centro de Estudos e Formação e da Secretaria-Geral da OISC/CPLP* serão apreciados naquela Reunião. Quanto ao item *Programa Bienal de Atividades de Cooperação 2005/2006* observa que já anteriormente a Secretaria-Geral solicitara sugestões de ações de cooperação para o Biênio em referência a todos os Tribunais. E que, após a coleta das propostas, foram elas consolidadas em documento único, também previamente distribuído aos Senhores participantes da Assembléia. O Conselho Directivo aprovou o Programa, e irá a seguir submetê-lo à decisão da Assembléia. Em seqüência, o Presidente Ministro Valmir Campelo colocou em discussão o Item

seguinte: *Concurso de Monografias*. Com a palavra, o Secretário-Geral, Ministro Luciano Alves de Souza, explicou que o assunto já fora alvo de deliberação na II Assembléia de Luanda, no sentido de se esperar até a OISC/CPLP organizar-se em matéria financeira, tanto para poder arcar com os valores dos prêmios da competição, como para atender os encargos decorrentes com a comissão julgadora. O Conselho Directivo decidiu transferir o assunto para apreciação da Assembléia. Outro Item da Pauta da Reunião Deliberativa aborda as *Finanças da Organização*. Da mesma forma que o Item anterior, este Item também já fora objeto de decisão na II Assembléia de Luanda. Naquela ocasião, complementou o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, a Assembléia deliberou no sentido de as Instituições-Membros consignarem nos seus respectivos orçamentos do exercício de 2004 o valor correspondente às cotas anuais a serem recolhidas à Organização. Adiantou mais, que o Tribunal de Contas da União fez consignar em seu orçamento vigente o equivalente a US\$10 mil Dólares. Dessa forma, o Conselho Directivo resolveu levar o Item também para decisão da Assembléia do dia 28. O próximo Item:

*Reconhecimento da Língua Portuguesa como Idioma Oficial da Intosai*, contou com novos esclarecimentos por parte do Tribunal de Contas de Portugal, sendo igualmente remetido ao exame da Assembléia. Acerca dos Itens que tratam das *Apresentações das Auditorias às Contas do Secretariado-Executivo da CPLP, referentes, respectivamente, aos exercícios de 2002 e 2003*, o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza registra que cópias dos Relatórios alusivos àquelas Auditorias foram oportunamente encaminhadas aos Tribunais-Auditores e ao Secretariado-Executivo da CPLP, além de estarem disponíveis na Secretaria-Geral. Esses Relatórios serão igualmente levados à apreciação da Reunião Deliberativa desta Assembléia. A respeito do Item seguinte: *Escolha dos Tribunais Auditores para verificação (caso solicitado) das contas do Secretariado-Executivo da CPLP, atinentes ao ano de 2004*, o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza explicita que o Secretariado-Executivo da CPLP ainda não solicitou à Organização a realização de auditoria às suas contas do corrente exercício de 2004. Assim, a escolha estaria condicionada ao pedido da CPLP. O Juiz-Conselheiro Alfredo José de Sousa propõe seja mantida a

sistemática de repetir nessa próxima auditoria um dos Tribunais participantes do trabalho anterior, restando seleccionar o segundo Tribunal-Auditor. A ideia predominante é manter o Tribunal de Contas de Angola e propor a participação do Tribunal Administrativo de Moçambique. Tal sugestão será levada à consideração da Reunião Deliberativa. O Item seguinte trata da *Cooperação Técnica com Macau*. O Presidente Ministro Valmir Campelo esclareceu que a convite da Organização, o Comissariado de Auditoria de Macau esta presente à nossa III Assembleia Geral. O próximo Item refere-se à *Cooperação Técnica com Timor Leste*. Após conhecimento do Conselho Directivo, a matéria foi remetida para apreciação da Assembleia. Em seguida vem o Item: *Convite dos Tribunais de Angola, Brasil e Portugal aos órgãos de Controle de Macau e Timor Leste para visitarem as 3 Instituições*. Após relato do Juiz-Conselheiro Alfredo José de Sousa sobre o intercâmbio já em curso entre o Tribunal de Contas de Portugal e o Comissariado de Macau foi a matéria remetida à Assembleia. Prosseguiu-se com o exame do Item *Escolha das sedes do Centro de Estudos e Formação e da Secretaria-Geral para o biênio 2005/2006*. O Conselho Directivo de-

cidou propor à Assembleia a manutenção, por mais 2 anos, das atuais Sedes, respectivamente, os Tribunais de Contas de Portugal e o da União (Brasil). O Item: *Escolha da sede da IV Assembleia Geral a ser realizada em 2006*, foi amplamente discutido e destacado que apenas os Tribunais de Contas da Guiné-Bissau e de São Tomé e Príncipe ainda não sediaram Eventos da Organização. Dessa forma, foi decidido que a Presidência ouviria ambos os Tribunais sobre a disponibilidade de um deles vir a sediar a IV Assembleia. Terminado o exame prévio da Pauta da próxima Reunião Deliberativa, passou-se ao ponto seguinte da Pauta própria do Conselho Directivo: Item II - VIGÊNCIA DO ART. 29-2 DO ESTATUTO. A Presidência, após esclarecer que esse dispositivo do Estatuto diz respeito a matéria orçamental e financeira, informa que ele só entrará em vigor após reunidas as condições necessárias, e expressa declaração da Assembleia Geral nesse sentido, o que poderá ocorrer na Reunião Deliberativa do dia 28, com base em proposta nesse sentido. O Item III - 10º ANIVERSÁRIO DA ORGANIZAÇÃO: 29 DE JUNHO DE 2005. O Juiz-Conselheiro Alfredo José de Sousa propõe seja essa comemoração realizada em Lisboa, pois o **MEMO-95** foi ali as-

sinado. Tal proposição foi unanimemente aprovada. Sugere ainda Sua Excelência que, nessa oportunidade, a reunião não contasse apenas com a presença das Instituições-Membros, mas também com a de Ministros da Fazenda ou das Finanças de cada país, especialmente convidados. Nesse particular, o Conselho decidiu que se estudaria a possibilidade de se organizar a Reunião sugerida. Apreciados os Itens da Pauta, foram em seguida analisados os Itens extra-Pauta, quais sejam: i) *Pedido de Adesão da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) à OISC/CPLP*. O Conselho deliberou no sentido de eleger o Tribunal de Contas de Portugal para relatar a matéria e apresentar parecer conclusivo perante à Assembléia. Insere-se nesta Ata o inteiro teor do Parecer e Voto Conclusivo de autoria do Conselheiro Alfredo José de Sousa, nos seguintes termos: "O Senhor Presidente da Atricon, Conselheiro Carlos Pinna de Assis, pelo Ofício n.º 047/2004, de 20 de julho, dirigiu ao Senhor Presidente do TCU e Presidente do Conselho Directivo da OISC/CPLP, Ministro Valmir Campelo, um pedido de adesão da Atricon à OISC/CPLP, com o estatuto de observadora, nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, do respectivo Estatuto. O Conselho Directivo, na sua Reunião de 26 de julho de 2004, analisou este pedido, tendo deli-

berado propor à III Assembléia Geral a aceitação da adesão da Atricon à OISC/CPLP, como observadora, nos termos e com os fundamentos seguintes: a) o pedido de adesão tem cabimento no artigo 5º, parágrafo 2º, do Estatuto da OISC/CPLP; b) o citado pedido é formulado por quem tem legitimidade – a Atricon, através de seu Presidente; c) a OISC/CPLP assegura ao Presidente da Atricon ou a quem indicar para o substituir a participação nos seus eventos, com o estatuto de observador. O Relator, Alfredo José de Sousa, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal." A matéria foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Directivo; ii) *Convite formulado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS) e pela Atricon para a OISC/CPLP participar das comemorações dos 70 anos do TCERS em outubro de 2005*. O Presidente Ministro Valmir Campelo pondera ser difícil compatibilizar agendas com essa antecedência, agradecendo o convite, cuja cópia foi anexada a presente Ata; iii) *O Senhor Secretário-Geral fez leitura de documento do Instituto Ruy Barbosa que registra voto de confiança e apoio à OISC/CPLP*. A Mensagem, apresentada em anexo, foi objeto de agradecimento por parte dos Senhores integrantes do Conselho Directivo. Nada mais havendo a tratar, o Pre-



sidente Ministro Valmir Campelo agradeceu a participação dos presentes e encerrou a Reunião. De tudo eu, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário-Geral da OISC/CPLP, lavrei esta Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente desta Reunião do Conselho Directivo, Ministro Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União (Brasil).

Ministro *Luciano Brandão Alves de Souza*  
Secretário-Geral da OISC/CPLP

Ministro *Valmir Campelo*  
Presidente do Tribunal de Contas da União  
(BRASIL)





# RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DE COOPERAÇÃO 1995-2005\*

---

\* Relatório elaborado com base nos relatórios da Secretaria-Geral (Tribunal de Contas da União, Brasil) e do Centro de Estudos e Formação (Tribunal de Contas de Portugal)





## I – ANO DE 1995

### 1. Encontros, reuniões e seminários:

- a) deslocação de uma delegação do Tribunal de Contas português (TCP) ao Tribunal de Contas da União do Brasil (TCU), tendo em vista dar seguimento ao Acordo de Cooperação Científico, Técnico e Cultural, celebrado em 1991;
- b) visita ao TCP do Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Brasil, em 5 de Junho, com o objectivo de se inteirar da organização, funcionamento e actividade do Tribunal, tendo proferido uma palestra subordinada ao tema *As Relações do TC do Estado da Bahia e de Portugal*;
- c) realização em Lisboa, em 28 de Junho, do **I Encontro dos Tribunais de Contas de Língua Portuguesa**;
- d) visita ao TCP do Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde, com o objectivo de se inteirar da organização, funcionamento e actividade do Tribunal;
- e) visita ao TCP de uma delegação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, com o objectivo de se inteirar da organização, funcionamento e actividade do Tribunal;

- f) participação do TCP em Setembro, num Seminário Internacional de Controlo Externo, organizado pelo TC do Estado da Bahia, Brasil;
- g) XVIII Congresso dos TC's do Brasil, em Outubro, com a participação do Tribunal de Contas de Cabo Verde e do Tribunal de Contas de Portugal;
- h) visita ao TCP do Presidente do TC do Estado do Paraná, em Novembro, tendo por objectivo uma troca de conhecimentos no domínio das funções de controlo.

### 2. Cursos de formação e estágios:

- a) estágio no TCP de dois Conselheiros do Tribunal de Contas de Cabo Verde, de 6 a 13 de Março;
- b) frequência, no TCP, por funcionários do Ministério da Justiça de Angola, do curso de formação profissional para contadores verificadores adjuntos, de 8 de Maio a 2 de Junho;
- c) frequência, pelos mesmos funcionários de Angola, do curso de formação sobre *Auditoria nos Serviços Públicos*;
- d) estágio de formação, para os funcionários do Ministério de Justiça de Angola, com a duração de 90 horas, no TCP;

- e) estágio de formação, no TCP, no âmbito do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, de uma delegação do TC de Cabo Verde, em Julho;
  - f) deslocação a Luanda, em Setembro, de dois dirigentes do TCP para ministrarem acções de formação aos futuros quadros do TC de Angola, na sequência do Encontro realizado em 20 de Março;
  - g) missão de cooperação, em S. Tomé e Príncipe, durante o mês de Outubro, de um técnico do TCP;
  - h) curso de formação sobre *Auditoria Integrada*, ministrado em Portugal, em 20 de Novembro, por dois auditores do TC do Estado da Bahia;
  - i) frequência, no Brasil, por dois técnicos de TCP, do *Curso Internacional sobre o controlo da Gestão Pública com suporte nos sistemas informatizados de Administração Pública Federal*;
- II – ANO DE 1996**
- 1. Encontros, reuniões e seminários:**
- a) visita ao TCP, de 9 a 15 de Maio, de uma delegação do TC do Estado de Tocantins, Brasil, tendo como objectivo a troca de conhecimentos no domínio das funções de controlo;
  - b) visita de uma delegação do TCP em Julho, ao TC de Minas Gerais, Brasil, tendo em vista o conhecimento da organização, funcionamento e actividade daquele Tribunal, bem como a troca de experiências no que respeita ao controlo das empresas públicas;
  - c) visita de uma delegação do Tribunal Administrativo de Moçambique (TAM), em Agosto, ao Tribunal de Contas da União (TCU);
  - d) visita ao TCP do Presidente do TC do Estado de Sta. Catarina, Brasil, de 8 a 11 de Setembro, tendo como objectivo a troca de experiências;
  - e) visita ao TCP do Presidente do TC do Estado do Rio de Janeiro, com o objectivo de se inteirar da organização, funcionamento e actividade do Tribunal;
  - f) realização em Outubro, em Cabo Verde, do **II Encontro dos Tribunais de Contas da CPLP**, organizado pelo Tribunal de Contas de Cabo Verde, com a colaboração da Secretaria Geral (TCU, Brasil).

## 2. Cursos de formação, estágios e apoio técnico:

- a) deslocação de técnicos do TCP, em Abril, ao TAM, para diagnóstico de necessidades e colaboração na elaboração de projectos de diplomas legais;
- b) estágio de formação no Instituto Serzedêllo Corrêa, Brasil, realizado por uma técnica do TC de Cabo Verde;
- c) curso de formação sobre o *Processo de Análise e Julgamento das Contas do Governo*, promovido pela Secretaria de Contas do Governo do Brasil, frequentado pela mesma técnica do TC de Cabo Verde;
- d) estágio de formação no Instituto Serzedêllo Corrêa, Brasil, de técnicos do Supremo Tribunal de Justiça de S. Tomé e Príncipe, no mês de Outubro;
- e) estágio de formação, em Junho, no Tribunal de Contas de Portugal, de cinco funcionários do Ministério da Justiça de Angola;
- f) curso de formação no TCP sobre *A Reforma da Contabilidade Pública e do Tesouro* em que participaram os mesmos funcionários de Angola;
- g) estágio de formação, no TCP, nas áreas da fiscalização prévia e sucessiva, de três Conselheiros do TAM;
- h) curso de formação sobre *Gestão Financeira*, de 16 a 27 de Setembro, a que assistiram cinco técnicos do Tribunal de Contas de Angola e cinco técnicos do TAM;
- i) estágio de formação no TCP, destinado a cinco técnicos do TAM;
- j) curso pluridisciplinar para funcionários do TAM, organizado pelo TCP;
- k) curso sobre *Auditoria de Gestão*, em Outubro, organizado pelo TCP, em que participaram técnicos do TC de Angola;
- l) estágio de formação de 70 horas, para um Magistrado do Ministério Público da Guiné-Bissau, organizado pelo TCP;
- m) estágio de formação, no TCP, de um inspector de finanças do Ministério da Justiça de S. Tomé e Príncipe.
- n) apoio do TCP ao TC da Guiné-Bissau tendo em vista a elaboração, pela primeira vez, do seu Parecer sobre a Conta Geral do Estado;
- o) apoio do TCP ao TC da Guiné-Bissau na elaboração de um projecto de nor-

ma constitucional sobre o Tribunal de Contas.

### 3. Outras acções de cooperação:

- a) elaboração da 1.<sup>a</sup> versão do Estatuto da Organização dos Tribunais de Contas dos Países da CPLP.
- b) elaboração pelo Tribunal de Contas de Portugal da publicação alusiva ao *I Encontro dos Tribunais de Contas da Comunidade de Língua Portuguesa (CPLP)*.

## III – ANO DE 1997

### 1. Encontros, reuniões e seminários:

- a) visita ao TCP, de uma delegação do TCU, de 11 a 14 de Abril;
- b) visita de uma delegação do TC de Cabo Verde ao TCU;
- c) visita ao TCP de uma delegação do TC do Estado de Rio Grande do Sul, Brasil, tendo como objectivo a assinatura de um acordo de cooperação científica e técnica visando a troca de conhecimentos no domínio das funções de controlo;

- d) realização em Moçambique, em 20 de Outubro, do **III Encontro dos Tribunais de Contas da CPLP**, organizado pelo TAM, com a colaboração da Secretaria-Geral (TCU), Brasil;
- e) participação do TCP e do TCU, no **XIX Congresso dos TC**, organizado pelo TC do Estado do Rio de Janeiro, em Outubro.

### 2. Cursos de formação, estágios e apoio técnico:

- a) curso internacional organizado pelo ISC/TCU e pela Secretaria de Auditoria-SAUDI/TCU, Brasil em que participou um técnico do TAM;
- b) participação de técnicas do Tribunal de Contas de Cabo Verde, em cursos de formação organizados pelo Instituto Serzedillo Corrêa – TCU;
- c) estágio de formação de técnicas do TC de Cabo Verde em Secretarias de Controlo Externo do TCU;
- d) estágios no TCP para Conselheiros do TC de Angola;
- e) estágio no TCP de Conselheiros do TAM;

- f) curso de *Auditoria informática*, organizado pelo TCP com a presença de dois auditores do TCU;
- g) curso sobre *Auditoria Ambiental*, organizado pelo TCP em que participaram como formadores auditores do TCU;
- h) realização em Maputo, num total de 90 horas, de um curso de formação pluridisciplinar (fiscalização prévia, sucessiva, auditoria, parecer sobre a CGE) que abrangeu quinze técnicos do TAM, ministrado por técnicos do TCP;
- i) palestra sobre *Auditoria de sistemas no TCU*, em 29 de Outubro, no TCP, proferida por dois Auditores do TCU;
- j) palestra sobre *A questão ambiental no Brasil*, no TCP, em 5 de Novembro, orientada por dois auditores do TCU;
- k) participação de técnicos do TC de Cabo Verde, em 26 e 27 de Novembro, num seminário sobre *Contratação Pública*, promovido pelo TCP.

### 3. Outras acções de cooperação:

- a) troca de documentação entre as várias Instituições, nomeadamente as res-

- pectivas revistas, planos de actividades e programas de formação;
- b) elaboração pelo TCP da publicação alusiva ao *II Encontro dos Tribunais de Contas da CPLP*.

## IV – ANO DE 1998

### 1. Encontros, reuniões e seminários:

- a) visita, ao TCP de uma delegação do TAM, durante o mês de Abril, na qual se aprofundaram as relações de cooperação, estabelecendo-se contactos com o Instituto para a Cooperação de Portugal;
- b) reunião no TCP, da **Comissão Mista dos Tribunais de Contas da CPLP**, nos dias 29 e 30 de Junho;
- c) participação do TCP no **I Congresso Euro-Americano de Tribunais de Contas**, em Ouro Preto, organizado pela ATRICON em Março;
- d) visita ao TCP do Presidente do TC do Distrito Federal de Brasília, com o objectivo de se inteirar da organização, funcionamento e actividade do TCP;

- e) participação do TCP no Seminário *Por um Melhor Controlo Financeiro dos Municípios*, promovido pelo TC de Cabo Verde;
  - f) visita, durante o mês de Novembro, de uma delegação do TCP ao TC do Estado de Sta. Catarina, Brasil, com o objectivo de conhecer o seu funcionamento e de trocar experiências nas matérias relacionadas com as respectivas atribuições e competências;
  - g) visita do TC de Cabo Verde ao TCU, no mês de Novembro;
  - h) participação de todos os Tribunais de Contas da CPLP no **Seminário EUROSAI**, realizado em Lisboa, de 24 a 26 de Junho.
- c) deslocação de um dirigente do TCP ao TCU, a convite da Secretaria-Geral da OISC/CPLP, para a frequência de um curso sobre auditoria, o qual proferiu uma palestra sobre a experiência portuguesa em matéria de auditoria;
  - d) estágio no TCP na área da Fiscalização Prévia, de três funcionários do TAM;
  - e) estágio de formação no TCP, na área de auditoria, de quatro auditores do TCU, no mês de Novembro;
  - f) participação de técnicos do TCU num curso sobre *Auditoria de Avaliação*, realizado em Novembro no TCP, com formadores das ISC do Reino Unido e da Suécia.

## 2. Cursos de formação, estágios e apoio técnico:

- a) deslocação ao Tribunal de Contas de Cabo Verde, de um técnico do TCP, para prestar apoio na elaboração dos Pareceres sobre as CGE de 1991 a 1995 daquele Tribunal;
- b) curso sobre *O Processo de Análise e Julgamento de Contas Governamentais*, organizado pelo TCU, no qual participou uma delegação do TCP;

## 3. Outras acções de cooperação:

- a) elaboração pelo TCP da publicação alusiva ao *III Encontro dos Tribunais de Contas da CPLP*;
- b) troca de documentação entre as várias instituições, nomeadamente as respectivas revistas, planos de actividades e programas de formação;
- c) convite do TCP à Secretaria-Geral da OISC/CPLP para integrar, um programa de acção comum, as necessidades de formação.

## V – ANO DE 1999

### 1. Encontros, reuniões e seminários:

- a) visita do Presidente do TCP ao TCU, para participar no ciclo de palestras sobre controlo e fiscalização, realizado de 17 a 21 de Maio;
- b) visita ao TCP, durante o mês de Março, de uma Delegação do TC de Cabo Verde;
- c) visita ao TCP de uma delegação do TAM, nos meses de Julho e Agosto. No âmbito desta visita realizaram-se várias sessões de trabalho, que tiveram por objectivo a concretização de alguns projectos de cooperação na área da formação profissional;
- d) visita ao TCP de um Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe para participar em diversas sessões de trabalho sobre o funcionamento e áreas de actuação do TCP;
- e) participação de todas as Instituições Superiores de Controlo da CPLP na Sessão Solene Comemorativa dos 150 anos do TCP, em 10 de Novembro;
- f) reunião no TCP, no mês de Novembro, da **Comissão Mista das Instituições Superiores de Controlo da CPLP**.

### 2. Cursos de formação, estágios e apoio técnico:

- a) estágio no TCP, na área da Fiscalização Sucessiva, de dois técnicos do TC de Cabo Verde, em Fevereiro;
- b) estágio de formação no TCP no âmbito do Curso de Magistrados do CEJ, de três técnicos do Supremo Tribunal de Justiça de S. Tomé e Príncipe;
- c) nos meses de Novembro e Dezembro, tiveram lugar, no TCP, diversos estágios para técnicos do TAM, nas áreas da fiscalização sucessiva, da documentação e da formação;
- d) frequência por técnicos do Tribunal de Contas de Angola, de várias acções de formação, no mês de Outubro, no TCP.

### 3. Outras acções de cooperação

Foram distribuídas publicações editadas pelas várias Instituições, nomeadamente, as respectivas revistas, planos de actividades e programas de formação.



## VI – ANO DE 2000

### 1. Encontros, reuniões e seminários:

- a) **Encontro das Instituições Superiores de Controlo da CPLP em Brasília, Brasil, em Setembro de 2000.** Este encontro foi organizado pela Secretaria-Geral e contou com a colaboração do TCP para a sua preparação;
- b) em 5 de Setembro decorreu a reunião da **Comissão Mista, em Brasília**, tendo participado, pela primeira vez, como observador, uma Delegação de Timor Lorosae;
- c) visita ao TCP do Inspector-Geral de Timor Lorosae, em 11 de Outubro;
- d) visita ao TCP, em Outubro, do Presidente do TAM, para análise da cooperação existente entre ambas as instituições;
- e) visita ao TCP, em Dezembro, de uma delegação do TC de Pernambuco, Brasil.

### 2. Cursos de formação, estágios e apoio técnico:

- a) apoio do TCP à preparação do Plano Estratégico de desenvolvimento do

- TAM, financiado pela Suécia para o período de 2000-2005 (PRO-AUDIT);
- b) apoio técnico do TCP à elaboração, pelo TAM, do Parecer sobre a CGE de Moçambique;
- c) dois Conselheiros, um do TC da Guiné-Bissau e outro de Angola, frequentaram um estágio no TCP, no mês de Junho;
- d) apoio técnico na área do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, prestado pelo TCP ao Tribunal de Contas de Cabo Verde, de 10 a 21 de Julho;
- e) participação de dois técnicos do TCP no curso internacional sobre *Auditoria da Tecnologia de Informação*, organizado pelo TCU, em Brasília, de 11 a 22 de Setembro;
- f) estágio no TCP de dois consultores do TAM, de 18 a 22 de Setembro, para conhecimento das áreas de fiscalização prévia e concomitante e da fiscalização sucessiva;
- g) estágio no TCP de seis funcionários do TC de Angola, de 23 a 31 de Outubro, participando, em 31 de Outubro, numa conferência subordinada ao tema *Budget Communautaire et finances nationales*;
- h) estágio no TCP de uma auditora do TC

do Estado do Pernambuco, Brasil, em Novembro;

- i) participação do TCP na coordenação do Projecto PRO-AUDIT, de capacitação do TAM;
- j) estágio no TCP de três auditores do TC do Estado do Paraná, Brasil, em 5 e 6 de Dezembro.

### 3. Outras acções de cooperação:

- a) estabeleceram-se contactos para a implementação de uma cooperação técnica na criação de um sistema de controlo financeiro para Timor Lorosae;
- b) foram distribuídas publicações editadas pelas várias Instituições, nomeadamente, as respectivas revistas, planos de actividades e programas de formação.

## VII – ANO DE 2001

### 1. Encontros, reuniões e seminários:

- a) realização, em 16 e 17 de Julho, em Ponta Delgada, Açores, do **V Encontro dos Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)**, organizado pelo TCP;

- b) visita ao TCP, de 2 a 17 de Julho, de uma delegação do TC de Angola, com vista à preparação de estágios e outras acções de cooperação para magistrados e funcionários do TC de Angola;
- c) participação do TCP nas reuniões de coordenação do Projecto PRO-AUDIT de capacitação do TAM.

### 2. Cursos de formação, estágios e seminários:

- a) apoio técnico do TCP à elaboração, pelo TAM, do Parecer sobre a CGE de Moçambique;
- b) estágio no TCP para funcionários do TC de Cabo Verde, de 26 de Março a 6 de Abril;
- c) estágio no TCP de dois dirigentes do TAM;
- d) estágio de sensibilização sobre o TCP, de 2 de Maio a 6 de Junho, a um finalista do curso de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, natural de Angola;
- e) estágio no TCP de técnicos do TAM, na 2ª quinzena de Junho;
- f) estágio no TCP de um dirigente e auditores do TC do Estado de Santa Catarina, Brasil, no mês de Setembro;

- g) realização de dois cursos de formação (um sobre o circuito dos contratos administrativos e outro sobre a verificação interna de contas), ministrados por dois dirigentes do TCP no TAM, em Maputo;
  - h) estágio no TCP de doze técnicos do TC de Angola sobre as diferentes áreas de actuação do TCP, de 15 de Outubro a 9 de Novembro, que também frequentaram um curso de formação sobre *A Gestão da Qualidade*;
  - i) deslocação a Cabo Verde, no mês de Dezembro, de uma técnica do TCP para ministrar uma acção de formação sobre *A Auditoria de Serviços Públicos*;
  - j) realização de cursos e palestras sobre *Auditoria Financeira e Auditoria Informática*, no TAM, em Maputo, ministrados por técnicos do TCU.
- b) elaboração pelo TCP das publicações alusivas ao *IV e V Encontros das Instituições Supremas de Controlo da CPLP*;
  - c) foram distribuídas publicações editadas pelas várias Instituições, nomeadamente, as respectivas revistas, planos de actividades e programas de formação.

### VIII – ANO DE 2002

#### 1. Encontros, reuniões e seminários:

#### 3. Outras acções de cooperação:

- a) foi elaborada a versão final do projecto de **Estatutos da Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP**, tendo em conta os contributos recebidos de todos os membros desta Organização;
- a) visita ao TCP, em Fevereiro, do Presidente e dirigentes do TC da Guiné-Bissau para a assinatura de um protocolo de cooperação técnica e científica entre ambas as Instituições;
- b) visita ao TCP, em Maio, de Conselheiros do TC de Angola e de um Conselheiro do TC de Cabo Verde, com o objectivo dar a conhecer a organização, estrutura e modo de funcionamento do TCP;
- c) visita ao TCP, em Maio, do Procurador Geral Adjunto do TC de Angola;
- d) realização em Novembro, em Angola,

da **1.ª Assembleia-Geral das ISC da CPLP**, organizada pelo Tribunal de Contas de Angola, com a colaboração do TCP;

- e) reunião no TCP da comissão encarregada de rever o glossário de termos técnicos das ISC da CPLP, na qual participaram dirigentes dos TC de Angola, Cabo Verde e Portugal.
- f) participação do TCP nas reuniões de coordenação do Projecto PRO-AUDIT de capacitação do TAM.

## 2. Cursos de formação, estágios e apoio técnico:

- a) realização no TAM, Maputo, em Fevereiro, de um curso sobre *Auditoria Financeira*, ministrado por uma técnica do TCP, que também assegurou apoio técnico a uma auditoria;
- b) estágio no TCP de uma auditora do Tribunal de Contas de Cabo Verde, de 13 a 16 de Maio;
- c) um técnico do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau assistiu a diversas apresentações no TCP, entre Junho e Novembro;
- d) estágio no TCP de uma técnica do TC

de Pernambuco, no âmbito dos seus estudos de mestrado;

- e) estágio no TCP de duas técnicas do TAM, de 14 a 18 de Outubro;
- f) realização no TAM, de 1 a 11 de Dezembro, em Maputo, de uma acção de formação sobre o *Regime Jurídico de Empreitadas*, ministrada por uma dirigente do TCP.
- g) apoio técnico do TCP à elaboração, pelo TAM, do Parecer sobre a CGE de Moçambique.

## 3. Outras acções de cooperação:

Foram distribuídas publicações editadas pelas várias Instituições, nomeadamente, as respectivas revistas, planos de actividades e programas de formação.

## IX – ANO DE 2003

### 1. Encontros, reuniões e seminários:

- a) reunião do Presidente do TCP com o Secretário Geral da **Organização das ISC da CPLP**, no Rio de Janeiro, no mês de Fevereiro;

- b) participação do TCP nas reuniões de coordenação do Projecto PRO-AUDIT de capacitação do TAM;
- c) participação do TCP no Seminário Internacional sobre a *Modernização do Controlo das Contas Públicas*, realizado no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 21 e 22 de Fevereiro.
- d) visita ao TC do Estado da Bahia, Brasil, em 24 e 25 de Fevereiro de uma delegação do TCP;
- e) visita do Presidente do TC de São Tomé e Príncipe ao TCU, entre os dias 2 e 6 de Abril;
- f) visita de uma delegação do TC de S. Tomé e Príncipe, ao TCU, em Maio;
- g) Seminário Internacional realizado, em Junho, pelo TC de S. Tomé e Príncipe;
- h) organização, pelo TCP, TCU e ATRICON, de 19 a 21 de Março, no Estoril, do **Encontro Luso-Brasileiro de Tribunais de Contas**, subordinado à temática geral *Evolução dos Tribunais de Contas no Brasil e em Portugal*;
- i) visita ao TCP do Presidente do TC de São Tomé e Príncipe, de 24 a 28 de Março;

## 2. Cursos de formação, estágios e apoio técnico:

- a) estágio no TCP, em Fevereiro, para um técnico do TAM;
- b) estágio no TCP, de uma delegação do TC de S. Tomé e Príncipe, de 4 a 16 de Março;
- c) estágio no TCP para técnicos do TC de Angola, de 12 a 28 de Março;
- d) estágio no TCU, para técnicos e dirigentes do TC de Angola, do TC de Cabo Verde e do TC de S. Tomé e Príncipe. Estes técnicos frequentaram ainda, no decurso do estágio, uma acção de formação sobre *Auditoria de Natureza Operacional*;
- e) estágio no TCP, de 2 a 12 de Junho, de um auditor do TC de Cabo Verde, que frequentou também, uma acção de formação sobre *Auditoria Contabilística e Financeira*;
- f) estágio no TCP, de 30 de Junho a 11 de Julho, para consultores e técnicos do TAM, que frequentaram também uma acção de formação sobre *Contratos de Empreitadas de Obras Públicas*;

- g) estágio no TCP, 7 a 11 de Julho, para um Conselheiro e para o Director do TC de Angola;
- h) realização, em Agosto, de acção de formação no TC de Angola, em Luanda, por formadores do TCP na área do parecer sobre a Conta Geral do Estado;
- i) estágio no TCP, de 1 a 5 de Setembro, de uma técnica do TC de Cabo Verde;
- j) estágio no TCP, de 24 de Novembro a 5 de Dezembro, de duas analistas do TCU, que frequentaram ainda duas acções de formação sobre *Avaliação de Sistemas de Controlo Interno e Métodos Estatísticos e Quantitativos em Auditoria*;
- k) estágio no TCP, de 3 a 12 de Dezembro de um técnico do TC de Angola;
- l) apoio técnico do TCP à elaboração, pelo TAM, do Parecer sobre a CGE de Moçambique;
- m) apoio técnico do TCP à reestruturação do sistema de arquivo do TAM.

### 3. Outras acções de cooperação:

Foram distribuídas publicações editadas pelas várias Instituições, nomeadamente, as respectivas revistas, planos de actividades e programas de formação.

## X – ANO DE 2004

### 1. Encontros, reuniões e seminários:

- a) visita ao TCP de uma delegação da Auditoria Geral de Macau, chefiada pela sua Presidente, em 30 e 31 de Março;
- b) visita ao TCP, em 14 de Maio, do Presidente do TC do Estado da Bahia;
- c) visita ao TCP do Presidente do TC do Estado de Santa Catarina, em 26 de Maio;
- d) participação do TCP nas reuniões de coordenação, avaliação e planeamento do Projecto PRO-AUDIT de capacitação do TAM;
- e) visita ao TCP, em Dezembro, de dois dirigentes do TC da Bahia, para troca de experiências e colaboração entre ambas as Instituições.

### 2. Cursos de formação, estágios e apoio técnico:

- a) estágio no TCP, de 10 a 21 de Maio, de um Procurador da República junto do TC de S. Tomé e Príncipe;
- b) estágio no TCP, de 21 de Junho a 2 de Julho, de um Auditor do Comissariado

- de Auditoria de Macau, que também frequentou uma acção de formação sobre *O Programa de Estabilidade e Crescimento*;
- c) participação no TCP, de 5 a 9 de Julho, de um técnico do TC de S. Tomé e Príncipe numa acção de formação sobre *Como estabelecer objectivos para a avaliação do desempenho*.
  - d) visita de dois técnicos do TCP ao TC da Guiné-Bissau, em Outubro, para avaliação de necessidades.

### 3. Outras acções de cooperação:

- a) elaboração pelo TCP da publicação alusiva à *II Assembleia Geral das ISC da CPLP*;
- b) foram distribuídas publicações editadas pelas várias Instituições, nomeadamente, as respectivas revistas, planos de actividades e programas de formação.

## XI – ANO DE 2005

### 1. Encontros, reuniões e seminários:

- a) participação do TCP numa reunião de coordenação do Projecto PRO-AUDIT de capacitação do TAM;

- b) participação do TCP no **Encontro Técnico sobre Capacitação dos Auditores**, realizado no TC da Bahia, de 15 a 18 de Maio;
- c) **X Aniversário da Organização das ISC da CPLP** – Lisboa, 1 de Julho de 2005;
- d) reunião do **Conselho Directivo da Organização das ISC da CPLP** – Lisboa, 4 de Julho.

### 2. Cursos de formação, estágios e apoio técnico:

- a) apoio técnico do TCP ao TC de Cabo Verde, na área do controlo das autarquias locais, de 28 de Maio a 11 de Junho;
- b) estágio no TCP de uma Conselheira do TC de Cabo Verde, de 14 a 30 de Junho;
- c) estágio no TCP de uma dirigente do TC de Cabo Verde, em Julho;
- d) estágio no TCP de dois técnicos do TC da Guiné-Bissau, em Julho.

### 3. Outras acções de cooperação:

Elaboração pelo TCP das publicações alusivas à *III Assembleia Geral das Instituições Supremas de Controlo da CPLP e ao X Aniversário da OISC/CPLP*.



## Cerimónia Comemorativa do X Aniversário da Organização das ISC da CPLP







## Programa

**10h00** - Partida do Hotel Tivoli Lisboa para o Centro Cultural de Belém

**10h30** - Recepção das delegações de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Macau e Timor, e dos convidados

**11h00**  
a

**12h30** - Cerimónia Comemorativa (Sala Calempuy)

Coro de Câmara da Universidade de Lisboa

- Intervenção do Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, *Conselheiro Alfredo José de Sousa*

- Intervenção do Presidente do Conselho Directivo, *Conselheiro António Luís Pale*, Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique

Coro de Câmara da Universidade de Lisboa

- Conferência: *A CPLP, Portugal e a União Europeia*, Prof. Doutor Ernâni Rodrigues Lopes

- Intervenção do Presidente da Assembleia da República, *Dr. Jaime Gama*

- Condecorações da República Portuguesa a:

- Conselheiro Presidente ANTÓNIO LUÍS PALE
- Ministro MARCOS VILAÇA

Coro de Câmara da Universidade de Lisboa

**12h30** - Exposição alusiva às actividades da Organização de 1995 a 2005

Fotografia de Grupo

**13h00** - Almoço no CCB "Sala Camoy"

**15h00** - Regresso ao Hotel Tivoli Lisboa

